SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 16 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
VISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município da Ilha de Itamaracá-PE, torna público aos interessados, que na **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018** - cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma (01) Escola Tipo 06 (seis) Salas, no Bairro Alto da Felicidade – Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas)**. Comunica que a Impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa **COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI –ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, foi julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se na íntegra os termos do edital. O referido Certame Fica adiado **SINE DIE.** Até que seja marcada uma nova data de abertura. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação do Município da Ilha de Itamaracá-PE.**,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 15.01.2019**,

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:C52982DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
VISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município da Ilha de Itamaracá-PE, torna público aos interessados, que na **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018** - cujo objeto é a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma (01) Escola Tipo 06 (seis) Salas, no Bairro Quatro Cantos – Ilha de Itamaracá-PE, conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas)**. Comunica que a Impugnação ao edital em questão, apresentada pela empresa **COFEM CONSTRUÇOES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI –ME**, CNPJ: 17.440.286/0001-29, foi julgada IMPROCEDENTE, mantendo-se na íntegra os termos do edital, bem como a data de abertura. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação do Município da Ilha de Itamaracá-PE.**,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 15.01.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6F0F8507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL REPUBLICADO TOMADA DE PREÇOS, N.º 004/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL REPUBLICADO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 004/2018. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de UMA (01) Escola Tipo 06 Salas, no Bairro Alto da Felicidade no Município da Ilha de Itamaracá/PE. Valor estimado **R$ 1.305.046,63**. **Data de abertura: 06/02/2019** às **10:00hs**. no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 15.01.2019**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:80D5AC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2015. **Reajuste do valor do aluguel**, **prorrogação por 12 (Doze) meses do prazo contratual/vigência do Contrato nº 004/2015,** e **alteração de finalidade** referente à locação do imóvel localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 262, Centro, Abreu e Lima-PE, que tinha como finalidade o funcionamento do Programa Bolsa Família, vinculado à Secretaria de Assistência Social, **passando a referida locação a ser destinado ao funcionamento da Casa dos Conselhos**. **Locadores**: José Liano de Souza e Jacenã Dias de Souza. **Prazo acrescido**: 12 meses. **Nova vigência**: de 10/01/2019 a 10/01/2020. **Valor mensal:** R$ 1.536,74 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos). As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 16/01/2019.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:9E4F5EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LISTA COMPLEMNTAR 14/01/2019

ÉRIKA MARIA QUEIROZ FELIPE CORREIOS
MARCILENE VITORINO DOS SANTOS 1116
FERNANDA KARLA DA SILVA DE CALDAS PINHEIRO CORREIOS
DANIELLE ALVES DA SILVA GEBER CORREIOS
DANIELLE ALVES DA SILVA GEBER CORREIOS
ROSILEIDE BATISTA FEREIRA 2138
HEBE MARIA MARTINS GALINDO SILVA CORREIOS
JACILENE CARDOSO DE QUEIROZ SILVA CORREIOS
ISMAEL GOMES DA ROCHA CORREIOS
ÂNGELO MÁRCIO RODRIGUES 2729
EDMA IRIS SOARES DA SILVA 6323

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:79135C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SELEÇÃO SIMPLIFICADA

LISTA COMPLEMENTAR DE INSCRITOS 15/01/2019

WÉRCIA MAYANNE SOUZA DE ARAÚJO 2038
ARLEIDE SEVERINA DA SILVA 1471
CLAUDIO VINÍCIUS FERREIRA DE ALMEIDA 6282
MANUELA BARATA MIRANDA CORREIOS
ELAINE MARIA SANTANA DAVID 3770
SUELDO SOARES DA PAZ CORREIOS
DARIO JOSÉ BORGES RIGAUD PEIXOTO 5812
AMANDA MORGANA LIMA DE MELO 6043
ANGELA PIMENTEL SILVA CARVALHO 7635
FABIANA CAROLINA GOMES CAVALCANTI DA SIILVA 488
ELIZÊNGELA HOLANDA DA SILVA 6392
JOEL ANTONIO DA SILVA 0637
ROBSON FRANCISCO DE ARAÚJO 2690

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:2E2442F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 005/2018, Tomada de Preços nº 003/2018, objetivando a contratação de empresa especializada em execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitário, dos serviços de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, em favor da Empresa **L M Nunes Construções Eireli - ME**, inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41, no valor de **R$ 179.765,76 (Cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Maiores Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, situada na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, CEP: 56.800-000; E-mail: câmara.afo@gmail.com; Fone 87 3838 1244.

Afogados da Ingazeira 26 de Dezembro de 2018.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:D2FF5935

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018; Objeto: contratação de empresa especializada em execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitário, dos serviços de ampliação e reforma da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco; Contrato nº 005/2018; Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Afogados da Ingazeira, CNPJ n° 11.463.163/0001-27; Contatado: **L M Nunes Construções Eireli - ME**, inscrita no CNPJ 27.014.788/0001-41; Valor Contratado: R$ 179.765,76 (Cento e setenta e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Afogados da Ingazeira em 31 de Dezembro de 2018.

IVANICE CRISTINA SOARES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanice Cristina Soares de Sousa
Código Identificador:B6455706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 001/2019 - IPSMAI

PORTARIA Nº 001/2019

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao seu tempo de contribuição, a Servidora **Vera Lúcia Maria da Silva,** Matrícula Funcional nº 187-2, portadora do CPF: 310.582.994-68, Auxiliar Serviços Gerais, Faixa Salarial I, Padrão "A", lotada na Secretaria de Administração, tudo no termo do Art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.**

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 16 de Janeiro de 2019.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4043EDC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PP 001/2019 - SUSPENSÃO E REABERTURA

Fica SUSPENSO **o PL n° 001/2019 PP/SRP n° 001/2019-Obj:** Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material médico hospitalar, material laboratorial, material odontológico e dietas nutricionais para suprir as necessidades das UBS, Hospital Municipal e Farmácia Básica-SAÚDE, tendo em vista alterações no instrumento convocatório. **A nova data de abertura será dia 01/02/19 às 10h**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br e/ou **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 15/01/19.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:3103E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PP 002/2019 - ERRATA DO EDITAL (ITEM 8.2 "H")

O Pregoeiro torna público que no **EDITAL do Pregão Presencial SRP 002/2019,** com objeto: Selecionar proposta para obtenção de **REGISTRO DE PREÇO**, para eventual aquisição de medicamentos(referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, **onde encontra-se no sitio da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE**, no que diz respeito a apresentação da Proposta de Preço, item 8.2 "h" do edital, **ONDE SE LÊ:** *h) Deve apresentar* ***Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou certificado de isenção de todos os medicamentos, solicitados*** *de acordo com as* ***especificações do Anexo III*** *deste edital*; **LEIA-SE:** h) *Deve apresentar* ***Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou certificado de isenção de todos os medicamentos, solicitados*** ***no Anexo III*** *deste edital.* **As demais informações do edital ficam inalteradas.**

Afrânio/PE, 15 de janeiro de 2019.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6981AD72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, fundo municipal de assistência social e trabalho do município de Aliança – PE. Contratada: BRUNO E CARLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 113.344.533/0001-32 – para os itens: 01,02, 04, 10, 13, 17, 18, 29, 35, 39, 40, 43, 44 e 45, no valor total de R$: 78.343,46 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019. PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, fundo municipal de assistência social e trabalho do município de Aliança – PE. Contratada: SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ: 29.955.518/0001-60 – para os itens: 03, 05, 07, 08, 09, 14, 16, 22, 27, 31, 33, 34, 41, 42 e 46, no valor total de R$: 37.419,00 (trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais). Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019. PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, fundo municipal de assistência social e trabalho do município de Aliança – PE. Contratada: MADEIRAÇO INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – ME - CNPJ: 20.991.439/0001-30 – para os itens: 19, 25, 28 e 32, no valor total de R$: 23.370,00 (vinte e três mil trezentos e setenta reais). Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019. PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, fundo municipal de assistência social e trabalho do município de Aliança – PE. Contratada: FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP - CNPJ: 03.036.083/0001-67 – para os itens: 06, 11, 36, 37 e 38, no valor total de R$: 10.242,00 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais). Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019. PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, fundo municipal de assistência social e trabalho do município de Aliança – PE. Contratada: COMERCIAL MÁSTER EIRELI – ME - CNPJ: 11.791.908/0001- 87 – para os itens: 12, 15, 23 e 24, no valor total de R$: 13.443,75 (treze mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019. PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 003/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2018. Formalização de ata de registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição de aparelhos e

equipamentos domésticos, mobiliário em geral, equipamentos para áudio vídeo e foto, e equipamentos de informática para atender as necessidades desta secretaria, fundo municipal de assistência social e trabalho do município de Aliança – PE. Contratada: FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP - CNPJ: 24.437.252/0001-40 – para os itens: 20, 21, 26 e 30, no valor total de R$: 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais). Vigência: de 06/12/2018 a 06/12/2019.

Aliança 15 de janeiro de 2019.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6D4D02F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de licitaçãon° 001/2019-Processo n° 001/2019**, para a contratação dos artistas: banda forró **Vumbora,** representada legalmente pela empresa **Maria Gilvânia Pereira Clemente**, inscrita no CNPJ n° 06.350.303/0001-10, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); a cantora **Márcia Fellipe,** contratação direta com a represente legal: **Márcia Fellipe Produções Artísticas LTDA**, inscrita no CNPJ n° 09.393.485/0001-03, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o cantor **Almir Bezerra,** representado legalmente pela empresa: **Nahum Monteiro da Silva**, inscrita no CNPJ n° 19.723.258/0001-44, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a banda **Calcinha Preta,** representada legalmente pela empresa: **SGR Entretenimentos Musicais**, inscrita no CNPJ n° 30.520.212/0001-60, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para apresentações de shows a serem realizados entre os dias 26 e 27 de janeiro de 2019, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

Altinho -PE, 15 de janeiro de 2019.

ORLANDO JOSÉ DASILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DFDCBFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital de Licitação
Tomada de Preços nº 004/2018
Processo Licitatório nº 047/2018

O MUNICÍPIO DE AMARAJI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 001/2019, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pelas empresas **Rio Branco Construtora Ltda, CNPJ nº 02.951.249/0001-08, Zargo Construtora e Assessoria Ltda – EPP, CNPJ nº 01.902.284/0001-74, Pontualidade Construções, Instalações, Manutenção e Ensaios Elétricos Ltda EPP, CNPJ nº 04.739.863/0001-36 e Tech Serviços e Locações Eireli – ME, CNPJ nº 29.370.039/0001-82**, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões.

Amaraji/PE, 15 de janeiro de 2018

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5B96513A

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de Amaraji, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de n° 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 043/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2018. Serviços. **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de recuperação da Praça Flamboyant, no bairro João Paulo II e Praça da Bíblia, no bairro Alice Batista dos Anjos, do município de Amaraji/PE**, em favor da empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP,** CNPJ nº **24.415.447/0001-90**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 15.01.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:5B02D7E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO N°043/2018

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
CONTRATO Nº. 043/2018
RESCIDENTE: MUNICIPIO DE ANGELIM/PE – CNPJ Nº 10.130.755/0001-64
RESCINDIDO: BRUNO ALEXANDRE INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – CNPJ nº 28.016.047/0001-63
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE
FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art.79, II da Lei n° 8.666/93 e os fundamentos constantes nos pareceres técnico e jurídicos os quais encontram -se instados no termo de rescisão bilateral.
DATA DA RESCISÃO: 14 de Janeiro de 2018.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A63F54F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE CNPJ: 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Angelim/PE, CNPJ nº **10.130.755/0001-64**, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº. 001/2019**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE**. Abertura: 07/02/2019 às 09:30h (HORARIO LOCAL).** Valor Máximo Admitido: **R$ 676.504,52.** Edital disponível na CPLC, sito à **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail: licitacao.angelim@gmail.com.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação e Cultura.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BECC3F97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ANGELIM/PE CNPJ N°10.908.660/0001-29 EXTRATO DO 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - FMS
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo ao **Contrato nº 020/2018 - FMS**, cujo objeto destina-se a aquisição de equipamentos de informática, escritório e eletro/eletrônicos, para atender as necessidades da Unidade de Atenção Especializada em Saúde do Município de Angelim/PE. **Vigência:** 06 (seis) meses, contados a parir de 01 de janeiro de 2019. **Contratada: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI,** CNPJ nº 29.955.518/0001-60.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:75014CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM/PE CNPJ N° 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

Errata: Na publicação datada de 08/01/2019, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 70. Ano X. Nº 2243, Código Identificador C95114E9, **Onde se lê: EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, Leia-se: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

DIEGGO LYVÍO DELLAMARE FRANCISCO BEZERRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:4142648B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019 TOMADA DE PREÇOS 01/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2019;
TOMADA DE PREÇOS 01/2019
NATUREZA: OBRAS
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma interna do prédio da Câmara Municipal de Araripina, conforme projeto básico/termo de referência e anexos do Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 31 de janeiro de 2019 às 09h:00min: Valor Total estimado: R$ 79.684,65 (Setenta e nove mil, Seiscentos e oitenta e quatro reais e Sessenta e cinco centavos), MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Josafá Soares, SN, (87)3873-1435, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacao@araripina.pe.leg.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

MARIA DO SOCORRO GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luiz Antonio Delmondes
Código Identificador:24C0B3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 031/2017 TOMADA E PREÇOS SS Nº 004/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 031/2017 Tomada e Preços SS Nº 004/2017

OBJETO: *Fica retificada a citada CLÁUSULA PRIMEIRA do Objeto: Onde se lê:* ***CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO*** *Processo Licitatório SS* ***Nº 030/17,*** *Tomada de Preços SS* ***nº 004/17 de 03/08/2017.***
DA RETIFICAÇÃO*:* ***Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:*** *Processo Licitatório SS* ***Nº 031/17,*** *Tomada de Preços SS* ***nº 004/17 de 03/08/2017.***
A prestação de serviços, a ser executada de forma contínua, terá a duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: *As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

Arcoverde, 15 de Janeiro de 2018

ACEONE RAFAEL ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:E821C075

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECRETO Nº 001/2019

Dispõe sobre a concessão de "abono de complementação ao salário mínimo" aos servidores municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo constitucional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2018, editado pela Presidência da República, que estabelece o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, qual seja, **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais);
CONSIDERANDO que, com a referida majoração, servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;
CONSIDERANDO que a garantia constitucional de remuneração não inferior ao valor do salário mínimo estabelecida no artigo 7º , inciso IV , da CF, impõe a respectiva complementação, independentemente de lei municipal;
CONSIDERANDO que a referida garantia constitucional, não se refere ao vencimento básico dos servidores públicos, por expressa vedação constitucional, mas sim à respectiva **"remuneração"** (incluindo eventuais complementações e gratificações), consoante entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula Vinculante de nº 16:
Súmula Vinculante 16
Os artigos 7º, IV,e 39, § 3º (redação daEC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público
CONSIDERANDO que, conforme o ultimo relatório de gestão fiscal concluído e publicado, o Poder Executivo Municipal encontra-se acima do limite prudencial previsto no parágrafo único do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, nos termos de seu inciso I, impede o envio de projeto de lei que implique em concessão de aumento remuneratório acima de percentual de revisão geral aplicado à generalidade dos servidores municipais;
CONSIDERANDO que situação atual desequilíbrio financeiro do Município impõe, no início do exercício de 2019, a adoção de regime de contigenciamento de despesas impeditivo da concessão revisão geral à integralidade dos servidores municipais, notadamente os que recebem acima do valor de R$ 998,00;
DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de **"abono de complementação ao salário mínimo"** aos servidores efetivos do Município de Barra de Guabiraba/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente (R$ 998,00), conforme fixado no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2018.
Parágrafo único - O abono de que trata este decreto terá valor equivalente à complementação remuneratória necessária para que os servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional (R$ 998,00).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Barra de Guabiraba, 09 de janeiro de 2019.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:09FB4112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
DECRETO Nº 002/2019

Dispõe sobre a concessão de "abono de complementação ao piso nacional dos ACS's e ACE's" aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos a fim de que não recebam remuneração inferior ao piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO qua a EC 63/2010 tornou obrigatória a adoção de piso salarial profissional nacional para os agentes comunitários de saúde (ACS's) e de combate às endemias (ACE's), ao acrescentar o § 5º ao art. 198 da CF, estabelecendo que sua instituição se desse por lei federal;
CONSIDERANDO que o piso salarial profissional nacional para os ACS's e ACE's foi inicialmente fixado no valor de R$ 1.014,00 pela Lei Federal 12.994/2014;
CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça fixou entendimento no sentido de que o valor do piso fixado pela Lei Federal 12.994/2014 é de observância obrigatória pelos municípios, a partir da data de publicação da citada lei, independentemente de qualquer regulamentação local adicional, consoante decidido no REsp 1733643/GO (Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/08/2018, DJe 26/11/2018);
CONISIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 alterou o § 1º do art. 9-A da Lei Federal 11.350/2006 aumentando o valor do piso salarial a ser pago no exercício de 2019 para R$ 1.250,00, nos seguintes termos:
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: (Redação dada pela lei nº 13.708, de 2018)
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021. (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708/2018 goza do mesmo atributo de auto-executoriedade reconhecido pelo STJ à Lei Federal 12.994/2014, em face à idêntica matriz constitucional no § 5º ao art. 198 da CF;
CONSIDERANDO que, conforme o ultimo relatório de gestão fiscal concluído e publicado (2º quadrimestre de 2018), o Poder Executivo Municipal encontra-se acima do limite prudencial previsto no parágrafo único do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, nos termos de seu inciso I, impede o envio de projeto de lei que implique em concessão de aumento remuneratório acima de percentual de revisão geral aplicado aos demais servidores municipais;
CONSIDERANDO que situação atual desequilíbrio financeiro do Município impõe, no início do exercício de 2019, a adoção de regime de contingenciamento de despesas impeditivo da concessão revisão geral aos servidores municipais assim como de aumento aos ACS's e ACE's que supera os índices inflacionários;
CONSIDERANDO que a concessão do **"abono de complementação ao piso nacional dos ACS's e ACE's"** aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos a fim de que não recebam remuneração inferior ao piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, é a única medida possível que concilie a auto-executoriedade do referido novel piso e a proibição constante no parágrafo único, inciso I do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de **"abono de complementação ao piso nacional dos ACS's e ACE's"** aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos a fim de que não recebam remuneração inferior ao piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Barra de Guabiraba, 09 de janeiro de 2019.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:B1EF5202

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
CONVOCAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

CONVOCAÇÃO – PROVA DE CONCEITO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00037/2018. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializado de IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO AMBIENTE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, com ênfase na utilização de ferramental moderno da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) voltados totalmente para o ambiente WEB, para a gestão de pessoas da Prefeitura Municipal de Belo Jardim (PMBJ). NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa ELOGICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA- CNPJ: 11.376.753/0001-12 para comparecer na Secretaria de Gestão Pública para realização da prova de conceito localizada na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro - Belo Jardim - PE, no dia **17/01/2019 às 09:00h. INFORMAÇÕES:** podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: licitação.belojardim.2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 15/01/2019.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA.
Secretário de Gestão Pública.(*)(**)(***)

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:44E2B0DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL 001/2019. Objeto. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de **equipamento e material permanente**, com **serviços/instalações**, para **Unidade de Básica de Saúde da Bela Vista e Santa Rita**, no município de Brejão/PE, proposta de **nº 11230.311000/1140-02** do Ministério da Saúde**. Valor total estimado:** R$ 585.275,00. **Abertura das propostas**: Dia **30 de Janeiro de 2019**, **às 09hr00mm**. **Local:** Na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão/PE, situada na Praça Melquíades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: **licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.**

Brejão/PE, 15 de Janeiro de 2019.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:40EB58AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMB/GCPE N.º. 019/2019.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 312/2009, de 29 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a Senhora **Nadege Gonçalves Lopes** portadora do CPF de n.º. 051.778.734-20 e da Cédula de Identidade com RG n.º 6.983.682 expedido pela Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, do cargo comissionado de **Coordenadora Pedagógica** da Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeado por meio da **Portaria PMB/GCPE n.º. 059/2018**.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com baixa das anotações de estilo e no cadastro para fins de exclusão do exonerado do sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho (PE), em 15 de janeiro do ano de 2019.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
John Everis Gomes de Araújo
Código Identificador:0E20C400

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 009/2019. TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

Processo N.º 009/2019. **Tomada de Preço N**.º 001/2019 - **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Contabilidade no âmbito do Fundo Municipal de Educação do município de Buíque. **Valor Máximo: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 01/02/2019 às 09:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 15 de janeiro de 2019.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1691EEA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 001/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

Processo N.º 001/2019. **Chamamento Público N**.º 001/2019 - **Objeto:** Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia. **Valor Máximo: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 04/02/2019 às 09:30hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 15 de janeiro de 2019.

RENAN CESAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:498C517A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 002/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2019

Processo N.º 002/2019. **Chamamento Público N**.º 002/2019 - **Objeto:** Credenciar pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, especializadas em análises de exames em laboratório clínico. **Valor Máximo: R$ 457.340,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais) - (Global)**. Local e Data da Sessão: Rua São João, 125, – Centro, no dia: 04/02/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser retirado no endereço mencionado, no horário de expediente de 8h às 12h.

Buíque, 15 de janeiro de 2019.

RENAN CESAR BRAYNER DA SILVA MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55548755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 017/2019

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 6048/2019 – SEARH de 10/01/2019, requerido pelo servidor THIAGO SILVA LACERDA,

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **THIAGO SILVA LACERDA,** matrícula **nº 32.652,** do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, lotado na Secretaria Municipal de Programas Sociais - SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2019***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AA59903A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.731, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 8.973.400,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.324, de 12 de dezembro de 2017, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 8.973.400,00, (oito milhões, novecentos e setenta e três mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$1,00
70000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
70100– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV - FUNFIN

9 272 186	-PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS- CABOPREV-FUNDO FINANCEIRO		
9 272 186 2.149	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS-PODER EXECUTIVO		
Desp.342 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS	8.973.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.973.400,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO - R$1,00

30000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
30100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 109	- RAÍZES: EDUCAR PARA UM NOVO TEMPO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
12 361 109 4.179	- AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Desp. 214 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.000.000,00
Desp. 216 FNT 11	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.373.400,00
Desp. 219 FNT 10	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.600.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 8.973.400,00			

Art. 3º. : Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17.12.2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 17 de Dezembro de 2018.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:452174A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.739, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira conforme Anexo I deste Decreto, com o desdobramento das metas bimestrais de arrecadação de receita, bem como o cronograma mensal de desembolso conforme Anexo II para o Exercício Financeiro de 2019.
§1º. A partir da competência de janeiro do exercício de 2019 poderão ser emitidos os empenhos estimativos e globais de folha de pagamento, obrigações patronais, amortização de dívidas consolidadas, contratos e aditivos com execução vigente no exercício, ficando vedada a assunção de compromissos sem a indicação da fonte de recurso que dê suporte à despesa.
§2º. Na emissão de empenhos estimativos, de folhas de pessoal e obrigações patronais, devem ser levadas em consideração projeções e estimativas do Setor de Contabilidade, incluindo acréscimos decorrentes do valor definido para salário mínimo e pisos salariais das categorias estabelecidas em lei, bem como das alíquotas previdenciárias normais e especiais aplicáveis ao exercício de 2019.
§3º. No decorrer do exercício, se identificado que as metas de arrecadação de receitas correntes do bimestre não foram atingidas, deverá a administração intensificar a cobrança de tributos e, quando cabível, tomar medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal.
Art. 2º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:
I - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
II - Grupo 4 – Investimentos; e
III - Grupo 5 - Inversões Financeiras.
§ 1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:
I - compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitados e empenhados de acordo com normas próprias e programação específica, respeitada à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - Investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartida.
§ 2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e das despesas com a finalidade de preservar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.
Art. 3º. As planilhas anexas discriminam a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, podendo constar de sistema informatizado.
Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º. Fica vedada a realização de despesas e a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto e suas alterações.
§ 1º. Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente, fica a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.
§ 2º. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.
Art. 6º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.
Art. 7º. Para atender disposições do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, decreto específico disporá sobre a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa, bem como sobre a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e os procedimentos cabíveis.
Art. 8º. A realização de despesas novas bem como a abertura de créditos adicionais, deverão ser previamente justificadas e incorporadas à Programação Financeira e ao cronograma de desembolso, identificando a fonte de recurso que dará suporte ao gasto durante o exercício, exceto as despesas relativas à aplicação mínima de recursos em ações de saúde e no ensino, consoante legislação pertinente.
Art. 9º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e cientificar os responsáveis em caso de descumprimento.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 14 de janeiro de 2019.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito em Exercício

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CATARINA DE SOUZA DOURADO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:F3B9CBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMCSA-SMPROS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 345/2018 - **Processo Licitatório**: 119/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços funerários incluindo ataúde, para atender a População Carente do Município, através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - **Valor Máximo Aceitável** R$ 354.979,80 (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital - Data/Hora: 29/01/2019 às 09h30min**. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **editaiscplcabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de janeiro de 2019.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:FF564EEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício Circular 004/2019

Aos Senhores Vereadores:

A Câmara Municipal de Camaragibe por seu Presidente e demais membros da Mesa Diretora, em conformidade com o ART. 7º §3 do Regimento Interno, faz saber que ficam convocados todos os senhores Vereadores para a Reunião Extraordinária, a realizar-se às 09 horas, no dia 18/01/2019 (Sexta Feira), na sede da Câmara Municipal de Camaragibe, para votação da LOA e PPA.

Camaragibe, 15 de Janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA BORBA
Presidente

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:24461C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004 /2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de "abono de complementação ao piso nacional dos ACS's e ACE's" aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos a fim de que não recebam remuneração inferior ao piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a EC 63/2010 tornou obrigatória a adoção de piso salarial profissional nacional para os agentes comunitários de saúde (ACS's) e de combate às endemias (ACE's), ao acrescentar o § 5º ao art. 198 da CF, estabelecendo que sua instituição se desse por lei federal;
CONSIDERANDO que o piso salarial profissional nacional para os ACS's e ACE's foi inicialmente fixado no valor de R$ 1.014,00 pela Lei Federal 12.994/2014;
CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça fixou entendimento no sentido de que o valor do piso fixado pela Lei Federal 12.994/2014 é de observância obrigatória pelos municípios, a partir da data de publicação da citada lei, independentemente de qualquer regulamentação local adicional, consoante decidido no REsp 1733643/GO (Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 14/08/2018, DJe 26/11/2018);
CONISIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018 alterou o § 1º do art. 9-A da Lei Federal 11.350/2006 aumentando o valor do piso salarial a ser pago no exercício de 2019 para R$ 1.250,00, nos seguintes termos:
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento: (Redação dada pela lei nº 13.708, de 2018)
I - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019; (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
II - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020; (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
III - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021. (Incluído pela lei nº 13.708, de 2018)
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.708/2018 goza do mesmo atributo de auto-executoriedade reconhecido pelo STJ à Lei Federal 12.994/2014, em face à idêntica matriz constitucional no § 5º ao art. 198 da CF;
CONSIDERANDO que, conforme o ultimo relatório de gestão fiscal concluído e publicado (2º quadrimestre de 2018), o Poder Executivo Municipal encontra-se acima do limite prudencial previsto no parágrafo único do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, nos termos de seu inciso I, impede o envio de projeto de lei que implique em concessão de aumento remuneratório acima de percentual de revisão geral aplicado aos demais servidores municipais;
CONSIDERANDO que situação atual desequilíbrio financeiro do Município impõe, no início do exercício de 2019, a adoção de regime de contingenciamento de despesas impeditivo da concessão revisão geral aos servidores municipais assim como de aumento aos ACS's e ACE's que supera os índices inflacionários;
CONSIDERANDO que a concessão do **"abono de complementação ao piso nacional dos ACS's e ACE's"** aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos a fim de que não recebam remuneração inferior ao piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, é a única medida possível que concilie a auto-executoriedade do referido novel piso e a proibição constante no parágrafo único, inciso I do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de **"abono de complementação ao piso nacional dos ACS's e ACE's"** aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias, ocupantes de cargos efetivos a fim de que não recebam remuneração inferior ao piso nacional fixado na Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Camocim de São Félix, 07 de janeiro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:993EE408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2019, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de "abono de complementação ao salário mínimo" aos servidores municipais que recebem remuneração inferior ao salário mínimo constitucional, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Camocim de São Félix/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2018, editado pela Presidência da República, que estabelece o valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2019, qual seja, **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais);
CONSIDERANDO que, com a referida majoração, servidores podem ficar com a remuneração inferior ao salário mínimo nacional;
CONSIDERANDO que a garantia constitucional de remuneração não inferior ao valor do salário mínimo estabelecida no artigo 7º , inciso IV , da CF, impõe a respectiva complementação, independentemente de lei municipal;
CONSIDERANDO que a referida garantia constitucional, não se refere ao vencimento básico dos servidores públicos, por expressa vedação constitucional, mas sim à respectiva **"remuneração"** (incluindo eventuais complementações e gratificações), consoante entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal através da Súmula Vinculante de nº 16:
Súmula Vinculante 16
Os artigos 7º, IV,e 39, § 3º (redação daEC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público
CONSIDERANDO que, conforme o ultimo relatório de gestão fiscal concluído e publicado, o Poder Executivo Municipal encontra-se acima do limite prudencial previsto no parágrafo único do Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual, nos termos de seu inciso I, impede o envio de projeto de lei que implique em concessão de aumento remuneratório acima de percentual de revisão geral aplicado à generalidade dos servidores municipais;
CONSIDERANDO que situação atual desequilíbrio financeiro do Município impõe, no início do exercício de 2019, a adoção de regime de contigenciamento de despesas impeditivo da concessão revisão geral à integralidade dos servidores municipais, notadamente os que recebem acima do valor de
DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de **"abono de complementação ao salário mínimo"** aos servidores efetivos do Município de Camocim de São Félix/PE que receberem remuneração inferior ao salário mínimo nacional vigente (R$ 998,00), conforme fixado no Decreto Federal nº 9.661, de 1º de janeiro de 2018.
Parágrafo único - O abono de que trata este decreto terá valor equivalente à, complementação remuneratória necessária para que os

servidores não recebam remuneração inferior ao salário mínimo nacional (R$ 998,00).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Camocim de São Félix, 07 de janeiro de 2019.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Batista Neto
Código Identificador:9625BB38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE em face do resultado e homologação do Processo Licitatório Nº 019/2018 – Tomada de Preços Nº 001/2018, resolve CONTRATAR o objeto do processo supramencionado: **Espécie:** Contrato nº 003/2019. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS (PMC) - CNPJ nº 11.256.088/0001-23; **Contratada:** BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 09.186.210/0001-90; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, de acordo com especificação e quantidade constante nos projetos; **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); **Vigência:** 10/01/2019 à 31/12/2019; **Assinam:** Pela PMC: Lucineide Almeida Reino - CPF.: 642.597.224-68 – Prefeita - Pela Empresa: Bernardo de Lima Barbosa Filho, CPF: nº 045.664.794-55 – Sócio Administrador..
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 10/01/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B06B2AD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – RESULTADO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Nº: 011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 008/2018. Compras. Aquisição de Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades dos serviços de saúde deste município conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Estimado: R$ 44.876,80. Aberta a sessão, credenciou-se a empresa: PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME CNPJ: 09.433.327/0001-21, que cotou todos os itens, apresentou proposta no total de R$ 43.800,00, os valores unitários estão explicitados no Mapa de Apuração. Deu-se início a fase de lances verbais, ao final verificou-se o seguinte: a empresa PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS ME, venceu todos os itens com o valor total de R$ 39.000,00, a empresa declarada vencedora provisória, em seguida abriu-se o envelope de habilitação, verificando-se que a mesma atende as exigências contidas no edital, sendo, portanto, declarada habilitada e vencedora do certame. A empresa fica intimada à apresentar proposta reformulada dos itens vencidos como condição para adjudica-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 14/01/2019.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:5ED73686

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2018 – CONCORRÊNCIA N° 06/2018 - AVISO

A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal do Carpina/PE, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO JÁ EXISTENTE E SOBRE PARALELEPÍPEDOS, BEM COMO SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS RUAS DO BAIRRO NOVO, DA SEDE DO MUNICIPAL DE CARPINA – PE,** informa que está **habilitada** a empresa **A.G.C CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDACNPJ 00.999.591/0001-52,** e que está **inabilitada** a empresa **EMPERTEC-EMPRESA PERNAMBUCANA TECNICA DE ENGENHARIA E COMERCIO EIRELICNPJ 02.199.283/0001-78**. Não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **23/01/2019**, **às 09h00min**, no mesmo local, para sessão de abertura do envelopecontendo as Propostas de Preços. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h.

Carpina/PE, 15/01/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:1F7ABA4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA, SAMU E 11 UNIDADES DE SAÚDE BUCAL. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 437.621,93. Entrega do Edital a partir de: 16/01/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 29/01/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 15/01/2019.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:B85549EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, PRIMEIRA LINHA DE MONTAGEM, ORIGINAL, DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 954.570,00. Abertura: 28/01/2019 - 10:00 horas. Edital e maiores informações no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 15/01/2019.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:708E591D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019 – AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA DO CARPINA. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 499.930,00. Entrega do Edital a partir de: 17/01/2019 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2019 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 31/01/2019 às 09h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 15/01/2019.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:41BA3926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO TRIBUTOS 001/2019

Termo de Convênio que entrei si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO e a Empresa PETROCITY SERVIÇOS (Correspondente Bancário)

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO/PE, pessoa jurídica de direito pública, inscrita no CNPJ sob o n. 11.361.219/0001 – 32, com sede à Rua Sete de setembro nº 68 – Bairro: Centro – Cedro/PE, CEP: 56130-000 – Telefone: (87) 3889.1156, neste ato representado pelo Sr. Prefeito ANTÔNIO INOCÊNCIO LEITE, viúvo, empresário, portador do RG nº 20044034067527 SSP/CE e CPF nº 500.903.644-49, residente e domiciliado no sitio Lagoa Coberta, zona rural, Cedro/PE, CEP: 56130-000, e do outro lado, a Empresa PETROCITY SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA-ME, na área de CORRESPONDENTE BANCÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob -39 nº 20.780.824/00010, com sede a Rua Cel. Francisco Filgueira Sampaio, 18 Centro, Cedro/PE, representada pelo Sr. Ailton Júnior do Nascimento, firmam o presente Convenio, na conforme, na conformidade das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Presente convênio tem por objeto o recolhimento de tributos por parte da empresa PETROCITY SERVIÇOS, de competência desta municipalidade, emitidos na forma de carnê ou boleto de cobrança correspondente, denominado "DAM" (Documento de Arrecadação Municipal), ou ainda outro documento equivalente aprovado pelo executivo local.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Para efeito de cumprimento do objeto do presente convênio, o Município se compromete quando do recebimento dos tributos, repassar a empresa conveniada o valor de R$ 3,00 (três reais), como tarifa de serviço, correspondente ao reconhecimento individual de cada "DAM", emitido na forma de carnê ou boleto (DAM), mediante retenção direta por parte da conveniada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES
A empresa conveniada se compromete em virtude do recolhimento dos tributos municipais, informar semanalmente a Secretaria de Finanças do Município, o montante recolhido adequadamente, através de demonstrativo e comprovante de depósito/transferência bancária na conta do Banco do Brasil – Agência 1764-7 C/C: 12133-9, já com a tarifa de serviço retida pela conveniada, bem como solucionar quaisquer dificuldades que por força desta surjam na execução dos serviços prestados nos termos ainda deste instrumento, a Prefeitura Municipal pagará a conveniada o valor correspondente e/ou instituído na cláusula anterior.
Parágrafo Único – os recursos necessários para execução do presente convênio serão os provenientes ou previstos no Orçamento do Poder Executivo Municipal a seguir:
Projeto/atividade: 0203-04129009.2.0018
Elemento: 33.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE RESCINDIR
No caso de inobservância por parte da empresa conveniada da obrigação assumida na cláusula anterior, O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rescindir o presente Convênio, sem prejuízo das medidas judicias e administrativos cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Convênio poderá ser modificado através de termo aditivo, ou rescindido pelo inadimplemento de quaisquer de suas clausulas ou condições, reservando-se, porém, ao Município a faculdade de denunciá-lo a qualquer tempo, se assim o julgar conveniente.
Parágrafo único – obriga-se o convenente que pretender rescindir ou denunciar o presente Convênio comunicar ao outro o seu intento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO
O presente instrumento Convênio terá duração de 12 (doze), meses tendo início a data do presente Convênio, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE
Para dirimir qualquer conflito da execução ou interpretação do presente Convênio, fica eleito pelar partes convenentes, o foro da cidade do Serrita/PE.
E, por estarem perfeitamente de acordo com o que ficou estabelecido, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, e firma, para um só efeito, juntamente com duas testemunha abaixo.

Cedro/PE, 02 de janeiro de 2019.

ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito

PETROCITY SERVIÇOS E C. P. URBANAS LTDA-ME
Conveniado

Testemunhas:

_____

CPF: _____

_____

CPF:_____

Publicado por:
Aldenir Raimundo dos Santos
Código Identificador:80892621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 001/2019, referente ao Processo Licitatório nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE nº 001/2019. Objeto: Contratação de Banda Musical/Cantor(a) **PEDRINHO PEGAÇÃO E BANDA,** para realizar apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2019, com objetivo comemorar a tradicional festividade de Santos Reis no ano de 2019, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto. Empresa Contratada: **PLR SHOWS - LTDA, CNPJ nº 22.483.363/0001-68.** Valor Total Contratado: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Data de vigência: 03/01/2019 à 10/01/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:11F4BD23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº: 003/2018, referente ao Processo Licitatório nº 020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2018. Objeto: Contratação de Banda Musical/Cantor(a) **BANDA FORRÓ VUMBORA,** para realizar apresentação de show artístico a ser realizado no dia 04 de janeiro de 2019, com objetivo comemorar a tradicional festividade de Santos Reis no ano de 2019, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto. Empresa Contratada: **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ nº 06.350.303/0001-10.** Valor Total Contratado: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). Data de vigência: 31/12/2018 à 10/01/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 004/2018, referente ao Processo Licitatório nº 020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2018. Objeto: Contratação de Banda Musical/Cantor(a) **BANDA BENIL,** para realizar apresentação de show artístico a ser realizado no dia 04 de janeiro de 2019, com objetivo comemorar a tradicional festividade de Santos Reis no ano de 2019, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto. Empresa Contratada: **BENIL PEREIRA RAMOS - ME, CNPJ nº 20.637.693/0001-35.** Valor Total Contratado: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). Data de vigência: 31/12/2018 à 10/01/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 005/2018, referente ao Processo Licitatório nº 020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2018. Objeto: Contratação de Banda Musical/Cantor(a) **KÁTIA CILENE,** para realizar apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2019, com objetivo comemorar a tradicional festividade de Santos Reis no ano de 2019, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto. Empresa Contratada: **KÁTIA CILENE GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS - LTDA, CNPJ nº 24.577.463/0001-89.** Valor Total Contratado: **R$ 30.000,00** (trinta mil reais). Data de vigência: 31/12/2018 à 10/01/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 006/2018, referente ao Processo Licitatório nº 020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2018. Objeto: Contratação de Banda Musical/Cantor(a) **EDSON LIMA E A BANDA GATINHA MANHOSA,** para realizar apresentação de show artístico a ser realizado no dia 06 de janeiro de 2019, com objetivo comemorar a tradicional festividade de Santos Reis no ano de 2019, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto. Empresa Contratada: **GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES - LTDA SC, CNPJ nº 13.954.258/0001-79.** Valor Total Contratado: **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Data de vigência: 31/12/2018 à 10/01/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

CONTRATO nº: 007/2018, referente ao Processo Licitatório nº 020/2018 – INEXIGIBILIDADE nº 003/2018. Objeto: Contratação de Banda Musical/Cantor(a) **DANY AGUIAR E BANDA,** para realizar apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de janeiro de 2019, com objetivo comemorar a tradicional festividade de Santos Reis no ano de 2019, estando de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura Turismo e Desporto. Empresa Contratada: **MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ nº 06.350.303/0001-10.** Valor Total Contratado: **R$ 20.000,00** (vinte mil reais). Data de vigência: 31/12/2018 à 10/01/2019. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado.

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO
Prefeito.

Publicado por:
Jonatha da Silva Ferreira
Código Identificador:BE6BE483

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1201, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

LEI Nº 1201, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, FAZ SABER, que promulgo a presente **LEI**:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 96.576.000,00 (Noventa e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais) compreendendo, nos termos do § 5˚ do art. 165 da Constituição da República e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim desdobrados:

- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

- Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e seus fundos, cujas ações sejam relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e anexos, estão expressos em reais a preços correntes em 2019.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 96.576.000,00 (Noventa e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais), assim distribuída:

- R$ 68.313.000,00 (Sessenta e Oito Milhões, Trezentos e Três Mil Reais) referentes ao Orçamento Fiscal dos Poderes do Município;

- R$ 28.263.000,00 (Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Sessenta e Três Mil Reais) relativos ao Orçamento da Seguridade Social, compreendendo:

R$ 9.789.000,00 receitas de saúde;

R$ 1.457.000,00 receitas de assistência social;

R$ 17.017.000,00 receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminada em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I..... - RECEITAS CORRENTES..... R$ 71.970.000,00

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 7 421.000,00

b) Receita de Contribuições..... R$ 4 694.000,00

c) Receita Patrimonial..... R$ 563.000,00

e) Receita Agropecuária..... R$ 0,00

e) Receita Industrial..... R$ 0,00

f) Receita de Serviços..... R$ 34.000,00

g) Transferências Correntes..... R$ 64 011.000,00

h) Outras Receitas Correntes..... R$ 2 036.000,00

i) Total das Receias Correntes..... R$ 78 759.000,00

j) Deduções Legais de Receitas..... R$ -6 789.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 4 831.000,00

a) Operações de Crédito..... R$ 300.000,00

b) Alienação de Bens..... R$ 300.000,00

c) Transferências de Capital..... R$ 4 231.000,00

d) Outras Receitas de Capital..... R$ 0,00

III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 12.986.000,00

IV - TOTAL DAS RECEITAS..... R$ 96.576.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no caput deste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada em R$ 96.576.000,00 (Noventa e Seis Milhões, Quinhentos e Setenta e Seis Mil Reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

- R$ 56.441.950,00 (Cinquenta e Seis Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), relativos ao Orçamento Fiscal;

- R$ 37.594.050,00 (Trinta e Sete Milhões, Quinhentos e Noventa e Quatro Mil e Cinquenta Reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social, com o seguinte desdobramento:

R$ 18.402.050,00 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Dois Mil e Cinquenta Reais) destinados às despesas com saúde;

R$ 4.715.000,00 (Quatro Milhões, Setecentos e Quinze Mil Reais) relativos às despesas com assistência social;

R$ 17.017.000,00 (Dezessete Milhões e Dezessete Mil Reais) correspondentes às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 4º, R$ 9.331.050,00 (Nove Milhões, Trezentos e Trinta e Um Mil e Cinquenta Reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, por grupos de despesas, conforme discriminação abaixo:

- DESPESAS CORRENTES..... R$ 81.054.000,00

a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 53 679.300,00

b) Juros e Encargos da Dívida..... R$ 308.000,00

c) Outras Despesas Correntes..... R$ 27 066.700,00

- DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 3 343.000,00

- DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 12.542.000,00

a) Investimentos..... R$ 11 071.000,00

b) Inversões Financeiras..... R$ 160.000,00

c) Amortização de Dívida..... R$ 1 311.000,00

- DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 504.000,00 V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... R$ 2 980.000,00

VI - TOTAL DA DESPESA..... R$ 96 576.000,00

Seção V

Dos Anexos de Compatibilidade e de Renúncia de Receita

Art. 7º. Para atender disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:

- Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais; e

- Demonstrativo de estimativa da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Seção Única

Da Adequação Orçamentária e dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art.

43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observavas as seguintes condições:

- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 05% (Cinco Por Cento) da despesa fixada, para suprir insuficiências de dotações;

- para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o

limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

- para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais;
Art. 9º. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no art. 9º.
Art. 10. Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2018, reabertos no exercício de 2019, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. O Poder Executivo poderá contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
§ 1º. Respeitadas as disposições da legislação aplicável e normas citadas no caput deste artigo, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, poderá ser celebrada operação de crédito por antecipação de receita orçamentária.
§ 2º. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita prevista no orçamento para operações de crédito.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 13. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social.
Art. 14. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.
Art. 15. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2019 e do piso salarial dos profissionais de magistério.
Art.16. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 17. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 18. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 19. A presente Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2019.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:72643C7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **29 de janeiro de 2019**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino**. Valor Máximo Aceitável: R$ **2.152.320,76**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE ou através do telefone (81) 3534-1400 – Ramal 208 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada - PE, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:16319071

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 001/2019.

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, **RESOLVE**:

Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** para atuar no âmbito da Prefeitura de Exu-PE, do Fundo Municipal de Ação Social, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, durante o exercício do ano de 2019.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão referida no art. 1º, devendo estar disposta da seguinte forma:

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, servidor público, matrícula n°: 28295, CPF: 008.771.434-55, - **PRESIDENTE;**

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR, brasileiro, casado, servidor público, matrícula n°06055, CPF:901.616.104-04- **MEMBRO;**

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA, brasileiro, servidor público, CPF:109.736.984-62, RG: 7784373 SDS-P - **SECRETÁRIO.**

Art. 3° - Atribuir a todos os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL a gratificação mensal individual correspondente em legislação pertinente.

Art. 4° - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação – CPL, dentre outras previstas em Leis ou Regulamentos, a autuação dos processos licitatórios, com obediência à numeração por ordem anual e por modalidade, separadamente, para a Prefeitura de Exu-PE, para o Fundo Municipal de Ação social, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Educação.

Art. 5° - A Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação- CPL, em estrita conformidade com os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 6° - Contar os efeitos desta Portaria, a partir do dia 02/01/2019.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 11 de Janeiro de 2019.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:2623AC20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Flores PE, nos termos das Leis 8.666/93 e alterações, comunicam o resultado de Habilitação referente ao Processo de Licitação nº 071/2018. Tomada de Preços n.º 015/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REFORMA JOSÉ CIRINO DE CARVALHO POVOADO DE MATOLOTAGEM E JOSÉ JOSINO GOES POVOADO DE SÃO JOÃO DOS LEITES MUNICÍPIO DE FLORES - PE**. Empresas Habilitadas: **ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME; FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J N CONSTRUTORA LTDA ME; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME; DEL ENGENHARIA EIRELI ME; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA. Empresa Inabilitada: CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (*o alvará encontra se vencido)*; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME (*ausencia da certidão negativa de debitos trabalhistas em nome da empresa)*. Sendo lhes assegurado o prazo de cinco dias uteis para apresentação de recursos. Não havendo recursos, as propostas serão abertas no dia 24/01/2019 as 9:00 horas da manhã. Informações junto a CPL na Rua Dr Santana Filho, 40 Centro Flores PE no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:AE2B785A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 002/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 Objeto: fornecimento parcelado de **COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 122.160,00**. Julgamento: 28/01/2019 às 9:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:301FD83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 Objeto: fornecimento parcelado de **COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES PE**. Valor Orçado em **R$ 122.160,00**. Julgamento: 28/01/2019 às 11:00. Editais no site: www.flores.pe.gov.br/transparencia. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 40 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

TÉRCIO RODRIGUES MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:8671BDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.465.222/0001-01.
Objeto: Prestação de serviço de execução da Copa Floresta de Futebol.
Modalidade: Pregão Presencial nº 029/2018.
Dotação: 3.3.90.39.00.
VALOR: R$ 681.315,00 (seiscentos e oitenta e um mil e trezentos e quinze reais).
FORNECIMENTO: Empreitada por preço global
Data de assinatura: 09/01/2019.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:AF6C7F61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.465.222/0001-01.
Objeto: Prestação de serviço de execução da Copa Esportiva de Futsal de Floresta.
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2018.
Dotação: 3.3.90.39.00.
VALOR: R$ 304.133,00 (cento e quatro mil e cento e trinta e três reais).
FORNECIMENTO: Empreitada por preço global
Data de assinatura: 09/01/2019.
VigênciA: 06 (seis) meses.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:40CFCC64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial n° 028/2018**, de 03 de dezembro de 2018, cujo objeto é o **registro de preços para a eventual aquisição de material de construção para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, incluindo as que por ventura venham necessitar de tal material**, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da presente Ata, favorecendo as empresas ERALDO DINIZ FERRAZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.421.521/0001-80, para os lotes II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, perfazendo um total de R$ 929.632,42 (novecentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.867.150/0001-04, para o lote I, perfazendo um total de R$ 438.268,60 (quatrocentos e trinta e oito e duzentos e sessenta e oito reais), por terem apresentado as melhores propostas e condições para a Prefeitura Municipal de Floresta e por cumprir regularmente as formalidades da Lei.

Floresta – PE, 08 de janeiro de 2019.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:DAD35D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PL Nº 057/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto na sessão do dia 15/01/2019, fica determinada nova data para realização do certame: 29 de janeiro de 2019 às 08h30min, para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL: Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira-PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 230.455,60. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com.

Gameleira/PE, 15 de janeiro de 2019.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:1A4D58AC

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 do PREGÃO PRESENCIAL SRP No 043/2018, objetivando é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA/PE e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante VIA HOSPITALAR LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 29.101.445/0001-40, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 à 88, perfazendo o valor global de R$ 89.007,51 (oitenta e nove mil e sete reais e cinquenta e um centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 10 de janeiro de 2019.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:049EC8F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
NOMEIA OCUPANTE A CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 004 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Nomeia ocupante a cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Senhora GEUSIVANIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**,** Portadora do RG: sob o N° **2016.247.305-7** – SSP/CE e CPF: **130.438.294-09**, para o cargo em comissão **CC – Diretora de Creches,** Lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2019.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:882E57A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018.

- Processo Licitatório nº 042/2018.
- Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2018.

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no **plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos,** para ***Conclusão do Saldo Remanescente da Creche tipo***

B, localizada na sede do Município de Iati, através da Secretaria de Educação.

- O valor máximo global aceitável é de R$: 557.409,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e cinco centavos).

- RESULTADO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS:ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50, vencedora com a proposta no valor global de R$ 530.515,27 (quinhentos e trinta mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos), que corresponde a um percentual aproximado de redução de 5,069%.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/nº – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 15 de janeiro de 2018.

MARLON GOMES DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:75384CB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 002/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de manutenção eletromecânica de veículos da Prefeitura Municipal. Contratado: Joselma Xavier Quirino ME – CNPJ 17.398.006/0001-61. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 18/02/2016 a 31/12/2019.
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de manutenção eletromecânica de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Joselma Xavier Quirino ME – CNPJ 17.398.006/0001-61. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 18/02/2016 a 31/12/2019.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A36DD86C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

2º Termo aditivo do Contrato 042/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Amup, dia 07/02/2015. Edição 1766. **Onde se lê**: Nova vigência: 11/08/2015 a 31/12/2015. **Leia-se**: Nova vigência: 11/08/2015 a 31/12/2017.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:1C7AF5BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 020/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2015 CPL. Objeto/Serviços. Prorrogação de vigência de contrato referente a serviços automação do sistema de licitações. Contratado: Elmar Processamento de dados Ltda EPP – CNPJ. 09.164.369/0001-04. Prazo a aditar: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: 11/08/2015 a 31/12/2019.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:CFE20B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 – DISPENSA 001/2019

Contrato nº 001/2019. Objeto: Serviços – Descrição: Locação de imóvel para instalçao e funcionamento do setor de almoxarifado e licitação – Contratado: Rafael Ferreira Dantas de Oliveira –CPF 059.820.164-54 – Valor do contrato R$ 2.000,00/Mês – Vigência do contrato: 03/01/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6A10D97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 004/2018 – TOMADA DE PREÇOS 001/2018

4º TAC - Contrato nº 008/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de engenharia Civil de Revitalização e Urbanização de vias do Centro Urbano em Ibimirim. Contratado: Eliude Pessoa da Silva Eireli ME – CNPJ 21.272.170/0001-03 – Aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Nova vigência: 28/03/2018 a 28/06/2019.
3º TAC - Contrato nº 009/2018. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de engenharia Civil para pavimentação em paralelepípedos da Rua Carlos Carvalho de Albuquerque em Ibimirim. Contratado: Eliude Pessoa da Silva Eireli ME – CNPJ 21.272.170/0001-03 – Aditivo de prazo de 180 (cento e oitenta) dias – Nova Vigência: 28/03/2018 a 28/06/2019.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6B73328C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo 010/2018 – Pregão Presencial 006/2018 - Contrato nº 001/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Josivânia F. de Araújo - EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor contratado R$ 41.570,50 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
Processo 017/2018 – Pregão Presencial 012/2018 - Contrato nº 007/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de gêneros alimentícios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Josivânia F. de Araújo - EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor contratado R$ 65.469,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.
Processo 004/2018 – Pregão Presencial 003/2018 - Contrato nº 003/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de utensílios

domésticos para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Josivânia F. de Araújo - EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor contratado R$ 34.218,50 – Vigência: 03/01/2019 a 31/12/2019.
Processo 018/2018 – Pregão Presencial 013/2018 - Contrato nº 008/2019. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição de materiais de limpeza para atender demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Josivânia F. de Araújo - EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor contratado R$ 170.080,00 – Vigência: 08/01/2019 a 31/12/2019.

Ibimirim, 15 de janeiro de 2019

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D457EA74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e XI do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal em vigor, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1°) – TORNAR sem efeito a Portaria de n° 001/2018.
Art. 2°) – NOMEAR para constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Município, até 31 de Dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:
Carlos Roberto Soares – CPF Nº 330.925.754-15

SECRETÁRIA:
Silvânia Magalhães Leite da Silva – CPF N° 043.210.614-66

MEMBROS:
Carlos Luiz Alves de Góis – CPF N° 491.519.404-34
Edilson Ferreira da Silva – CPF N° 073.740.264-47

Art. 3°) – A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:8FF68D80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII e XI do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal em vigor, neste ato:
RESOLVE:

Art. 1°) – TORNAR sem efeito a Portaria de n° 002/2018.
Art. 2°) – NOMEAR para constituir a **EQUIPE PREGÃO** deste Município, até 31 de Dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Carlos Roberto Soares – CPF N° 330.925.754-15

MEMBROS (Apoio):
Carlos Luiz Alves de Góis – CPF N° 491.519.404-34
Edilson Ferreira da Silva – CPF N° 073.740.264-47
Aline Maria Cardoso – CPF Nº 022.934.464-09

Art. 3°) – A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Magda Mayra Fagundes Serpa
Código Identificador:BB6B012F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 124/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 237/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 124/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: BANDA XINELO DE TONHE, BANDA SWING DA PAIXÃO, BANDA SKEMA SOM, ROBERTO MAGNO E BANDA, BANDA TAKITÁ, para apresentação durante a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, em Inhamã, comunidade deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através da Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Igarassu, 06 de dezembro de 2018.
Ednaldo Leite da Silva
Presidente da CPL 2.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 124/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 06 de dezembro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B1B65D2F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 198/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 109/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: PAULINHO JIU, BANDA XINELO DE TONHE, DOUGLAS PEGADOR, para apresentações durante as Festividades de Nossa Senhora da Glória, padroeira da comunidade de Vila Saramandaia, comunidade deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas MANUEL LUCAS DA SILVA 12473174474, CNPJ nº 25.579.374/0001-95; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67; ABEL DOS SANTOS DIAS EIRELI, CNPJ nº 08.855.763/0001-26, CNPJ N° 08.073.121/0001-75, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Igarassu, 22 de agosto de 2018.
Ednaldo Leite da Silva

Presidente da CPL 2.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 109/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 22 de Agosto de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:897DF8E9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 120/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 229/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 120/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: THIAGO BRADO, IRMÃO LÁZARO, BANDA TRAZENDO A ARCA, A MUSA, ALDAIR PLAIBOY, NAÇÃO ZUMBI, LUIZ VIOLA, BANDA "É MASSA", JONAS ESTICADO, BANDA MAGNATAS DO FORRÓ, PAULINHA LOPES e PAULINHO JIU, FORRÓ DAS ESTRELAS, FERNANDEZ E BANDA, para apresentação durante o Evento Cruz de Rebouças em Festa 2018, no bairro de Cruz de Rebouças, deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas: T B PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.838.857/0001-88; ANTONIO LÁZARO SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 09.336.990/0001-08; TRAZENDO A ARCA EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA-ME, CNPJ nº 08.744.960/0001-78; LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86; APJW SHOWS LTDA, CNPJ nº 30.591.195/0001-52; BABEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 02.185.725/0001-27; ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67; ASSOCIAÇÃO PRÓCIDADANIA, CNPJ nº 69.930.345/0001-40; JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, CNPJ nº 21.939.747/0001-80; ITAMARACÁ PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 69.935.237/0001-60; VIRTUAL PRIMME PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 29.579.374/0001-95; IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 12.924.119/0001-30; APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, CNPJ nº 22.599.895/0001-65, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 489.100,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cem reais).

Igarassu, 29 de outubro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 120/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 29 de outubro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:A3A1E5DC

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 125/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 238/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 125/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: BANDA SUPER KIDS, ORQUESTRA VIRTUAL, para apresentação durante o Evento Natal da Gente, no bairro de Cruz de Rebouças e no Sítio Histórico, deste Município, conforme Programação da Secretaria Demandante, através das Empresas: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ nº 20.937.613/0001-67; ASSOCIAÇÃO PRÓCIDADANIA, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, respectivamente, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Igarassu, 06 de dezembro de 2018.
Ednaldo Leite da Silva
Presidente da CPL 2.
Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 125/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 06 de dezembro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:33F87D5E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
INEXIGIBILIDADE Nº 115/2018

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE.
PROCESSO Nº 211/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 115/2018
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da Atração Artística: ORQUESTRA VIRTUAL, através da ASSOCIAÇÃO PRÓCIDADANIA, CNPJ nº 69.930.345/0001-40, para apresentação durante a festividade da Academia da Saúde, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Igarassu, 13 de setembro de 2018.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL 2.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 211/2018**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Igarassu, 13 de setembro de 2018.

RENATA KELY PESSOA DE MELO
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:A78D5166

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Igarassu, através do seu Pregoeiro convoca os representantes das Empresas: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40; **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 07.946.534/0001-54; **NSG COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 06.300.403/0001-32; **IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 15.016.792/0001-60; **GLOBAL HOUSE EIRELI-ME**, CNPJ Nº 13.611.287/0001-38; **CIRURGICA BOA VISTA COM. LTDA-ME**, CNPJ Nº 02.527.531/0001-62; **CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, CNPJ N° 24.127.912/0001-97; **SD DE A. FERREIRA E CIA. DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N° 26.889.181/0001-42; **3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ N° 11.957.607.0001-80; **REDE DE**

NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ N° 11.004.395/0001-17, a comparecer na Secretaria de Gestão Integrada deste Município, para assinatura dos respectivos Registros de Preços e consequentemente dos contratos. Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis apartir da data desta publicação. Informações na Sede da CPL II, Secretaria de Gestão Integrada, sito à Praça da Bandeira, n° 014 – CEP 53.610-610, Centro, Igarassu/PE, ou através do e-mail: licitacaofmsigarassu@gmail.com,

Igarassu, 15 de Janeiro de 2019.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:B241CAF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 00006/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Doce Sedução) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 16 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Jandyson Henrique Xavier Oliveira (forró Doce Sedução). CPF: 042.803.224-90. Valor R$3.000,00.

Iguaracy, 14/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:304E04F8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº: 007/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 007/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00006/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Doce Sedução) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 16 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 14/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:472C8E15

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00006/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00006/2019. Processo Nº: 007/2019. CPL. Inexigível Nº IN00006/2019. Serviço. Contratação de Profissional Especializad0 para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Forró Doce Sedução) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 16 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura 1339200312.098 1121.33903623..... R$ 3.000,00. Contratado: Jandyson Henrique Xavier Oliveira (forró Doce Sedução). CPF: 042.803.224-90. Valor R$3.000,00. Vigência: de 14/01/2019 a 31/01/2019.

Iguaracy, 14/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:77280089

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Fulô do Mandacaru) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 18 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$50.000,00.

Iguaracy, 16/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FE6209B1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 008/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 00007/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 008/2019. CPL. Inexigibilidade Nº IN00007/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Fulô do Mandacaru) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 18 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretoria de Cultura. Ratificação em 16/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:536C8F38

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 00007/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00007/2019. Processo Nº: 008/2019. CPL. Inexigível Nº IN00007/2019. Serviço. Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Apresentação de Banda e Artista Musical (Fulô do Mandacaru) na Comemoração das "Festividades de Janeiro", no dia 18 de janeiro de 2019, no Município de Iguaracy/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Iguaracy: Secretaria Municipal de Cultura 1339200312.098 1125.33903941..... R$ 50.000,00 . Contratado: Associacao dos Forrozeiros e Trios Pes de Serra de Caruaru. CNPJ: 11.706.770/0001-70. Valor R$50.000,00. Vigência: de 16/01/2019 a 31/01/2019.

Iguaracy, 16/01/2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO.
Prefeito Municipal. (*)(**)

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:9B9E4707

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 458/2019.

LEI Nº 458/2019.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER TERMO DE REPACTUAÇÃO E ADIMPLEMENTO DE DÍVIDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, COM O BANCO DO NORDESTE S.A, DECORRENTES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Iguaracy-PE a promover termo de repactuação e adimplemento de dívidas dos pequenos agricultores do município de Iguaracy-PE, decorrentes da linha de crédito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, junto ao Banco do Nordeste S.A, com arrimo nos atos normativos Federais de nº 13.340/2016 e 13.606/2018.

Parágrafo único – O cumprimento do objeto deste ato normativo, será feito via termo de repactuação e adimplemento de dívidas entre o Município de Iguaracy e o Banco do Nordeste.

Art, 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária de nº 20.331.0016, no limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:01109DAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459/2019

LEI Nº 459/2019

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 449/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Iguaracy, aprovou e eu sanciono o seguinte ato normativo:

Art. 1º - O artigo 7º da Lei Municipal de nº 449/2017, passará a ter a seguinte redação:
...

"Art. 7º - Será paga, como contraprestação do estágio não curricular, uma bolsa-auxílio, conforme quadro abaixo:

Parágrafo único. Os valores da bolsa-auxílio serão reajustados no mês de janeiro de cada ano, através de decreto do executivo".

QUADRO DA BOLSA AUXÍLIO – ESTÁGIO NÃO CURRICULAR

Atividade do(a) estagiário(a)	Valor da bolsa	Requisitos	Vagas e Carga horária
Bolsista escolar para reforço em fundamental I	R$ 300,00	Matriculado em curso superior em pedagogia	10 (dez) vagas 16 horas semanais
Cuidador	R$ 700,00	Matriculado em curso superior de pedagogia	20 (vinte) vagas 30 horas semanais
Assistente escolar de fundamental I	R$ 954,00	Matriculado em curso superior em pedagogia	15 (quinze) vagas 30 horas semanais
Professor regente	R$ 1.300,00	Matriculado em curso superior de licenciatura	20 (vinte) vagas 40 horas semanais
Professor regente	R$ 1.000,00	Matriculado em curso superior de licenciatura	20 (vinte) vagas 30 horas semanais
Estudante de nível técnico	R$ 700,00	Matriculado em curso técnico	05 (cinco) vagas 30 horas semanais
Estudante de nível Superior	R$ 954,00	Matriculado em curso superior	05 (cinco) vagas 30 horas semanais
Estudante de nível médio	R$ 700,00	Matriculado em curso de nível médio	30 (trinta) vagas 30 horas semanais
Estudante de ensino fundamental II	R$ 300,00	Destinado aos 04 (quatro) alunos com melhores proficiências e rendimentos do ensino fundamental II, matriculados nas unidades de ensino da rede Municipal de Iguaracy, sendo duas vagas para a Escola Dr. Diomedes Gomes Lopes e duas vagas para a Escola Professora Judite Bezerra da Silva.	04 (quatro) vagas 16 horas semanais

Art. 2º – Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento para o pagamento das despesas decorrentes da contratação de estagiário não curricular no âmbito da administração pública municipal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 08 de janeiro de 2019.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E2AA8C5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E BARBOSA &COUTO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 21.463.320/0001-58.
Objeto: Consultoria e assessoria técnico-operacional na área de Previdenciário ao Itacurubaprev especialmente quanto à analise, acompanhamento e emissão de aparecer na concessão de benefícios previdenciários, bem como assessoria à gestão previdenciária e atualização da legislação municipal, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 001/2019
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 3.3.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTORIA-3.3.90.35.99- OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
Valor total:R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Prazo de Vigência:02/01/2019 a 31/05/2019
Data da Assinatura:02/01/2019
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Wanessa Larissa de Oliveira Couto - Barbosa & Couto Administrativos LTDA

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0F9A898C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E Gutemberge Carvalho de França - Locador-CPF: 007.816.824-44.
Objeto: Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Itacurubaprev, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 002/2019
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA FÍSICA-3.3.90.36.14 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Valor total:R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Vigência:03/01/2019 a 31/12/2019
Data da Assinatura:03/01/2019
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV e Gutemberge Carvalho de França - Locador

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:496B109E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

EXTRATO DE CONTRATO
Contratantes:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA E FRANCISCO HENRIQUE RAMIRES DE BARROS BARRETO CNPJ: 28.546.327/0001-82
Objeto: Serviços técnicos especializado na elaboração do calculo atuarial de 2019, conforme Dispensa de Licitação por Limite Nº 003/2019
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária:: 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 09.272.1014.2022 – Manutenção Administrativa do ITACURUBAPREV. 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-.3.3.90.39.74- OUTROS SERVIÇOS DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.
Valor total:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência:6 (seis) meses
Data da Assinatura:10/01/2019
Signatários: Isabella Luíza Gomes Quirino Menezes Leal Freire de Almeida – Diretora Presidente do ITACURUBAPREV eFrancisco Henrique Ramires de Barros Barreto

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:587E85B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018.

Processo Administrativo nº 054/2017.

Número do Contrato: 039/2017.
Contratante: O MUNICIPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

Contratado: SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n° 3.995 Bairro Casa Caiada – Sala 27 CXPT 376 – Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLAÚSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S), do Contrato nº. 039/2017.

VIGENCIA: O presente contrato terá renovada sua vigência a partir do dia 21 de agosto de 2018, cessando seus efeitos no dia 21 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BBBA8B77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 054/2017.

Número do Contrato: 040/2017.
Contratante: O MUNICIPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.286.382/0001-88.

Contratado: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03, com sede Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, n° 3.995 Bairro Casa Caiada – Sala 27 CXPT 376 – Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLAÚSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S), do Contrato nº. 040/2017.

VIGENCIA: O presente contrato terá renovada sua vigência a partir do dia 21 de agosto de 2018, cessando seus efeitos no dia 21 de agosto de 2019.

Data de assinatura: 17 de agosto de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:0C73359E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem no acesso da Escola do Sítio Ambó. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$31.273,28.

Itapetim, 15/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:4A2D6902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00001/2019. CPL. Dispensa Nº DV00001/2019. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem no acesso da Escola do Sítio Ambó. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 15/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:8D996C9A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2019. Processo Nº: 00001/2019. CPL. Dispensa Nº DV00001/2019. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de terraplanagem no acesso da Escola do Sítio Ambó. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 404/18, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 1077 - Urbanização e Infraestrutura Básica Urbana e Rural Elemento de Despesa: 104 4490.51 99 001 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 28.018.256/0001-45. Valor R$31.273,28. Vigência: de 15/01/2019 a 06/03/2019.

Itapetim, 15/01/2019.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:3B029959

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Pregão Presencial nº 001/2019
O Município de Jatobá torna público a publicação do PL nº **001/2019 – PP nº 001/2019**, cujo objeto é **a** aquisição de forma parcelada de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC do município de Jatobá - PE**.** Abertura **28 de janeiro de 2019, às 09:00h**. No valor de ***R$* 403.933,86** ***(quatrocentos e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos)***. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9C1BFEFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TOMADA DE PREÇO 01/2019

Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 001/2019
O Município de Jatobá torna público o **PL nº 002/2019 – TP nº 001/2019**, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma da Escola Municipal Airton Senna da Silva, localizada na sede do Município de Jatobá – PE**. Valor global estimado R$ **136.557,09 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).** Abertura **31/01/2019** às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:ACFE67BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CERTAME DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018 - PL Nº 103/2018 – 1ª REPETIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇAO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, DORAVANTE DENOMINADA BANCA, PARA PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTOS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO – PE. A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação torna público que o certame em epígrafe com data de abertura em 15/05/2019 deflagrou-se DESERTO.

Joaquim Nabuco, 15 de Janeiro de 2019.

ANA PAULA DE ARAÚJO MENEZES
Pregoeira

Publicado por:
Elielma Cristina do Nascimento
Código Identificador:F3C93D4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 05/2019, Pregão Eletrônico nº 02/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de matérias de construção, elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas os mesmos destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município. Início da sessão de abertura: às 09:00h do dia 29/01/2019. Início da sessão de disputa: às 12:00h do dia 29/01/2019. Portanto, Onde se lê: Valor estimado é de R$ 1.967.861,65 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Leia-se R$ 1.980.603,60 (um milhão novecentos e oitenta mil seiscentos e três reais e sessenta centavos). O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D306A542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019. OBJETO: Registro de preço para aquisição de ambulância (unidade Móvel), oriunda da Emenda Parlamentar Nº 11425.7690001/18-002, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Suas Unidades Vinculadas. Valor R$ **85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).** Entrega dos Envelopes**: 30 de janeiro de 2019** às 09h30min. na sala de reuniões da CLP no prédio da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, à Rua 7 de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos gatos – PE. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 14 de janeiro de 2019. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

EDIVÂNIA TEODORA DA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:F6E5F338

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE JUNHO DE 2018 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – AMUPE ANO IX Nº 2100

ONDE LÊ-SE:

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00019/2018. Processo Nº: 00067/2018. CPL. Serviço. Locação de um terreno para instalação e funcionamento da estação de retransmição de TV, localizado no Loteamento Colinas do Ipê, 512, Zona Rural, Limoeiro/PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Sociedade dos Criadores de Limoeiro. CNPJ: 10.506.947/0001-22. Valor R$14.100,00.

Limoeiro, 12/06/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário de Administração.

ONDE LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00019/2018. Processo Nº: 00067/2018. CPL. Serviço. Locação de um terreno para instalação e funcionamento da estação de retransmição de TV, localizado no Loteamento Colinas do Ipê, 512, Zona Rural, Limoeiro/PE.. Fundamentação legal: Art. 24, inciso X, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Sociedade dos Criadores de Limoeiro. CNPJ: 10.506.947/0001-22. Valor R$21.150,00.

Limoeiro, 12/06/2018.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:B573F1BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, datada de 08 de janeiro de 2019 e Termo de Inexigibilidade nº 003/2019, resolve:
Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico da **BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ**, para o evento das festividades da Tradicional festa de janeiro de Manari, com data para o dia 18 de janeiro 2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Esporte, no valor **R$40.000,00 (Quarenta mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.
Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA, **CNPJ:01.402.019/0001-27**, Rua Eng° Otctavio Tavares, 3646 – Candelaria – Natal- RN. CEP.59.066-020

Manari - PE, 09 de janeiro de 2019.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:3ADA5AB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 070/2018 Nomear Hirla Karina Soares Matos, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração, **a partir de 03 de dezembro de 2018.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 05 de Dezembro de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:9199B0D9

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 003/2019 Exonerar Cleiceane Mayara Sousa Fernandes, do cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, **a partir de 02 de janeiro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 09 de janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:77DFE1BC

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**
Ato n° 004/2019 Nomear Ailton Cabral da Luz, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, **a partir de 02 de janeiro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 09 de janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:17F9CD1B

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 005/2019 Nomear Nayane Borges, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, símbolo CDA-3 A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, **a partir de 03 de janeiro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2019.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 11 de janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:06400A87

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 001/2019 Exonerar a pedido Francisco José Amorim de Brito, do cargo de Secretário Municipal de Educação, símbolo CDA-1, **a partir de 31 de dezembro de 2018.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 31 de dezembro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 07 de Janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:FC9063D5

GABINETE DO PREFEITO
ATOS DE PESSOAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 569/2018 de 23 de fevereiro de 2018. **Resolve:**

Ato n° 002/2019 Nomear Ana Selma dos Santos, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, símbolo CDA-1, **a partir de 02 de janeiro de 2019.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2019. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 07 de Janeiro de 2019.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:24E26083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2019-SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando a atual necessidade de atualização do banco de dados dos servidores ativos do poder Executivo do Município do Moreno;

RESOLVE

Convocar os servidores que não realizaram o censo da Prefeitura Municipal do Moreno através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme listagem em anexo ;
O censo para os servidores faltosos acontecerá nos dias **21 e 22 de janeiro das 9h às 14h** na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Rua Ormenzinda Vasconcellos 37, centro – Moreno.
O não comparecimento ao referido censo acarretará abertura de inquérito administrativo conforme a Lei 023 de 21/05/1993.
A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 09 de janeiro de 2019.

NELY BRANDÃO SALVINO
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

LISTAGEM SERVIDORES FALTOSOS
Alberto Machado Gouveia Lins – 33311
Aldeli Silva do Nascimento– 28028
Alfredo Pereira Costa Neto– 33708
Almir Cipriano da Silva– 31252
Ana Claudia Pinheiro – 33446
Ana Lucia Guerra – 0131317
Ana Marcia da Silva – 28170
Ana Paula Maia Leite – 31298
Ana Paula Ribeiro de Santana– 31346
Aniegda Afonso Lopes - 28621
Artemisia Saborido – 25716
Cacilda Nazare da Silva – 26747
Carlos Vitor Bezerra – 31732
Cassya Karla Maria Freitas – 33465
Christiane Emanuelle Santos - 33455
Claudia Josimar Ferreira da Cruz – 35125
Claudia Marinho Silva – 25980
Dalvanir Maria Oliveira de Souza – 25934
Danielle de Souza Leal – 31306 –
Deisiane Sena da Silva – 34217
Dilermano Figueira Costa - 29604
Edja Marcia Alves Ferreira – 33633
Edjane Travassos – 25817
Edna Maria Lins de Melo – 26750
Edson José Calado – 31418
Elaine Silva – 31140
Eliane Paula Gouveia – 31337 –
Elisangela Antonia Ferreira – 34170
Elisangela da Silva Costa – 28262
Emanuella Margareth Lima Rolim Martins– 33503
Fabiane de Lima – 31215
Felipe Bravo – 031096
Fernanda Tenorio – 31473
Flavio José de Oliveira – 31310
Francisco de Paula Pedroso de Holanda – 28738
Gabriela Gomes Melo Belfort – 032548
Gabriela Lima do Nascimento – 31300
Geórgia Patrícia Lins – 31339
Goretti Damiana Souza – 34186
Gutemberg Leite – 33656
Heleno Costa Gouveia junior – 31312 –
Heraclides Darcy Montenegto – 27616
Iris Meyse – 033431
Isadora Medeiros Leite– 33628 –
Janaina Bezerra Gonçalves – 34234
Janicleide Virgilio – 26231
Janilton Xavier – 31261
Jessica Regina dos Santos– 33626
Joelma Alexandre – 31449
Jonatas Bernardino Ramos – 31315
Josania Pereira de Lima – 32731
José Carlos Gomes – 035144
Jose Erivaldo Tteixeira – 33703
José Ricardo de Santana – 33189
Jose Roberto Lira de Oliveira – 25668
Joseli Soares dos Santos– 31102
Josineide Oliveira de Santana - 27372
Juciara Oliveira de Barros – 28559
Juliana Paranhos – 031316
Julianne Oliveira Silva - 35147
Keila Rafaela da Cruz Silva– 31192
Laudiceia Monteiro da Silva– 29109
Lea Vieira Medeiros – 28625
Lindinalva Ferreira da Silva – 29112
Lindinalva Ferreira de Amorim - 25877
Luana Paloma Cavalcanti da Silva– 31324
Lucia Helena Tavares – 33662
Luciana Bernardo Alves – 28333
Luciane Maria Antão – 26349
Luiz Bezerra de Carvalho Neto – 31335
Luiza Alina Almeida Rabelo – 33530
Magda Alexandre Alves – 26742
Maria Andreza Cabral – 31707
Maria da Conceição Almeida – 25841
Maria da Conceição Lins da Paixão- 33671
Maria de Fátima Oliveira – 35070
Maria Elizabete Bezerra – 31148
Maria Lopes de Souza – 29773
Maria Suely da Silva – 35157
Mariana Campino – 031325
Mario Meira Cintra Junior – 30992
Marluce de Souza - 31135
Monica Ferreira de Araujo– 33402 –
Neide Maria da silva – 33549
Neide Ribeiro Gomes- 33672
Odete Dionizio da Silva – 25678
Ozeias de Souza – 31349 – afastada 30d
Patrícia Gonçalves Brasil – 31447
Polyanna Karina da Silva - 031470
Rafael Santos de Lima – 33243 –
Regina Celia Henrique da Silva – 033432
Renato Grandi Ramalho– 26174
Robson Ferreira da Silva – 34132
Rodrigo Guerra Cabral – 31263
Rogerio Sampaio Canejo Neto – 31281
Ronaldo Monteiro dos Santos– 25790
Rosa Maria de Farias – 26009
Rosangela Vieira de Sales– 31722
Rosimere Abia de Lima – 30977
Rute Maria da Silva – 34235
Ruth Eleuterio Serra – 33629
Samuel Lira de Oliveira – 028583
Severino Leonardo da Silva - 31719
Severino Santos da Cunha – 26367
Sheyla Pontes Bold Da S. Cabral – 31730
Silvio Nunes do Nascimento – 025807
Simone de Kassia Melo do Nascimento – 32766
Suzana de Luna – 33447
Talitha Mey Kuroki– 33597
Telma Maria Menezes Alves– 25240
Thais Izabelle Lins da Silva – 31708
Thiago Galvão Costa – 33443–
Tiago Almeida do Nascimento - 33422
Valdeci Pedro de Lima – 30978
Valdemir Alexandre da Silva – 31136
Valdilene Bezerra da Silva – 33574
Vanessa Polyana de Souza – 31098

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:1287E9D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PORTADORES DE ALERGIA MÚLTIPLA E DE DESNUTRIÇÃO NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADA: NUTRI HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n°10.782.968/0001-70.

DATA DA ASSINATURA: 08 /11/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$197.094,50 (cento e noventa e sete mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:AA100D05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2015

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ **SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LUCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n°01.568.077/0001-25.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de**11 de Junho de 2018 até 11 de Junho 2019,**para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Nona ao Contrato n° 055/2015**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:ED05080C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (Lote 2: Retroescavadeira; Mini retroescavadeira e moto niveladora) COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LÚCIA DE ARAÚJO.

CONTRATADO: MF SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº11.634.427/0001-68.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 20 de Novembro de 2018 a 20 de Março de 2019, para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/11/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 049/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:E47306B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017

2º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA N° 006/2017

OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2017- PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORES/SECRETÁRIOS: **NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LUCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: BRADACC SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de**01 de Dezembro 2018 até 01 de Junho de 2018,**para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na **Cláusula Décima Segunda ao Contrato n°**

052/2017, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:37666BD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 004/2017

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

GESTOR/SECRETÁRIO: AGUINALDO MARTINS DE SENA

CONTRATADO: JOSIAS VITAL DA SILVA, inscrita no CNPJ n° 13.310.856/0001-05.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 05 de Novembro de 2018 a 05 de Fevereiro de 2019, para continuidade dos serviços inicialmente contratados, nos termos da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata a Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art. 57 Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na Cláusula Quinta do Contrato nº 040/2018, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:10C6D870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017
ADESÃO/CARONA N° 006/2017

OBJETO:**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2017, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N°010/2017- PREGÃO PRESENCIAL N°006/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE E DA SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE.**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ SECRETARIA DE SAÚDE.**

GESTORES/SECRETÁRIOS:**NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA/ FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO/ AGUINALDO MARTINS DE SENA/ ANA LUCIA DE ARAUJO.**

CONTRATADA: BRADACC SERVIÇOS DE TERCERIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ, sob o n° 69.234.821/0001-99.

OBJETO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **01 de Dezembro 2018 até 01 de Junho de 2019,**para continuidade dos serviços nos termos legais da Lei n°8.666/93.

DATA DA ASSINATURA:03/11/2018.

AMPARO LEGAL:A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na**Cláusula Décima Segunda ao Contrato n° 051/2017**, os quais passam a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição.

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:96C87ADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 085/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APOIO À GESTÃO À SAÚDE PÚBLICA, QUE COMPREENDA A LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SUPORTE EM PROCESSAMENTO DE DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIA: **ANA LÚCIA DE ARAÚJO.**

CONTRATADO: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ, sob o n°01.945.192/0001-71.**

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: 796/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:A9BB66E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018
DISPENSA {Emergencial} Nº 009/2018

OBJETO: **contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via INTERNET E INTEGRADA DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, com vistas ao fornecimento de combustível, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo e outros; pelo prazo de 03 (três) meses, para atender as necessidades das secretarias de educação e finanças da prefeitura municipal do moreno/p.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA.

GESTOR/SECRETÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM DE BRITO/ NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA**.**

CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, inscrita no CNPJ, sob o n°03.506.307/0001-57.**

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

NOTA DE EMPENHO: n° 453,454 e 455/2018.

VALOR CONTRATADO: R$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Publicado por:
Nathalia Vilela Freitas da Silva
Código Identificador:132C327E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 009/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 002/2019 datado de 02 de janeiro de 2019, firmado pelo Vereador **Neto da Beira Rio,**

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 008/2019, onde ler-se: "Nomear a partir de 1º de janeiro de 2019, a Senhora **CARLA DIAS GOMES** CPF nº 054.977.414-95, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado", leia-se: "Nomear a partir de 1º de janeiro de 2019, a Senhora **CARLA GOMES DIAS** CPF nº 054.977.414-95, Assessora Parlamentar, devendo ser lotada no gabinete do Vereador acima citado"

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:8547908D

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 010/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais: considerando o Ofício de nº 06/2019 da Secretaria de Segurança Urbana do município de Olinda, datado de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir a gratificação pela prestação de serviços extraordinários de que se trata ela, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, em favor do funcionário a disposição desta Casa Legislativa, **NILSON ROBERTO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 0272450-01, com lotação no Departamento Administrativo, a partir de 1º(primeiro) de janeiro do ano em curso.

§ 1º - A gratificação de que trata este artigo é concedida ao servidor vertente, em virtude do mesmo exceder sua jornada de trabalho em atividades que vão além, daquelas inerentes às normais do seu cargo.

§ 2º - A percepção da gratificação a que se refere este artigo, pelo servidor em apreço, persistirá enquanto durar o exercício dessas suas atividades extraordinárias e somente cessará por meio formais, mediante modificação desta Portaria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da concessão da gratificação de que trata esta Portaria correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, na parte destinada ao Poder Legislativo, e serão classificadas na dotação específica.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2019.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6FD983EA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 490/2018

PORTARIA SEFAD Nº 490 /2018
A Secretaria da Fazenda e da Administração em conjunto com a Secretaria de Saúde do Município de Olinda, no uso das suas atribuições, resolvem:
Art. 1° Criar Grupo de Trabalho Intersetorial para alteração da Portaria n° 100/2016 .
Art. 2° O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:
I - **Milena Maria Nascimento Gonzaga** – Matrícula nº70246-3 - Diretora Geral de Recursos Humanos da SEFAD - (COORDENADORA DO GT)
II- **Carolina Cosentino de Castro e Silva Accioly** – Matrícula nº 70734-1 – Assessor Técnico I da SEFAD
III- **Renato João** – Matrícula nº 62922 - Assessor Técnico I da SEFAD
IV- **Mariurcha Campos** – Matrícula nº 70228-5 – Diretor da Diretoria da Vigilância à Saúde da SSO
V- **Sérgio Ricardo Gonçalves da Silva** – Matrícula nº 71075-0 - Assessor Jurídico Contrato da SSO
Art. 3° A coordenadora do Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de outros servidores municipais para subsidiar o desenvolvimento do trabalho, desde que previamente autorizado;
Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie;
Art. 5° O Grupo de Trabalho apresentará suas conclusões no prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da reunião de sua instalação;
Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 25 de outubro de 2018.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Secretária da Fazenda e Administração de Olinda

EMÍLIA CARDOSO GONZALEZ BOTELHO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:958C7E68

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº211.2018

A SECRETARIA DE OBRAS e a SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL celebraram **contrato nº 211.2018**; tomada de preço nº 005/2018; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Elaboração de projeto básicos de engenharia para estabilização de áreas com riscos de deslizamentos de encostas no Município de Olinda/PE;Contratada: **Construtora TERRA Sol LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 25.194.700/0001-95;** Valor Contratado: R$ 620.591,21(seiscentos e vinte mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos); Prazo: 09 (nove) meses consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,15 de janeiro de 2018;

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:C3F3AC4B

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246.2013

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou**contrato nº 246.2013**; modalidade pregão nº 25.2013; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a demanda da Secretaria de Obras no Município de Olinda/PE;Contratada: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.004.395/0001-17;** Valor Contratado: R$ 59.950,00(cinqüenta e nove mil, novecentos e cinqüenta reais); Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis;

Olinda,29 de outubro de 2013;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2DA04B07

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº096.2015

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 096.2015**; tomada de preço nº 003.2015; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr: Obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transporte no bairro de jardim atlântico no Município de Olinda/PE;Contratada: **WB Construtora LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 07.157.825/001-90;** Valor Contratado: R$ 1.388.129,55(Um milhão trezentos e oitenta e oito mil, cento e vinte nove reais e cinqüenta e cinco centavos); Prazo: 12 (doze) consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,02 de julho de 2015;

HILDA WANDERLEY GOMES
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B65E6B65

SECRETARIA DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO Nº096.2015

1º Termo Aditivo ao contrato nº 096.2015. Prorrogação da vigência do contrato referente à contratação da Empresa para Execução das obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente de vias de transportes no bairro de jardim atlântico, no Município de Olinda/PE.
Contratada: **WB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ/MF sob o nº 07.157.925/0001-90.**
Prazo Acrescido: 12 meses (doze meses). Nova vigência: De 03.06.2016 à 03.06.2017.

Olinda 02 de maio de 2016.

HILDA WANDERLEY GOMES.
Secretária de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:4E16124B

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS celebrou **contrato nº 209.2018**;na modalidade de Dispensa de Licitação em Razão do Valor; Objeto Nat: Prestação de Serviços; Objeto Descr:Realização de Estudos Hidrológicos de Controle de Enchentes na Bacia do Rio Fragoso no Município de Olinda/PE;Contratado: o **Instituto de Apoio a Universidade de Pernambuco, CNPJ/MF sob o nº 03.507.661/0001-04;** Valor Contratado: R$ 32.680,00(trinta e dois mil,seiscentos e oitenta reais) Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir da ordem de serviço;

Olinda,08 de janeiro de 2019;

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:2240704B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 001/2018, Tomada de Preços nº. 001/2018. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 001/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Orla Poeta dos Palmares, localizada na Alameda da antiga Prefeitura, no centro da cidade dos Palmares – PE; e Adjudicação do objeto à CONSTRUTORA REGIO LTDA – ME – CNPJ: 07.808.854/0001-48, no valor global de R$ 184.427,51 (Cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e um centavos).

Palmares/PE, 15 de Janeiro de 2019.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal dos Palmares

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D7DAD31B

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DOS PALMARES

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2018, Tomada de Preços nº. 002/2018. Obras. Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo graníticos da Rua Rui Barbosa, localizada no Bairro de Santa Rosa, no município dos Palmares - PE; e Adjudicação do objeto à TORRES & TORRES CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ: 09.466.881/0001-05, no Valor Global de R$ 95.644,34 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Palmares/PE, 15 de Janeiro de 2019.

CLEBER EMANOEL LOURENÇO DA SILVA
Gestor do Fundo de Desenvolvimento Municipal dos Palmares

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F4280B60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de recadastramento de dados dos servidores contratados e comissionados da Prefeitura Municipal de Panelas/PE e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS – PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados dos servidores públicos municipais contratados e comissionados ativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade da realização do recadastramento para todos os servidores contratados e comissionados da Administração Direta do Município de Panelas/PE, na forma e data previstas em aviso emitido pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, conforme anexo.
Parágrafo único. Os servidores municipais contratados e comissionados que não efetuares o recadastramento terão seus vencimentos suspensos por tempo indeterminado.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de janeiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:6E942E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º 04, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Decreta situação de emergência, causada pela estiagem, no âmbito do município de Panelas, estado de Pernambuco.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a continuidade da escassez pluviométrica neste município, em especial na zona rural, causando prejuízo aos produtores rurais, afetando por consequência a agropecuária e o meio ambiente.

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos à subsistência e à saúde da população, em decorrência dos prejuízos das atividades produtivas, principalmente à agricultura e pecuária.

CONSIDERANDO ainda que, a principal atividade econômica da maioria da população municipal é a agricultura familiar de subsistência, encontrando-se em situação de grave vulnerabilidade em decorrência da escassez de chuvas.

DECRETA:

Art. 1° Situação de emergência neste município, por um período de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, em razão da falta de água decorrente da escassez das chuvas.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Panelas/PE, 09 de janeiro de 2019.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:F731F55B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 007/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. **JOSEFA ALBUQUERQUE LEITE,** do cargo Comissionado de Diretor de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº 317/2018 - GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 8º de janeiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:23B8FA9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 008/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - DISPENSAR a Sra. **MARIA DO SOCORRO MACIEL DE ALMEIDA,** Matricula nº. 209, da função de Secretaria Municipal de Politicas Publicas para a Mulher, concedida pela Portaria Nº. 010/2017 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 8º de janeiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:85CE92E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2019-GP

"Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Politicas Publicas para a Mulher e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sra. **JOSEFA ALBUQUERQUE LEITE**, portador do **CPF nº 355.491.304-91**, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Politicas Publicas Para a Mulher, com exercício a partir do dia 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 30, de 18 de junho de 2009, com a remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa de 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 9º de janeiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:780B2F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 010/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARIA SIMONE DA SILVA, 60** (sessenta) dias de licença médica, conforme parecer da junta médica e parecer jurídico anexo, a contar a partir de: 10/12/2018 a 07/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 10º dezembro de 2018.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10º de janeiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:13B90D50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 012/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ANA LÚCIA DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **030.558.494-42**, para a função gratificada de Secretaria de Gabinete, conforme Lei Municipal 30/2009, de 18 de junho de 2009, com exercício a partir do dia 2º janeiro de 2019, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º janeiro de 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10º de janeiro 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:61DA6396

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 006/2019 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS BARBOSA**, portador do **CPF**: **809.865.284-04**, para ocupar o Cargo Comissionado de Membro da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CCL, com exercício a partir do dia 2º de janeiro 2019, nos termos do que dispõe Lei Municipal nº 30/2009. de 18 de junho de 2009, com remuneração prevista em Lei Municipal n° 140/2015 de 26 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 2º de janeiro 2019.

Art. 3º - Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 10° de janeiro de 2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BF006214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2018 – FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 045/2018 – FME

CONTRATO Nº 045/2018-FME. Processo Licitatório Nº 095/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - PE. CONTRATADA: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME. CNPJ: 09.590.747/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 7.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

EDNALDO ERNESTO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1FA05B45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2018

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 122/2018

CONTRATO Nº 122/2018. Processo Licitatório Nº 095/2017. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: Fornecimento Futuro e Eventual de Pneus, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. CONTRATADA: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME. CNPJ: 09.590.747/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 7.400,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:1F1534AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2018 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 018/2018 - FMAS

CONTRATO Nº 018/2018-FMAS. Processo Licitatório Nº 095/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO - PE. CONTRATADA: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME CNPJ: 09.590.747/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 12.100,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

VALQUÍRIA MARINHO DE BARROS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FDEDA8E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 058/2018 - FMS

CONTRATO Nº 058/2018-FMS. Processo Licitatório Nº 095/2017-PMP. Pregão Presencial Nº 042/2017. OBJETO: FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE PNEUS, DESTINADOS PARA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - PE. CONTRATADA: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA – ME CNPJ: 09.590.747/0001-11. VALOR TOTAL: R$ 8.880,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 20 de Dezembro de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4A35A5DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

FORNECEDOR: STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI – CNPJ Nº 24.395.873/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, E ESTRUTURAS MÓVEIS DE USO TEMPORÁRIO NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 MESES, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório nº 087/2018, Pregão Presencial nº 037/2018. Valor Global: R$ 1.159.300,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 11 de Janeiro de 2019.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:40C523DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019/PMP. SRP. Fornecimento. Menor Preço por Item. Contratação de empresa especializada com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futuro fornecimento parcelado de combustíveis, filtros, graxa, aditivos, óleo lubrificantes e óleo hidráulico, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pesqueira e demais Secretarias do Município. Valor Médio Estimado é R$ 1.591.141,25 (Um milhão quinhentos e noventa e um mil cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 30/01/2019 as 09h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licita@pesqueira.pe.gov.br

Pesqueira – PE, 15 de janeiro de 2019.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:00A37C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2019/FMS

Processo nº 001/2019/FMS. CP. Pregão Presencial nº 001/2019. Compra. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de oxigênio medicinal e torpedos de oxigênio incluindo comodato e manutenção de cilindros e abastecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 135.300,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 31/01/2019; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 15 de Janeiro de 2019.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:27D883F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2019/PMP CONTRATO 029/2017/PMP

-Processo Nº: 025/2017/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de gás de cozinha – GPL à Prefeitura Municipal de Poção - PE.

-Contrato Nº: 029/2017/PMP.
-Contratado: TENORIO E JAPIASSU LTDA
-CNPJ nº 41.247.743/0001-48
- Termo Aditivo 002/2019
-Concedo reajuste de preços de R$ 14,00 (quatorze reais), o que aumenta o preço unitário do item Gás de Cozinha - GPL para R$ 64,00 (sessenta e quatro reais).
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 15 de janeiro de 2019.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FCD99B5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2017 – CPL/FMAS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: SONIVALDO BARRETO DO NASCIMENTO, CPF Nº 005.963.534-72. Vigência: 06/07/2018 a 06/07/2019. Valor Acrescido: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Valor atual do contrato: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Ribeirão, 15 de Janeiro de 2019.

MARIA LUIZA GOMES CEDRIM PEDROSA VICTOR
Secretária Interina de Promoção Social e Cidadania.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:4E2E562E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
Tem como objeto: Contratação de serviços para gestão da frota de todos os veículos peertencentes a Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas derivadas secretarias, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, lavagem, reboque, etc. Recebimento e abertura dos envelopes dia 29 de janeiro de 2019, às 09hrs00 na sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso/PE. Tipo de Julgamento Menor Preço, com regime de prestação de serviços. Maiores informações e edital completo na sala da CPL situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso/PE, das 08hrs00 às 13hrs00, nos dias úteis. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:B0DF9E15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 - DISPENSA Nº 01/2019

OBJETO: LOCAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA FACHUSC NO EMPRESARIAL SALGUEIRO SHOPPING.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2019
Modalidade: Dispensa nº 01/2019

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019, com autorização do IlmªSrª. Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **Processo de Licitação nº 01/2019, Dispensa nº 01/2019** que tem como objeto a Locação de salas de aula para o funcionamento dos Cursos da FACHUSC no Empresarial SALGUEIRO SHOPPING, mantida pela **CONTRATANTE**.

Salgueiro, 2 de janeiro de 2019

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
Ilmº. Sr. Presidente da CPL:
Considerando a quantidade de cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central totalizando oito cursos, sendo dois bacharelados e seis licenciaturas. Considerando que o número de salas de aula existentes no prédio sede não atende ao quantitativo de alunos matriculados;
Considerando que é imprescindível a locação de um adequado imóvel para o funcionamento das atividades letivas dos cursos ministrados pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;
Considerando a constante fiscalização do Ministério da Educação para fins de aprovação dos cursos de ensino superior, sendo uma de suas exigências espaço físico adequado a instituição educacional;
Considerando as exigências do Conselho Estadual de Educação para renovação do registro dos cursos de licenciatura de matemática e pedagogia, onde recomenda que sejam implantados laboratórios de práticas pedagógicas.
Considerando a imperiosa necessidade de dar continuidade as atividades letivas nos cursos ministrados pela FACHUSC,
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de processo de licitação para Locação de um prédio para o funcionamento dos Cursos da FACHUSC.
Autorizo, ainda, o Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, Agaeudes Sampaio Gondim a fazer um **Parecer Técnico-Pedagógico** do prédio que possa ser locado para os fins previstos neste ato, levando em consideração a localização e o número mínimo de 35 salas de aula para a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central e outros elementos que melhor atendam às necessidades pedagógicas dos alunos.
Informo que a presente autorização está amparada na Dotação Orçamentária do exercício de 2019, conforme Projeto Atividade nº 2.222 – Encargos com a Manutenção das Atividades da FACHUSC, Elemento nº 339039– Serviços de terceiro – Pessoa Jurídica.

Salgueiro, 2 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO
I – INTRODUÇÃO.
A Presidente da Autarquia Educacional, através do ato de autorização de abertura de processo de licitação, visando à locação de imóvel para o funcionamento de salas de aula da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, designou as subscrevestes, para fazer um parecer técnico-pedagógico com o objetivo de indicar um prédio que seja mais adequado ao funcionamento das referidas salas de aula.
Este parecer visa auxiliar a Comissão Permanente de Licitação a realizar o processo de licitação de um prédio que melhor atenda aos

aspectos pedagógicos dos estudantes dos cursos ministrados pela FACHUSC.
Para a confecção deste parecer levamos em consideração os possíveis prédios disponíveis para locação das salas necessárias para os cursos da FACHUSC.
II – DOS PRÉDIOS DISPONÍVEIS.
Para localizar os possíveis prédios disponíveis para locação, mantivemos contato com corretores da cidade, os quais nos informaram que para fins de funcionamento de salas de aula, havia uma imensa limitação, em razão do porte do prédio a ser locado.
Diante dos contatos mantidos com alguns corretores e por conhecimento próprio, encontramos o prédio que podem ser adequados para o funcionamento das 35 salas de aulas, a saber:
1. O Empresarial Salgueiro Shopping, que dispões de 35 salas, Localizado na Av. Antonio Angelim, 570 – Bairro Santo Antônio – Salgueiro - PE;
III – DA ESTRUTURA DO PRÉDIO
Diante da análise e considerando as necessidades de ampliação devida ao quantitativo de alunos ingressos anualmente nos **seis cursos de licenciatura** e nos **dois cursos de bacharelado**, considerando a expansão dos serviços ofertados como Secretaria, Multimeios, Biblioteca e Laboratórios de Prática Pedagógica e Prática Jurídica, consideramos que o prédio do Empresaria Salgueiro Shopping, Localizado na Av. Antonio Angelim, 570 – Bairro Santo Antônio – Salgueiro - PE, amplo com mais de 35 salas climatizadas, que atende as nossas necessidades para os diversos cursos da FACHUSC. Além disso, o referido imóvel possui capacidade de expansão para um futuro atendimento a nossa demanda.
IV – CONCLUSÃO.
Da análise dos prédios vistoriados, chegamos à conclusão que, no presente momento, o que mais se adequa as condições técnico-pedagógicas, é o prédio do Empresaria Salgueiro Shopping. Atende as condições pedagógicas, seja por sua localização seja por sua estrutura física.

Salgueiro, 3 de janeiro de 2019

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Diretor FACHUSC

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
DISPENSA Nº 01/2019
OBJETO: Locação de salas de aula para o funcionamento dos Cursos da FACHUSC.
CONTRATADO: Prédio do Empresarial Salgueiro Shopping.
CNPJ Nº 24.463.995/0001-95
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses
Considerando a autorização da Presidente da AEDS para a realização do processo licitatório para o fim ora previsto. Considerando a quantidade de cursos oferecidos pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central totalizando oito cursos, sendo dois bacharelados e seis licenciaturas. Considerando que o número de salas de aula existentes no prédio sede não atende ao quantitativo de alunos matriculados. Considerando ainda a expansão dos serviços ofertados como Secretaria, Multimeios, Biblioteca e Laboratórios de Prática Pedagógica e Prática Jurídica, assim se faz necessário a locação de um prédio com 35 salas para o atendimento de acomodação dos alunos dos cursos ministrados pela FACHUSC;
Considerando que é imprescindível a locação de um adequado imóvel para o funcionamento das atividades letivas dos cursos ministrados pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central; Considerando a imperiosa necessidade de dar continuidade as atividades letivas nos cursos ministrados pela FACHUSC, considerando o parecer técnico-pedagógico elaborado pelo Diretor da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, onde opina que o prédio do Empresarial Salgueiro Shopping é o mais adequado para o funcionamento das 35 salas de aulas dos cursos da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central;
Considerando que foi emitido laudo de avaliação do preço das salas de aula pelo corretor de imóveis: **LUCIANO RAMOS DE VASCONCELOS (CRECI Nº 10374) de R$ 20.060,00 (vinte mil e sessenta reais).** Considerando que o prédio do Empresarial Salgueiro Shopping está dentro do preço de mercado, conforme o laudo de avaliação acima mencionado; Considerando que o funcionamento das atividades letivas se enquadra dentro das atividades precípuas da administração da Autarquia Educacional de Salgueiro; Considerando que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso X, autoriza a locação de imóvel, mediante dispensa de licitação, para o atendimento das atividades precípuas da administração pública, como é o caso em referência,
A Comissão Permanente de Licitação resolve fazer a contratação direta com Fernando Ferraz Construção e Locações EIRELI - EPP, para locação do imóvel Localizado na Av. Antonio Angelim, 570 – Bairro Santo Antônio – Salgueiro - PE, nesta cidade.

Salgueiro, 04 de janeiro de 2018.

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSON° 01/2019
DISPENSA N° 01/2019

Homologo o Processo Licitatório nº 01/2019 – Dispensa nº 01/2019, tendo como objeto: Locação de salas de aula para o funcionamento dos Cursos da FACHUSC, sendo contratado: **Fernando Ferraz Construção e Locações EIRELI - Empresarial Salgueiro Shopping.**

Salgueiro, 04 de janeiro 2019.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:CD9851CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento feito pela servidora Ana Cristina Alves de Barros Vasconcelos solicitando exoneração do cargo de Secretária da Escola Municipal Dom Malan para retornar a sua função de Origem como Professora;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora **ANA CRISTINA ALVES DE BARROS VASCONCELOS**, matrícula Nº 108936, Professora, pertencente a Secretaria de Educação na Escola Municipal Osmundo Bezerra, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Janeiro de 2019.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:9554B7C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA PROCESSO LICITATÓRIO 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Pregão Presencial n° 001/2019. Processo Administrativo n° 001/2019 sessão dia 28/01/2019 às 09:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados, integrantes da frota da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 15 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:6BCDC7AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de locação de Imóvel Urbano, do tipo garagem, visando o estacionamento/guarda bem como a preservação do veículo da Câmara Municipal de Santa Terezinha-PE.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2019.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 501/2018, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2019, conforme Dotação abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 01. 010. **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA TEREZINHA;** Fonte de Recurso: **PRÓPRIO;** Programa de Trabalho: 01 031 008 2001. *MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.*
Objetivo: *Apoio administrativo as Ações da Câmara;* Elemento de Despesa: 000009 3390.36 99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha e:
CT Nº 10001/2019 - 02.01.19 - JOSEMAR NUNES FERREIRA - R$ 3.000,00

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:FD1B844A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MENSAGEM DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 037/2018. SANTA TEREZINHA (PE), EM 14 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares Locais,

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. 499/2018, que Dispõe sobre dispõe sobre a criação de gratificação de função para os profissionais do Grupo Ocupacional da Enfermagem e dá outras providencias.

Cordialmente,

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Lei Municipal n.º. 499/2018, de 14 de Dezembro do ano de 2018.

Dispõe sobre dispõe sobre a criação de gratificação de função para os profissionais do Grupo Ocupacional da Enfermagem e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores do Grupo Ocupacional de enfermagem, designadospara o exercício de suas funções perante oPrograma Estratégia de Saúde da Família,terão integrados aos seus vencimentos a gratificação de função no valor fixado no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha – PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados nesta Lei, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

2051 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0003 – Saúde para Todos
2035 - Piso de Atenção Básica
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor: 66.000,00

Art. 3º Esta Lei revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Anexo Único
Valor da Gratificação de ESF – Grupo Ocupacional de Enfermagem

Descrição	Valor R$
Gratificação de Designação PESF	1.000,00

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º.499/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2018.

LINDECI MARTINS
Assessora Especial do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:E39B978F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º. 498/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 036/2018.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, e Demais Parlamentares Locais,

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. 498/2018, que Dispõe sobre autorização para alteração no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária através da abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias

Cordialmente,

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Lei Municipal n.º. 498/2018, de 14 de Dezembro do ano de 2018.

Dispõe sobre autorização para alteração no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária e na Lei Orçamentária através da abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º. 482/2018, de 11 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercícios financeiros dos anos de 2018 a 2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional Especial, objetivando atender a situações não previstas na Lei Orçamentária.

Art. 2º Fica alterada a Lei n.º. 480/2017, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas na Lei Orçamentária.

Art. 3º Fica alterada a Lei n.º. 483/2018, de 11 de janeiro de 2018,que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, através de Credito Adicional Especial na importância de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de criar dotações não consignadas.

Art. 5º O crédito de que trata o artigo 4º desta Lei, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
02.042	FNDE E OUTROS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO		
2106	KITS DE APOIO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		**230.000,00**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		**1.000,00**
Fonte de Recursos: FNDE			
TOTAL..... R$			**231.000,00**

Art. 6º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, **ANULAÇÃO** parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federaln..4.320/64.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
02.042	FNDE E OUTROS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO		
1003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51	Obras e Instalações		**231.000,00**
TOTAL..... R$			**231.000,00**
Fonte de Recursos: Convênios FNDE			

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 20% (vinte por cento) do valor do crédito especial.

Art. 8º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta Lei, bom como a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação estabelecida no artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º. 101/00.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PB), 14 de Dezembro de 2018.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, inciso I, Lei Complementar Federal n.º. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), para atender a demanda na aquisição de kit de língua portuguesa e matemática para apoio e realização da prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
02.042	FNDE E OUTROS		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO		
2106	KITS DE APOIO DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita		**230.000,00**
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		**1.000,00**
Fonte de Recursos: FNDE			
TOTAL..... R$			**231.000,00**

FINALIDADE:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), para atender a demanda na aquisição de Kit de língua portuguesa e matemática para apoio e realização da prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2018:

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar Federal n.º. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais), para atender a demanda na aquisição de Kit de língua portuguesa e matemática para apoio e realização da prova Brasil composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação (FNDE).

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Santa Terezinha (PE), Declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º.498/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2018.

LINDECI MARTINS
Assessora Especial do Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:ED0A8851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º. 500/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018.

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º. 038/2018.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, e demais Parlamentares Locais,

Faço uso do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Poder Legislativo a SANÇÃO da Lei Municipal n.º. 500/2018, que dispõe sobre a criação do prêmio de incentivo financeiro de produtividade para os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Núcleo Assistência aSaúde da Família vinculados ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB).

Cordialmente,

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Lei Municipal n.º. 500/2018, de 14 de Dezembro do ano de 2018.

Dispõe sobre a criação do prêmio de incentivo financeiro de produtividade para os profissionais das Equipes de Estratégia de Saúde da Família e Núcleo Assistência aSaúde da Famíliavinculados ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ-AB), e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°Esta Lei regulamenta a implantação na Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) o Programa de Incentivo para a Melhoria da Atenção Básica (PMAQ), com pagamento de prêmio de incentivo financeiro por produtividade, a ser atribuída às equipes de saúde que contratualizaram com o programa e apresentarem desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade do serviço e nas condições de saúde da população, conforme regulamentado pela Portaria n.º. 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo do PMAQ.
Parágrafo Único:A prêmio deincentivo financeiro de que trata o *caput* é variável,eventual e só será pagoquando houver repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município a este título.

Art. 2ºO prêmio de incentivofinanceiro de produtividade PMAQ será devida aos servidores em efetivo exercício nas Unidades de Saúde da Família e no Núcleo de Assistência aSaúde da Família, compreendendo os seguintes profissionais:
I – Enfermeiros, odontólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais e educador físico;
II – Técnico em enfermagem e técnico em saúde bucal;
III – Agentes Comunitários de Saúde;
IV – Coordenadores dos Programas mencionados no *caput* do artigo 1º desta Lei.
Parágrafo único: Oprêmio mencionado no *caput* deste artigo não será pago no caso de:
I – licença e /ou atestado médico para tratamento da própria saúde, superior a cinco dias úteis;
II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – licença maternidade;
V – licença- prêmio.
VI – não se alcançar os indicadores e as metas pactuadas pelo PMAQ-AB, em 85% (oitenta e cinco por cento) mensalmente.

Art. 3°Os valores de incentivo de produtividade a serem pagos, conforme o alcance de metas de cada equipe, definido no Processo de Certificação estabelecido na Portaria n.º. 1.654/GM/MS, de 19 de julho de 2011 e instrutivo da PMAQ, são os definidos no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, promover o reajuste e/ou alteração dos valores constantes no Anexo Único que trata o *caput* deste artigo.

Art. 4º Oprêmio de que trata esta Lei não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem se incorporarão aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, ficando isenta de contribuição previdenciária.

Art. 5º As despesas necessárias à aplicação da presente Lei correrão por conta de recursos correspondentes ao Bloco da Atenção Básica, Componente - Piso da Atenção Básica Variável, Ação/Serviço/Estratégia - Programa de Melhoria do Acesso e Da Qualidade – PMAQ, do Ministério da Saúde.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha(PE), está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados nesta Lei, no valor de R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.051	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0003	SAÚDE PARA TODOS		
2046	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ		
3.3.90.31	PREMIAÇÕES		82.800,00
TOTAL..... R$			**82.800,00**

Art. 7º Esta Lei revoga asdisposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Anexo Único
Valor doPrêmio de Incentivo Financeiro de Produtividade PMAQ

Último Conceito Obtido Pela Equipe	Valor R$
Ótimo	170,00
Muito Bom	100,00
Bom	60,00
Regular	30,00
Ruim	10,00

Cargo/Função	Valor R$
Coordenador da Atenção Básica	200,00
Coordenador do NASF	200,00

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º.500/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 14 de Dezembro do ano de 2018.

LINDECI MARTINS
Assessora Especial do Gabinete Do Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:8D64BA01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 002/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Estabelece a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e atendendo, em especial, o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, de 04 de maio de 2000, faz saber que DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do Município deSanta Terezinha - PE, conforme estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000 que dispõe sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º Os órgãos da Administração, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal sujeitam-se à execução orçamentária e financeira estabelecida neste Decreto.
§ 2º Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira (Anexo I) e o cronograma de execução mensal de desembolso (Anexo II) para o exercício financeiro de 2019, da administração do Município.

Art. 2º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

Art. 3ºÉ vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

Art. 4º Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da Lei Complementar Federal n.º. 101/2000, bem como aqueles definidos na Lei Municipal n.º. 501/2018, de 02 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre oOrçamento do Exercício Financeiro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GEOVANE MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:C62AE325

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 046/2018, CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 028/2018

Processo nº 046/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações – Pregão nº 028/2018. Objeto: **o Fornecimento de peças para os veículos do Transporte Escolar que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que concerne à crescente demanda de suas atribuições, utilizando veículos automotores, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.** Na publicação do Contrato nº 185/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – PE, do dia 28 de agosto de 2018**, onde se lê: valor: R$4.499.114,91 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e catorze reais e noventa e um centavos)**, **leia-se: valor: R$20.036,23 (vinte mil trinta e seis reais e vinte e três centavos)**. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000), no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira,

São Bento do Una, 16 de janeiro de 2019

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E2FF9C8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº001/2019 – PROCESSO Nº019/2018 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018

Contrato nº001/2019 – Processo nº019/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2018 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para a frota de Veículos do Fundo Municipal de Educação; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS – EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 410.220,00 (quatrocentos e dez mil duzentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 02/01/2019 a 02/01/2020.

São Bento do Una, 02/01/2019.

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A68860DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2017

Contrato nº 02/2017. Processo nº 01/2017. CPL. Aquisição de 01 veículo tipo passeio 0km ano 2017, para atender a secretária de Educação deste município; **Contratada**: GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITAD; **CNPJ**: 10.675.197/0001-12; **Valor:** R$ 42.000,00; **Vigência:** 10 meses; **Data:** 10/02/2017.

Contrato nº 03/2017. Processo nº 02/2017. CPL. Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros para merenda escolar deste município. **Contratada:** AC NUNES DE SOUZA ME; **CNPJ:** 08.473.685/0001-03; **Valor:** R$ 641.744,50; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 16/02/2017.

Contrato nº 05,06,07,08,09/2017. Processo nº 03/2017. CPL. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino; **Contratada:** Janieli Gonçalves de Melo Silva; **CPF:** 108.108.044-25; **Valor:** R$ 19.996,60; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/02/2017; Maria das Mercês Silva; **CPE:** 473.116.144-49; **Valor:** R$ 19.998,26; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/02/2017; **Contratada:** Maria Luciene da Silva; **CPF:** 086.305.394-70; **Valor:** R$ 19.995,88; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/02/2017; **Contratada:** Alexandre Romero da Silva; **CPF:** 046. 484.934-94; **Valor:** R$19.998,80; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/02/2017; **Contratada:** Cooperativa Agropecuária dos Produtores Rurais e Agropecuaristas do sitio Estivas; **CNPJ:** 14.732.396/0001-76; **Valor:** R$ 110.916,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 22/02/2017.

Contrato nº 10/2017. Processo nº 04/2017. CPL. Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação das escolas municipais: Prof.ª Albertina de Moraes e Emídio correia de oliveira, zona urbana deste município; **Contratada:** INNOVA EDIFICAÇÕES LTDA – ME; **CNPJ:** 20.498.573/0001-02; **Valor:** R$ 291.252,76; **Vigência:** 3 meses; **Data:** 15/03/2017.

Contrato nº 04/2017. Processo nº 05/2017. CPL. Fornecimento de pescado, leite de coco, arroz e flocão de milho para distribuição às famílias carentes durante a semana santa; **Contratada:** Zelandyo dos Santos Silva – ME; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$ 258.975,00; **Vigência:** 10 meses; **Data:** 16/02/2017.

Contrato nº 01/2017. Processo nº 06/2017. CPL. Locação de imóvel para instalação imediata e funcionamento do depósito dos gêneros alimentícios da merenda escolar; **Contratada:** Nivaldo Candido de Melo; **CPF:** 397.859.204-53; **Valor:** R$ 9.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 16/01/2017.

Contrato nº 15/2017. Processo nº 07/2017. CPL. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios em geral para confecção de cestas básicas e para o programa sopão participativo; **Contratada:** Zelandyo dos Santos Silva – ME; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** R$ 329.826,60; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 06/04/2017.

Contrato nº 13/2017. Processo nº 08/2017. CPL. Locação do imóvel urbano para Funcionamento do Conselho Tutelar; **Contratada:** Marceli Maria Lourenço Zambrana**; CPF:** 484.204.424-49; **Valor:** R$ 10.800,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 02/04/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 09/2017. CPL. Fornecimento parcelado de pneus e Câmaras de ar, para diversas Secretaria deste Município; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 16/2017. Processo nº 10/2017. CPL. Serviço de lavagem e lubrificação da frota municipal deste município; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650,020/0001-00; **Valor:** R$ 239.520,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 06/04/2017.

Contrato nº 14/2017. Processo nº 11/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de lubrificantes e derivados do petróleo para frota municipal conforme quantitativos estimados; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROZA – ME; **CNPJ:** 17.650.020/0001-00; **Valor:** R$ 195.383,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 04/04/2017.

Contrato nº 12/2017. Processo nº 12/2017. CPL. Contratação de reservatório sistemas de elevação dos Sítios Frexeirinha e Serra de Dentro no Município de São João; **Contratada:** GM Incorporadora Serviços e Transporte LTDA – ME; **CNPJ:** 07.863.330/0001-50; **Valor:** R$ 113.056,59; **Vigência:** 3 meses; **Data** 29/03/2017.

Contrato nº 11/2017. Processo nº 13/2017. CPL. Contratação de Bandas e artistas para se apresentar durante as festividades de São José neste município; **Contratada:** DS MUSIC E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor:** 40.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 23/03/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 14/2017. CPL. Fornecimento parcelado de pneus e câmara de ar, para diversas Secretaria deste Município; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 18/2017. Processo nº 15/2017. CPL. Serviços advocatícios para obtenção de certidão negativa de débito referente a tributos, contribuições previdenciárias e à dívida ativa da união, com baixa de restrição no CAUC; regularização de inscrição junto ao CADIN, com respectiva baixa, entre outros serviços específicos; **Contratada:** BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS; **CNPJ:** 19.877.816/0001-26; **Valor:** R$: 39.600,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 26/05/2017.

Contrato nº 19/2017. Processo nº 16/2017. CPL. Fornecimento parcelado de 05 tipos de gêneros alimentícios da merenda escolar e gêneros alimentícios em geral para secretaria de administração e gabinete do prefeito; **Contratada:** A C NUNES DE SOUZA – ME; **CNPJ:** 08.473.685/0001-03; **Valor:** R$: 4.159,20; **Vigência:** 12 meses, **Data** 26/05/2017.

Contrato nº 20/2017. Processo nº 17/2017. CPL. Prestação de serviços de pessoa física para elaboração de projetos na área de arquitetura e urbanismo; **Contratada:** ELIZABETH ALVES DE FARIAS; **CPF** N.º 090.781.084-52; **Valor:** R$: 55.200,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 26/05/2017.

Contrato nº 17/2017. Processo nº 18/2017. CPL. Construção de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos para a secretaria de Educação, Cultura e Desportos e Secretaria de Finanças; **Contratada:** Gráfica Amorim LTDA – ME; **CNPJ:** 26.850.269/0001-50; **Valor:** 65.661,25; **Vigência:** 12 meses; **Data** 19/05/2017.

Contrato nº 21,22/2017. Processo nº 19/2017. CPL. Contratação de bandas e artistas para se apresentarem durante as festividades juninas neste município; **Contratada:** DS MUSIC E EVENTOS LTDA-ME; **CNPJ:** 13.921.222/0001-99; **Valor**: 160.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 09/06/2017; **Contratada:** VIS GRAF E ENTRETENIMENTO LTDA ME; **CNPJ:** 11.476.564/0001-11; **Valor:** 35.000,00; **Vigência:** 30 dias; **Data** 09/06/2017.

Contrato nº 25/2017. Processo nº 20/2017. CPL. Contratação de empresa especializada para locação de (palco, camarim, som, gerador, banheiro químico, tendas tapumes, disciplinador, pórtico e grid) para comemoração das festividades tradicionais, neste município; **Contratada:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **CNPJ:** DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA – ME; **Valor:** 77.239,80; **Vigência:** 12 meses; **Data** 18/06/2017.

Contrato nº 26/2017. Processo nº 21/2017. CPL. Locação de trator de pneus, pot. 122 cv, 4x4, com grade de disco, mão de obra do operador e combustível, serviço diurno; **Contratada:** R SOUSA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP; **CNPJ:** 11.491.4000/0001-63; **Valor:** 428.300,15; **Vigência:** 06 meses; **Data** 21/06/2017.

Contrato nº 23/2017. Processo nº 22/2017. CPL. Locação de software de gestão integrado tributário com suporte técnico e manutenção, entre outros serviços específicos, conforme especificações constantes no termo de referência, e proposta da contratada; **Contratada:** TRIBUTUS INFORMATICA LTDA – EPP; **CNPJ:** 05.605.752/0001-08; **Valor**: 26.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 16/06/2017.

Contrato nº 24/2017. Processo nº 23/2017. CPL. Fornecimento parcelado de insumos para laboratório; **Contratada:** DROGAMÉDICA HELIOPOLIS LTDA – EPP; **CNPJ:** 70.220.801/0001-48; **Valor:** 65.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 16/06/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 24/2017. CPL. Confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 27/2017. Processo nº 25/2017. CPL. Fornecimento parcelado de material didático/pedagógico para atender a secretaria municipal de educação; **Contratada:** CEMS PAPEIS E CIA LTDA-EPP; **CNPJ:** 11.429.363/0001-63; **Valor:** 583.067,50; **Vigência:** 12 meses; **Data** 14/07/2017.

Contrato nº 28/2017. Processo nº 26/2017. CPL. Confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino; **Contratada:** BOM GOSTO CRIAÇÕES INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA- ME; **CNPJ:** 27.414.586/0001-97; **Valor:** 91.390,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 14/07/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 27/2017. CPL. Prestação de serviços de assessoria técnica e capacitação para as equipes dos serviços de socioassistenciais da secretaria municipal de assistência social; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 29/30/31/34/2017. Processo nº 28/2017. CPL. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material limpeza e higiene em geral para atender as diversas secretarias municipais, conforme quantitativos estimados; **Contratada:** YMS DA SILVA – ME; **CNPJ:** 22.909.366/0001-10; **Valor:** 863.226,94; **Vigência:** 12 meses; **Data** 10/08/2017; **Contratada:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA – ME; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** 137.499,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 10/08/2017; **Contratada:** ZELANDYO DOS SANTOS SILVA – ME; **CNPJ:** 10.474.123/0001-18; **Valor:** 59.999,30; **Vigência:** 12 meses; **Data** 10/08/2017; **Contratada:** SOUZA E MELO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA- EPP; **CNPJ:** 08.473.685/0001-03; **Valor:** 78.499,50; **Vigência:** 12 meses; **Data** 14/08/2017.

Contrato nº 32/2017. Processo nº 29/2017. CPL. Confecção de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino; **Contratada:** BOM GOSTO CRIAÇÕES INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA- ME; **CNPJ:** 27.414.586/0001-97; **Valor:** 91.390,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 14/07/2017.

Contrato nº 33/2017. Processo nº 30/2017. CPL. Fornecimento parcelado de material de expediente para atender a secretaria municipal de educação; **Contratada:** CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – ME; **CNPJ:** 11.429.363/0001-63; **Valor:** 120.500,000; **Vigência:** 12 meses; **Data** 11/08/2017.

Contrato nº 20-ª/2017. Processo nº 31/2017. CPL. Contratação de profissional p/ prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial habilitado, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis do Município; **Contratada:** OSMAN SOBRAL E SILVA; **CPF** nº 164.023.324-53; **Valor:** R$: 8.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 26/05/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 32/2017. CPL. Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 35/2017. Processo nº 33/2017. CPL. Fornecimento parcelado de peças e prestação de serviços para manutenção/instalação de bombas d'água, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais; **Contratada:** MARIA JANEIDE DE SOUZA SILVA – ME; **CPF nº** 02.380.363/0002-06; **Valor:** R$:645.709,30; **Vigência:** 12 meses; **Data** 01/09/2017.

Contrato nº 39/2017. Processo nº 34/2017. CPL. Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em geral para uso do sistema siconv; **Contratada**: O CRL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA- ME; **CNPJ** nº 26.990.613/0001-07; **Valor:** R$: 36.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 12/09/2017.

Contrato nº 36/2017. Processo nº 35/2017. CPL. Prestação de serviços técnicos profissionais em consultoria administrativa, pedagógica e gerencial, entre outros serviços, de interesse da secretaria municipal de educação; **Contratada**: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME; **CNPJ** nº 13.211.959/0001-18; **Valor:** R$: 36.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/09/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 36/2017. CPL. Prestação de serviços de locação de veículos a serem utilizados nas atividades de manutenção e limpeza das vias públicas não pavimentadas e pavimentadas da zona urbana, rural e distritos deste município; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 37-38/2017. Processo nº 37/2017. CPL. Fornecimento parcelado de diesel s-10 para secretaria de educação e gás de cozinha glp p-13 e p 45 para atender a diversas secretarias municipais; **Contratada**: GENECI JÚNIOR BARBOSA FERREIRA 11720882410; **CNPJ** nº 27.121.354.354/0001-40; **Valor:** R$: 135.316,00; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/09/2017; **Contratada:** ARMANDO LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR – ME; **CNPJ** nº 27.121.354.354/0001-40; **Valor:** R$: 811.912,64; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/09/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 38/2017. CPL. Prestação de serviços de locação de veículos (pick-up simples, caminhão carroceria, caminhão caçamba, para atender à secretaria de viação, Obras e Serviços Urbanos; **Situação:** Revogada.

Contrato nº 40-41-42-/2017. Processo nº 39/2017. CPL. Fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades de diversas secretarias municipais; **Contratada**: CEMS PAPEIS E CIA LTDA- EPP; **CNPJ** nº 11.429.363/0001-63; **Valor:** R$: 323.799,14; **Vigência:** 12 meses; **Data** 04/09/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 40/2017. CPL. Fornecimento parcelado de material elétrico para manutenção da iluminação pública

da zona urbana e rural do município; **Contratada**: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME; **Situação:** Revogada.

Contrato nº xx-/2017. Processo nº 41/2017. CPL. Fornecimento parcelado de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais, conforme quantitativos estimados; **Situação:** Revogada.

São João – PE, 15 de janeiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

MIRIANA SANTOS
Presidente

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:177AB7B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS 2017 SAÚDE

Contrato nº 01/2017. Processo nº 01/2017. CPL. Contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos para o Fundo municipal de Saúde de São João/PE. **Contratada**: GRÁFICA AMORIM LTDA – ME; **CNPJ**: 26.850.269/0001-50; **Valor:** R$ 71.697,90; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/03/2017.

Contrato nº 02-03-04-06-07/2017. Processo nº 02/2017. CPL. Credenciamento de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços na realização de consultas: urologia, ginecologia, gastroenterologia, clínico geral, e realização de exames: ultrassonografia, raio x, exames cardiológicos, endoscopia digestiva e exames laboratoriais e serviços de confecção de próteses dentárias, conforme valores fixados pela Secretaria de Saúde, para atuar no município de São João. **Contratada:** Elenilson Liberato Costa Dias; **CPF:** 905.549/SSP-AL; **Valor:** R$ 45.900,00 x(12), **Vigência:** 12 meses; **Data:** 03/05/2017; **Contratada:** M F Andrade Simões –ME; **CNPJ:** 10.916.849/0001; **Valor:** 63.844,75 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 03/05/2017; **Contratada:** Eduardo Gomes Correia; **CPF:** 109.047.944-15; **Valor:** 45.900,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 03/05/2017; **Contratada:** Alysson Amauri Cansanção de Souza; **CPF:** 040.192.804-79; **Valor:** 6.000,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 09/05/2017; **Contratada:** Joel Luiz da silva – Me; **Valor:** 1.950,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 10/05/2017.

Contrato nº 05/2017. Processo nº 03/2017. CPL. Fornecimento parcelado de equipamentos eletrônicos (lote I); mobiliário em geral (lote II) equipamentos de informática (lote III); para estruturação da central de regulação no município. **Contratada:** VIVA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME; **CNPJ:** 20.008.831/0001-17; **Valor:** R$ 20.900,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 05/05/2017.

Contrato nº 08/2017. Processo nº 04/2017. CPL. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e Não-Perecíveis e Hortifrutigranjeiros) e utensílios Domésticos para necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** A.C Nunes de Souza Me; **CNPJ:** 08.473.685/0001-03; **Valor:** R$ 466.995,04; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 09/01/2017.

Contrato nº 09-10-11-23/2017. Processo nº 05/2017. CPL. Fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos, material de consumo médico hospitalar e material odontológico. Contratada: Drogamédica Heliópolis LTDA EPP; CNPJ: 70.220.801/0001; Valor: R$ 248.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Com. Rep. Maciel Cavalcante LTDA – EPP; CNPJ: 00.956.869/0001-04; Valor: 340.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Bruma Comercio de medicamento Eireli – EPP; CNPJ: 14.241.216/0001-53; Valor: 411.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Drogafonte LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26; Valor: R$: 279.999,00; Vigência: 12 meses; Data: 26/07/2017; Contratada: Drogafonte LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26; Valor: R$: 412.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 16/11/2017.

Contrato nº 13-14-15-19-20/2017. Processo nº 06/2017. CPL. Credenciamento de pessoa jurídica /ou física para a prestação de serviços de consultas médicas: ginecologia, neurologia, obstetrícia; realizações de exames: ultrassonografia, endoscopia digestiva, eletroencefalograma, exames cardiológicos, raio x. **Contratada:** MARIA MONICA DE ALMEIDA HENRIQUES MIGUEL; **CPF:** 1249836 SSP-PE; **Valor:** R$ 6.000,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 21/08/2017; **Contratada:** Gastromed Serviços Médicos e Diagnosticos LTDA –ME; **CNPJ:** 16.846.976/0001-10; **Valor:** 10.000,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/08/2018; **Contratada**: Marcio Roberto de Oliveira Cunha - EPP; **CNPJ:** 13.777.619/0001-59; **Valor:** 20.400,00 x(12); **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/08/2017; **Contratada**: Centro Diagnostico DR. Luiz A. Dias Gabriel Eireli – ME; **CNPJ:** 07.060.480/0001-25; **Valor:** 20.4000,00 e 33.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 24/08/2017; **Contratada:** Almeida e rodrigues Serviços de Saúde LTDA – ME; **CNPJ:** 24.973.173/0001-54; **Valor:** 20.400,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 04/09/2017.

Contrato nº 16-17-/2017. Processo nº 07/2017. CPL. Fornecimento parcelado de equipamentos médico-hospitalar, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos de informática. **Contratada**: Odonto Hospitalar LTDA –ME; **CNPJ:** 03.284.928/0001-33; **Valor:** R$ 346.500,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 06/04/2017; **Contratada**: Aldo Fabrizio Dutra Dantas –EPP; **CNPJ:** 08.321.484/0001-82; **Valor:** R$: 54.800,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 25/08/2017.

Contrato nº 18/2017. Processo nº 08/2017. CPL. Prestação de serviços para seguro de veículos do fundo municipal de saúde; **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **CNPJ:** 61.198.164/0001-60; **Valor:** R$ 10.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 25/08/2017.

Contrato nº 22/2017. Processo nº 09/2017. CPL. Prestação de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de lavanderia das unidades de saúde deste município; **Contratada:** LUCIANO FAUSTINO DE SIQUEIRA 10232193; **CNPJ:** 27.133.381/0001-33; **Valor:** R$ 21.000,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 20/10/2017.

Contrato nº 21/2017. Processo nº 10/2017. CPL. Fornecimento parcelado de oxigênio medicinal para as unidades de saúde deste município; **Contratada:** J PAULO PEREIRA DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME; **CNPJ:** 09.433.327/0001-21; **Valor:** R$ 73.750,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 20/10/2017.

Contrato nº 26/2017. Processo nº 11/2017. CPL. Coleta, transporte e disposição final de resíduos provenientes dos serviços de saúde; **Contratada:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA; **CNPJ:** 11.863.530/0001-80; **Valor:** R$ 34.848,00; **Vigência:** 12 meses; **Data:** 27/11/2017.

Contrato nº 24/2017. Processo nº 12/2017. CPL. Manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças da frota da secretaria de saúde, conforme quantitativos estimados; **Contratada:** JOSIAS DE SOUZA PEDROSA – ME; **CNPJ:** 17.650,020/0001-00; **Valor:** R$ 311.545,90; **Vigência:** 12 meses; **Data** 22/11/2017.

Contrato nº 25/2017. Processo nº 13/2017. CPL. Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de licenças de uso de sistema de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública – atenção básica para os agentes comunitários de saúde, incluindo: dispositivos móveis (tablets) com as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico assim como o fornecimento e a preparação dos dispositivos móveis necessários para permitir o processamento da

coleta de dados para atender as necessidades da secretaria de saúde; **Contratada:** QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA – EPP; **CNPJ:** 27.501.690/0001-19; **Valor:** 64.100,00; **Vigência:** 12 dias; **Data** 22/11/2017.

Contrato nº xx/2017. Processo nº 14/2017. CPL. Aquisição de equipamentos (médicos-hospitalares, eletrodomésticos e eletrônicos, mobiliário hospitalar, mobiliário em geral, informática e grupo gerador de energia elétrica) para atender as necessidades do hospital municipal; **Situação:** Adiado.

São João – PE, 15 de janeiro de 2019.

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

MIRIANA SANTOS
Presidente

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:13526066

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 2015
TERMO DE ERRATA

RETIFICAÇÃO: Fica retificado a data do extrato de contratos nº 06-07-/2015, Processo Licitatório 04/2015, onde se lê "03/03/2015", leia-se "04/03/2015".

RETIFICAÇÃO: Fica retificado a data e o valor do extrato de contrato nº 15-/2015, Processo Licitatório 09/2015, onde se lê "09/10/2015", leia-se "27/10/2015" e onde se lê "R$: 443.437,30", leia-se "154.888,40"

São João – PE, 15 de janeiro de 2019

SILVANA GONÇALVES
Pregoeira

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:0FC31949

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 001/2019, Processo nº 004/2019, para contratar diretamente com a Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA –ME – CNPJ Nº 00.886.833/0001-00,** através do Contrato nº 060/2019, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** para que esta efetue a apresentação da cantora **VANESSA RIOS**, por ocasião das **Festividades de São Sebastião no distrito de Barra de Riachão deste município**, no dia 18 de janeiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3143699B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 002/2019, Processo nº 005/2019, para contratar diretamente com a Empresa **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA – CNPJ Nº 26.122.442/0001-02,** através do Contrato nº 061/2019, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para que esta efetue a apresentação da **Banda GUILHERME TOPADO**, por ocasião das **Festividades de São Sebastião no distrito de Barra de Riachão deste município**, no dia 19 de janeiro de 2019, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1F2CD801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 006/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o exercício de 2019, designando os servidores:

IVALDO GUIMARÃES XAVIER – Presidente
ANA MAGDA PIRES DA CRUZ – Secretário
JOSÉ LEONCIO DE MOURA TERTO – Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:01B49A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 007/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**;**

CONSIDERANDO a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002**,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão.

Art. 2º Designar os servidores **JOSE LEONCIO DE MOURA TERTO E ANA MAGDA PIRES DA CRUZ,** para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2019**.**

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1312E1DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0002/2019. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 0002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2019. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Fardamento Escolar, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Valor: R$129.950,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 30/01/2019 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Portaria nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844-1088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 14/01/2019.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Joyce Emanuelle Felipe de Gois
Código Identificador:7C52A128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

O Pregoeiro do Município de São Vicente Férrer-PE, torna público aos interessados que a sessão de abertura do Pregão Presencial n° 01/2019, que objetiva o Registro de Preço para eventual contratação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo a função de auxiliar de serviços gerais para atender necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Municipal de São Vicente Férrer /PE, ***FICA ADIADA PARA O DIA 29 DE JANEIRO DE 2019 ÀS 09:00h (BSB)***.

Informações adicionais poderão ser obtidas na sala na CPL no prédio da Prefeitura – Margens da PE-89, s/n, Centro, São Vicente Férrer-PE, ou através do Fone/fax: 81 3655-1223 no horário das 08:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira.

São Vicente Férrer, 15 de janeiro de 2019.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:71E3EEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 075/2017. Processo nº 027/2017. Pregão nº 018/2017. Alteração no valor e no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE**. Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA** – CNPJ: 24.380.578/0001-89. Valor Acrescido: 12.500,00. Valor Atual do Contrato: R$ 62.500,00. Prazo prorrogado até: 30/04/2018.

Sertânia (PE), 30 de Janeiro de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:606680F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 104/2018. Processo nº 028/2018. Tomada de Preços nº 004/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FEM (FUNDO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONTRATADA: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 22.328.425/0001-67. Vigência prorrogada até o dia 17/06/2019, contados a partir do dia 04/12/2018.

Sertânia (PE), 23 de Novembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:480B05D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 023/2018. Pregão Presencial Nº 006/2018. CPL. Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Contratada: S A DE ABREU COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELLI. CNPJ: 28.541.206/0001-48. Valor: R$ 292.536,54. Vigência: 08/01/2019 à 08/01/2020.

Solidão/PE, 08/01/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Contrato Nº: 002/2019. Processo Nº: 023/2018. Pregão Presencial Nº 006/2018. CPL. Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Contratada: CICERO GOIZ PEREIRA. CNPJ: 26.482.977/0001-86. Valor: R$ 37.194,00. Vigência: 08/01/2019 à 08/01/2020.

Solidão/PE, 08/01/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Contrato Nº: 003/2019. Processo Nº: 023/2018. Pregão Presencial Nº 006/2018. CPL. Objeto: Aquisição de materiais para construção e reforma em proveito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - PE. Contratada: A SIQUEIRA CONSTRUÇÃO EIRELLI – EPP. CNPJ: 11.468.154/0001-29. Valor: R$ 16.263,50. Vigência: 08/01/2019 à 08/01/2020.

Solidão/PE, 08/01/2019.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:4640583C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 014/2018. CONTRATADO: CÉLIA FEITOSA DOS SANTOS CPF Nº 534.031.774-91. OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Francelino Silva, n° 42 , Distrito de Caraibeiras Tacaratu/PE, destinado ao funcionamento do Agencia dos Correios. FUNDAMENTO (Sem Vínculo Administrativo). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; a partir de 01 de janeiro de 2019. DATA: 28/12/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:67065DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 015/2017. CONTRATADO: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA SAUDE CNPJ sob nº 10.878.339/0007-34. OBJETO: Locação de imovel localizado na Rua Pedro Toscano, 196, centro, Tacaratu/PE, para o funcionamento do MAIS EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 013/2017Dispensa nº001/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; a partir de 01 de novembro de 2018. DATA: 31/11/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:699AA06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 001/2018 DO CONTRATO Nº 016/2017. CONTRATADO: PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DA SAUDE CNPJ sob nº 10.878.339/0007-34. OBJETO: Locação de imovel localizado na Rua Pedro Toscano, 378, centro, Tacaratu/PE, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos. FUNDAMENTO (Processo Licitatório nº. 014/2017 Dispensa nº002/2017). PRAZO ACRESCIDO: Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses; a partir de 01 de novembro de 2018. DATA: 31/11/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:061FA52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE PROCESSO 007/2018 TOMADA DE PREÇOS 002/2018 DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Vimos por intermédio do presente comunicar aos interessados que a Comissão de licitação recebeu o recurso e por ser tempestivo julgou o mesmo improcedente e manteu a decisão antes adotada por esta

comissão de licitação de não habilitar a empresa: FÚLVIO PERCINIO FALCÃO EIRELI – ME, neste sentido resolve designar a data de 17 de janeiro de 2019 as 09:00 horas no auditório da sede da prefeitura municipal de Taquaritinga do Norte, para abertura dos envelopes de proposta de preços e seqüencialmente será publicado a empresa vencedora do certame. João Batista da Silva, Presidente da CPL, Maiores informações através do fone/fax 3733-1156 e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com,

Taquaritinga do Norte, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F0F6151C

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove realizou-se na Secretaria de Saúde, localizada a PE – 130, Km – 08 em Taquaritinga do Norte às 10:00h a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE, que contou com a presença da Presidente do Conselho Andrea Oliveira Souza, os conselheiros: Ronaldo José, Regina Paula Moraes, Leandro Mhateus, Deyze Barbosa Silva, Diogo Marans, Luiz Gustavo e Secretária Executiva Maria José Bezerra de Assis, havendo assim QUÓRUM legal. A presidente do CMS deu abertura a Reunião e em seguida a Coordenadora de Planejamento apresentou Projeto de construção de 10 (Dez) unidades habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC), que contempla as comunidades rurais de PEDRA PRETA, CAPOEIRA DA ROÇA, PIRANHAS, CABAÇOS, BARAÚNA FURADA, PAQUEVIRA E LAGOA DO FARIAS, tais casas destina-se às famílias de baixa renda, que não têm condições de construir uma casa adequada e que habitam em regiões onde a Doença de Chagas é endêmica e cujas residências propiciam a infestação pelo vetor, o barbeiro. Foram apresentadas as especificações técnicas das casas, lista de beneficiários e registro fotográficos, tal execução será dará por Convênio Nº 855586/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), tal projeto precisa de aprovação por parte dos Conselheiros de Saúde, o que foi aprovado sem ressalvas e por unanimidade através da **Resolução e Parecer N° 01/2019.** Em seguida foi abordado a necessidade de oferecer veículo para prestação de serviço da equipe da Vigilância Sanitária, nesse sentido foi sugerido a descaracterizar o Fiat Fiorino Teeform AB1 Caminhonete Ambulância, placa OYW 4820,visando atender essa necessidade, uma vez que no último bimestre a Prefeitura de Taquaritinga adquiriu 7 (sete) novas ambulâncias que irão suprir as demandas da Sede, Distritos e Comunidades. A descaracterização foi aprovada sem ressalvas e por unanimidade através da **Resolução e Parecer N° 02/2019.** Em sequência a Assembléia foi dada por encerrada da qual eu, Maria José Bezerra de Assis, Secretária Executiva lavrei presente Ata que segue assinada por mim e pelos demais membros presentes a Reunião do CMS.

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:847D6E77

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2019 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a celebração do Convênio Nº 855586/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), que contempla as comunidades rurais de PEDRA PRETA, CAPOEIRA DA ROÇA, PIRANHAS, CABAÇOS, BARAÚNA FURADA, PAQUEVIRA E LAGOA DO FARIAS com à construção de 10 (Dez) unidades habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC),
CONSIDERANDO a necessidade de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, sendo uma obra de construção civil composta de: casa, reservatório de água, fossa séptica e sumidouro
CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação por parte do Conselho de Saúde de Taquaritinga do Norte;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a celebração do Convênio Nº 855586/2017, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), para construção de 10 (Dez) unidades habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) neste município.
.
Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2019.

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Após apresentação das especificações técnicas das casas, lista de beneficiários e registro fotográficos para celebração do Convênio Nº 855586/2017, a ser firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) e à Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte (PE), para construção de 10 (Dez) unidades habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) neste município, e

CONSIDERANDO a necessidade de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas, sendo uma obra de construção civil composta de: casa, reservatório de água, fossa séptica e sumidouro**;**
CONSIDERANDO que a construção das casas destina-se às famílias de baixa renda, que não têm condições de construir uma casa adequada e que habitam em regiões onde a Doença de Chagas é endêmica e cujas residências propiciam a infestação pelo vetor, o barbeiro, somos de PARECER FAVORÁVEL pela APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO SUPRACITADO CONVÊNIO.

Taquaritinga do Norte, 11 de janeiro de 2019.

Conselheiros:

Representantes do Governo
_____

Representante Dos Usuários
_____

Representante Dos Trabalhadores/prestador de Serviços
_____

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:A89EF8AF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Janeiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 combinadas com a Lei Municipal nº 1.207 de 14 de novembro de 1991 em especial o que determina a seu artigo 4º parágrafo V,
CONSIDERANDO a necessidade da Vigilância Sanitária dispor de veículo exclusivo para execução de seus serviços;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Taquaritinga do Norte adquiriu 7 (sete) novas ambulâncias no último bimestre de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de descaracterizar o Fiat Fiorino Teeform AB1 Caminhonete Ambulância, placa OYW 4820 para ser veículo oficial da Vigilância Sanitária;

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar sem ressalvas a descaracterização do Fiat Fiorino Teeform AB1 Caminhonete Ambulância, placa OYW 4820, para ser veículo oficial da Vigilância Sanitária;

Taquaritinga do Norte, 11 de Janeiro de 2019

ANDREA OLIVEIRA SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Taquaritinga do Norte - PE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSIDERANDO a necessidade da Vigilância Sanitária dispor de veículo exclusivo para execução de seus serviços;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Taquaritinga do Norte adquiriu 7 (sete) novas ambulâncias no último bimestre de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de descaracterizar o Fiat Fiorino Teeform AB1 Caminhonete Ambulância, placa OYW 4820 para ser veículo oficial da Vigilância Sanitária. Somos de **PARECER FAVORÁVEL**.

Taquaritinga do Norte, 11 de Janeiro de 2019

Conselheiros:

Representantes do Governo:
_____

Representante Dos Usuários
_____

Representante Dos Trabalhadores/prestador de Serviços
_____

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:24278E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 008/2019

Portaria nº 008/2019

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **Maria do Socorro de Souza Profiro,** investida no cargo de **Professora da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª á 4ª série nível II, classe F,** inscrita na matrícula funcional nº 188-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03 c.c. o art. 2º da ECF nº 47/05.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem à data 01 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Terra Nova/PE, 15 de janeiro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:4DE7C8B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA APRESENTAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

Às 11 (onze) horas do dia 15 (quinze) do mês de janeiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da CPL designada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2019, Luzia Alves de Carvalho na condição de Presidente, Denise Tavares de Sá Muniz e Evilázio Ribeiro de Andrade como demais membros, objetivando apresentação do resultado da análise de recurso administrativo apresentado pela empresa **EWG SERVIÇOS LTDA EPP** quanto inabilitação por ausência de comprovação parcial de acervo técnico, referente ao certame licitatório cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativa à Reforma, incluindo construção de cisternas, nas Escolas Glicério Parente de Sá e Eduardo Callou, localizadas na sede do Município e Povoado do Guarani respectivamente. Aberta a reunião, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações declarou mantida a **INABILITAÇÃO** da empresa requerente **EWG SERVIÇOS LTDA EPP**, conforme subsídio fornecido por meio de parecer, emitido pela Assessoria Jurídica deste Município considerando que, a mesma não comprovou na documentação recursal a **construção de reservatório com capacidade mínima para 12m³,** voltando atrás apenas quanto ao **Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura de 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas** antes desconsiderado pela má qualidade das cópias apresentadas nos respectivos documentos. Ato contínuo determina a Presidente da Comissão de Licitação, o dia 21 de janeiro de 2019 para data de abertura da proposta de preços da empresa habilitada, a saber, **LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI EPP**. Por fim, comunica a Presidente da Comissão que esta ata será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e ainda será encaminhada por meio de endereços eletrônicos para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a presente reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente

DENISE TAVARES DE SÁ MUNIZ
Membro

EVILÀZIO RIBEIRO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:E38D8A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DECISÃO

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa EWG SERVIÇOS LTDA – EPP nos autos do Processo Administrativo nº 073/2018, Processo Licitatório nº 053/2018, Tomada de Preços nº 005/2018 objetivando a seleção de proposta mais vantajosa, de

"Menor Preço Por Lote", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma, incluindo construção de cisternas, nas Escolas Glicério Parente de Sá e Eduardo Callou, localizadas na sede do Município e Povoado do Guarani.

De forma sintetizada temos que a licitante em questão aduz haver sido inabilitada por razões desconhecidas, alegando ainda os acervos necessários à sua habilitação encontram-se *"distribuídos"* ao longo das planilhas por ela apresentadas.

Recepcionado o recurso, a Presidente da CPL solicitou parecer jurídico para melhor embasamento de sua decisão, o que se fez nos autos por meio do documento de fls. 477-480, ensejando a manutenção da inabilitação da recorrente.

Dito isto passo a decidir.

Como bem exposto pelo parecer jurídico referido, trata-se de situação onde deve ser analisada a estrita obediência ao Edital do Certame, que previu nas sub-cláusulas 6.2.5.2 e 6.2.7 a exigência de comprovação de experiência **por meio de atestado de capacidade técnica do profissional e da empresa** no que se refere a execução de serviços compatíveis, em características, quantidade e prazos com o objeto da presente licitação, especificando (Construção de reservatório com capacidade mínima para 12m³), (Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas).

Feita a análise e reanálise dos documentos apresentados (inclusive em sede recursal), não se faz possível verificar qualquer referência à construção de reservatórios de água nos acervos trazidos aos autos, sendo certo que as plantas de fls. 446-449 encontram-se "EM BRANCO", não fazendo qualquer referência à obra executada pela EWG SERVIÇOS LTDA – EPP no município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE.

Não menos importante foi a constatação feita pelo Assessor Jurídico, de que **as planilhas apresentadas pela recorrente não são fiéis ao projeto original de construção de uma escola padrão FNDE com 12 (doze) salas de aula**, pois nos acervos trazidos pelo então licitante inexistem itens constantes no projeto original, bem como em alguns itens coincidentes em ambas as planilhas a quantidade executada é inferior à prevista (cito como exemplo o concreto armado – item 3.7).

Pelo aqui exposto, e tomando ainda por razões de decidir todas as demais colocações feitas pelo parecer jurídico de fls. 477-480, **ACOLHO PARCIALMENTE O RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA – EPP**, para considerar cumprida a exigência de comprovação de experiência (em acervo) referente à execução de piso em granilite, marmorite ou granitina com espessura 8mm, entretanto, **MANTENHO A INABILITAÇÃO DA RECORRENTE** pelo não cumprimento dos itens 6.2.5.2 e 6.2.7 do instrumento convocatório no que concerne a ausência de comprovação por meio de atestado de capacidade técnica do profissional e da empresa quanto a execução de serviços compatíveis, em características, quantidade e prazos com a construção de reservatório com capacidade mínima para 12m³.

Dê-se ciência aos interessados pelos meios legalmente previstos.

Terra Nova/PE, 14 de janeiro de 2019.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:9E469995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Tomada de preços nº 005/2019 que tem como objeto selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativa à Reforma, incluindo construção de cisternas, nas Escolas Glicério Parente de Sá e Eduardo Callou, localizadas na sede do Município e Povoado do Guarani respectivamente – recusado e decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões de recursos referente à fase de habilitação.

Assim, a sessão pública de abertura dos envelopes da proposta de preços da empresa habilitada será no dia **21de janeiro de 2019 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede desta Prefeitura situada à Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova PE.

Terra Nova, 15 de janeiro de 2019

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8B0F7C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU N.º 014/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de novembro de 2017
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 013/2018, de 06 de dezembro de 2018, que nomeia para exercer a Função de CHEFE DE GABINETE, conforme Lei Municipal n° 08/2017 Símbolo T-CGA o (a) Senhor (a) ADRIANA MARIA DE SOUZA, inscrito no CPF: 068.205.234-50, lotado (a) na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, contando a partir do dia 06/12/2018.
Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 06 de dezembro de 2018.

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:837DBD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório/FMS n° 015/2018 – **Pregão Presencial FMS** nº 011/2018; **Objeto**: Aquisição de equipamentos permanentes para compor estrutura da Unidade Mista Felinto Wanderley, no Município de Triunfo/PE. **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo/PE. **Contrato/FMS** nº 034/2018; **Contratada**: F LUCAS W E SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, **Valor Contratual**: R$ 32.900,00; **Contrato/FMS** nº 035/2018, **Contratada**: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, **Valor Contratual:** R$ 25.750,00; **Contrato/FMS** nº 036/2018, **Contratada**: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº

08.321.484/0001-82, **Valor Contratual:** R$ 14.400,00; **Contrato/FMS** nº 037/2018, **Contratada**: LINDINALDO AZEVEDO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.305.517/0001-50, **Valor Contratual:** R$ 7.280,00; **Contrato/FMS** nº 038/2018, **Contratada**: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, **Valor Contratual:** R$ 16.387,60. **Vigência**: 12 (doze) meses a partir da assinatura dos respectivos contratos.

Triunfo, 26 de dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F25FDA61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/TRIUNFOPREV Nº 003 / 2014

Processo Licitatório/TRIUNFOPREV n° 001/2014 – **Pregão Presencial/TRIUNFOPREV** nº 001/2014; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de customização e manutenção dentro do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias/Gestão de Regime Próprio de Previdência Social – SIPREV/GESTÃO DE RPPS, a fim de atender às necessidades de execução dos serviços em atendimento à legislação Federal e Municipal que tratam de Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo: Desenvolvimento e hospedagem do Web Site do Instituto de Previdência Municipal, consultoria, suporte e importação de dados, desenvolvimento de módulos de necessários a gestão do Instituto de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social de Triunfo - TRIUNFOPREV; **Contrato/TRIUNFOPREV** nº 003/2014, **Contratada**: **3IT Consultoria Ltda - ME**, CNPJ: 04.783.285/0001-35; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Dezembro de 2014; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 48 (quarenta e oito) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 60 (sessenta) meses.

Triunfo, 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIAM BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:5651F1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057 / 2018

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo/PMT nº 057/2018. Prorrogação do prazo e execução dos serviços de roço de mato em várias localidades da zona rural do Município de Triunfo do Estado de Pernambuco, **Contratada**: JL BARBOSA CONSTRUTORA LTDA - ME**, CNPJ:** 21.571.951/0001-90; **Prazo Acrescido**: 180 (cento e oitenta) dias; **Nova Vigência**: 07 de dezembro de 2018 a 06 de junho de 2019.

Triunfo/PE, em 07 de Dezembro de 2018.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D7B69C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 005/2019

PROCESSO: 005/2019. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Presencial 002/2019. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA Aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos MAXIMO ACEITAVEL:** R$ 474.001,42 (quatrocentos e setenta e quatro mil, um real e quarenta e dois centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 04/02/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua São Sebastião, 002 3º andar, sala 304 – centro – Tupanatinga/PE e-mail: licitacaotupanatinga@outlook.com. Fone 87 3856-1156**,**

Tupanatinga, 15 de janeiro de 2019.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:FC3489DB

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Marlene Lucinda de Oliveira Soares**, matrícula 0000276, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 462/2018, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3C63DA72

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:

CONCEDER aposentadoria especial por tempo de magistério, com proventos integrais, à servidora **Maria das Graças Araújo Barbosa**, matrícula 0000104, Professora, Especialização, Nível III, Faixa F, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 462/2018, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:BA7E56E0

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:
CONCEDER aposentadoria com proventos integrais, à servidora **Genilda Bezerra da Silva Porto**, matrícula 0000172, Professora Leiga, Faixa A, lotada na Secretaria de Educação do Município de Tupanatinga, exercendo uma carga horária equivalente a 150 h/a, conforme Lei Municipal nº 461/2018, c/c tabela de vencimento atualizada c/c fichas financeiras anexadas ao processo. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 (art. 2º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) da CF/88.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:68108836

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O **Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, da Lei Municipal nº 247/2005, **RESOLVE**:
CONCEDER aposentadoria, por invalidez, com proventos integrais, o servidor **Luis Miguel da Silva,** Motorista, Nível A, matrícula 0000292, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infraestrutura do Município de Tupanatinga. A aposentadoria dar-se-á nos termos do artigo 40, § 1º, I, da CF/88, artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 14, I da Lei Municipal 247/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019.

WIRANDER PEREIRA ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

Tupanatinga 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:98AAC41D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Decreta Situação de Emergência no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em consequência da longa estiagem e seus efeitos.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;
CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assola o município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;
CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assola o município tem provocado forte e acentuada retração nas atividades econômicas desenvolvidas, que tem na pecuária e agricultura suas principais atividades, gerando diminuição de receitas aos cofres públicos;
CONSIDERANDO que vem ocorrendo forte êxodo rural, gerando maiores problemas nas áreas de educação e principalmente da saúde, ocorrendo o surgimento de focos de doenças epidêmicas;
CONSIDERANDO que a grande maioria da população encontra-se desempregada e sofrendo a consequência da redução das precipitações pluviométricas que assola o município, sobrevivendo de doações de instituições publicas e particulares;
CONSIDERANDO a impossibilidade financeira para o Poder Público Municipal em arcar com todo o ônus financeiro para solução destas situações:
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, em razão da estiagem e seus efeitos.
Art. 2º - Os efeitos deste Decreto poderão ser suspensos conforme normalizem-se os índices pluviométricos previstos para o Município de Venturosa se concretizem em toda sua área territorial.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em 14 de janeiro de 2019.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:3FE5B79F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 008/2017. Processo Nº. 014/2017. . Dispensa Nº 005/2017. Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França para funcionar a Secretaria de Esportes do Município de vertente do Lério. Josefa Silva de Lima, CPF nº 371.847.254-68. Prazo acrescido12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FF66314A

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 009/2017. Processo Nº. 015/2017. . Dispensa Nº 006/2017. Locação de um salão localizado na Rua Capitão Luiz de França Para Funcionar o Arquivo de Documentos da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Valdemilson de Lima Rodrigues, CPF nº 764.437.014-53. Prazo acrescido:12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C2EBF7C1

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2017

Terceiro termo aditivo ao Contrato Nº: 010/2017. Processo Nº. 016/2017. . Dispensa Nº 007/2017. Locação de um Salão Localizado na Rua Capitão Luiz de França para Funcionar como deposito de material da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Vertente do Lério. Carlos José da Silva, CPF nº 003.925.528-09. Prazo acrescido:12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:861E00F9

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 013/2017. Processo Nº. 017/2017. . Dispensa Nº 008/2017. Locação de um terreno em Vertente do Lério onde encontra-se instalado uma unidade de fossa comunitário a qual serve de depósito de esgotamento sanitário do Município. José Ribeiro de Lima Júnior, CPF nº 066.879.924-22. Prazo acrescido:12 Meses.

Vertente do Lério. 28.12.2018.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B3176ACE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 062/2018 – Pregão Presencial Nº 022/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, considerando a ausência dos licitantes interessados, no presente processo, na reunião realizada na data de 08/01/2019 às 12h00, cujo respectivo aviso foi veiculado na imprensa oficial em 04/01/2019, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar inabilitada a empresa FORTE MAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA EIRELI, por descumprimento do item 8.7 do instrumento convocatório e por declarar habilitadas e vencedoras para seus respectivos itens as empresas FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 10.889.422/0001-13 e LUCIANO V. DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 24.773.881/0001-41, do processo licitatório acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de **materiais de construção** visando atender as demandas do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.
Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 15 de janeiro de 2019

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:54D75E08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 044/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 - ATO DE CONVOCAÇÃO

Processo Nº: 044/2018 – Tomada de Preço Nº 005/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, vem por intermédio do presente convocar o representante legal da empresa CONFIG ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 07.738.830/0001-60, para assinatura dos instrumentos de contrato conforme disposto no item 18.1 do edital do processo supramencionado.
Demais informações podem ser obtidas na CPL na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou pelo telefone (81) 3523-1120, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 15 de janeiro de 2019.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FBC8D0A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00046/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00026/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00026/2018, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde e Programa Melhor em Casa do Município da Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão, 04/01/2019.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:EF80197A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 03/2019 - CONVITE Nº 02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2019, com autorização do Ilma Sra Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, autuei o **Processo de Licitação nº 03/2019, Convite nº 02/2019,** que trata da AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.

Salgueiro, 14 de janeiro de 2019.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Ilma Sra. Presidente da CPL,

Considerando a necessidade de material de expediente para manutenção das atividades na AEDS e FACHUSC, autorizo a Comissão Permanente de Licitação proceder à abertura de um Processo de Licitação, para o mesmo fim do processo supramencionado.

Informo que a presente autorização estar amparada na Dotação Orçamentária do exercício 2019, conforme Projeto Atividade nº 2.222 – Manutenção Atividades da FACHUSC. Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Salgueiro, 14 de janeiro de 2019

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente da AEDS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019
CONVITE Nº. 02/2019

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS – Entidade integrante da administração Pública Indireta do Município de Salgueiro - PE, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, instituída pela Portaria nº. 01/2018, de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na **MODALIDADE CONVITE**, na forma, do **TIPO MENOR PREÇO, POR ÍTEM** de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações subsequentes, bem como pelas condições especificadas nesta Carta-Convite. Na data, hora e local abaixo indicados serão entregues os (02) dois envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço. Nesta mesma sessão será feita a abertura dos envelopes de habilitação contendo a respectiva documentação e, em seguida, não havendo recursos em razão da habilitação ou inabilitação de algum licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, observado o disposto no inciso III, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 23/01/2019
HORA: 11:00 HORAS
LOCAL: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FILGUEIRA SAMPAIO, 134, N. SRª. DAS GRAÇAS, SALGUEIRO – PE

• DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL, conforme especificações contidas no **ANEXO I da presente Carta Convite**.
1.2. A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na minuta do contrato, **ANEXO II.**

• DA PARTICIPAÇÃO.

2.1 Respeitadas às prescrições legais e as constantes desta Carta-Convite, poderão participar desta Licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Convite;
2.2. Para a habilitação, deverão os licitantes, apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); com situação ativa.
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e Divida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
e) Certidão de regularidade expedida junto a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal de Salgueiro – para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura do município sede ou domicílio da empresa;
f) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF).
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
h) Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentará.

i) Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.
j) Declaração expressa do responsável da empresa que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **ANEXO III**;
l) Apresentação de um ou mais Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviço da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;.
m) Declaração de que não existir fatos impeditivos de participar de processos licitatórios, conforme modelo constante no **ANEXO IV**.
n) Declaração de que não estar sob falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, conforme Modelo constante no **ANEXO V** desta Carta-Convite
2.3. A Empresa licitante, credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pelos atos e efeitos previstos nesta Carta-Convite.
2.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos, os quais serão entregues separados dos documentos de habilitação:
2.4.1. Documento oficial de identidade;
2.4.2. Procuração ou carta de preposição que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da licitante. A procuração particular deverá ter a firma do outorgante reconhecida.
2.5. A documentação descrita referente à Habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, onde deverá constar os seguintes termos:
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019
CONVITE Nº. 02/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO
2.6. Os documentos de habilitação serão rubricados por todos os licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação.

DA PROPOSTA
A proposta comercial e os documentos que integram a Carta-Convite deverão ser entregues a CPL, em linguagem clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas pelo representante legal da licitante, em envelope fechado, contendo as indicações a seguir detalhadas:
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2019
CONVITE Nº. 02/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA LICITANTE
DATA E HORA DA LICITAÇÃO
A proposta comercial conterá **obrigatoriamente:**
Nome da firma proponente, local da sua sede e número de inscrição do CNPJ.
Descrição do objeto, conforme relacionados no **Anexo I** desta Carta-Convite, (especificação do objeto com a marca e características), **cuja cotação é oferecida, apresentando a proposta em papel timbrado da empresa licitante ou em papel ofício com carimbo que a identifique.**
Prazo de validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes das propostas;
Valor unitário e total do item, grafado em algarismos e expressos em reais;
Data e assinatura do representante legal.

• PROCEDIMENTO

4.1. No dia, hora e local designados nesta Carta-Convite, a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para habilitação e proposta. **Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE** e conter, respectivamente, as indicações "**DOCUMENTAÇÃO**" ou **"PROPOSTA"**, conforme o caso;
4.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido nesta Carta- Convite;
4.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se para continuidade do processo licitatório;
4.4. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
4.5. Quando houver licitantes inabilitados, a Comissão manterá em seu poder as propostas destas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor recursos, expressa em ata assinada pelos licitantes, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas as quais serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes;
4.6. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciais que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes;
4.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitarem ou estiverem em desacordo com as normas e condições desta Carta-Convite, pertinente a presente Licitação;
4.8. Compete à Comissão Permanente de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas;
4.9. Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou, quando interpostos, sendo os mesmos julgados improcedentes ou no caso de renúncia ao direito recursal, procederá à abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados;
4.10. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e os presentes rubricarão todas as folhas das propostas apresentadas.
4.11. Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas depois de apresentadas.
4.12. Depois da hora marcada para o recebimento dos documentos e propostas, nenhum envelope será recebido pela Comissão Permanente de Licitação.
4.13. A presente licitação será julgada com base no critério de **MENOR PREÇO**, **POR ITEM**, atendidas as especificações solicitadas e não serão consideradas as propostas com preços desconformes ou incompatíveis com os preços de mercado;

4.14. Não serão aceitas propostas e documentações que contiverem condições contrárias às exigências da presente carta-convite;
4.15. Considera-se renuncia de recurso a consignação em ata assinada pelos licitantes o termo de que: "renuncia(m) qualquer recurso em razão do resultado do julgamento referentes a documentação de habilitação e de preços constantes na presente ata";

• DO JULGAMENTO

5.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a de menor preço, por item, desde que atenda às especificações constantes desta Carta-Convite;
5.2. No caso de divergência entre o(s) valor (es) unitário e total, informado pela licitante, prevalecerão sempre o (s) primeiro(s);
5.3. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado o sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;
5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta Carta-Convite, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis;
5.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação, conforme § 3º, Art. 48, Lei 8.666/93;
5.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, caso julgue necessário, solicitar aos licitantes o fornecimento de amostra dos materiais cotados, a fim de dirimir quaisquer dúvidas que por ventura, surjam no decorrer desta fase.

• DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

6.1. A(s) Licitante(s) vencedora(s) ficará (ão) obrigada(s) a:
6.1.1. Os produtos terão que ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva notificação;
6.1.2. Fornecer todos os produtos para os quais tenha sido considerada vencedora, no preço estipulados na proposta, nas quantidades e especificações contidas no **Anexo I** desta Carta-Convite;
6.1.3. No caso de ocorrência de fato que impeça, total ou parcialmente, a entrega dos materiais no prazo e nas condições estipuladas na proposta, deverá encaminhar justificativa por escrito à Presidenta da Autarquia Educacional de Salgueiro, que poderá ou não aceitá-la;
6.1.4. Os produtos objeto deste certame deverão ser de **origem nacional e original,** entregues, em plena condição de uso na sede da Autarquia sem que isso implique acréscimo nos preços constantes na proposta.

• DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito em 05 (cinco) parcelas iguais, sendo a primeira na entrega do material, e as demais nos meses subsequentes, no intervalo de 30 (trinta) dias de uma parcela para outra;
7.2. O pagamento será efetuado mediante cheque nominal à licitante vencedora;
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere acréscimos de qualquer natureza.

• DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições do contrato resultante deste **CONVITE**, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Pela inexecução total ou parcial das condições previstas no **CONTRATO**, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
b) Advertência;
c) multa de até 10% (dez) por cento sobre o valor adjudicado, a juízo da Administração;
d)suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Autarquia de Salgueiro, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
e)declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
8.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos;
8.3. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do § 6º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93;
8.4. Os recursos referentes à habilitação e ao julgamento das propostas terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos;
8.5. Os licitantes poderão, no prazo referido no item 8.3 acima, impugnar a presente carta convite naquilo que entenderem em desacordo com as normas legais vigentes;

• REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. A Autarquia se reserva no direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:
9.1.1. Adiar a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços;
9.1.2. Alterar as condições do convite, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito à presente licitação.
9.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.
9.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta Licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do Contrato, se houver.

• DA ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os materiais objeto deste CERTAME serão adjudicados, **por item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora;
10.2. A adjudicação parcial ou total se iniciará após, a divulgação do (s) vencedor(es) do CERTAME e desde que ocorra renúncia expressa de recursos contra o resultado da Licitação, será concluída até o limite máximo de 02 (dois) dias. Havendo interposição de recurso a adjudicação será feita após o respectivo julgamento. A critério da Administração, alguns itens poderão não ser adjudicados;

10.3. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato no **prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da comunicação, sob pena de não o fazendo decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Nº 8.666/93, conforme disposto no Art. 64 da Lei retro mencionada;

• INFORMAÇÕES.

Os interessados poderão formular consultas, solicitar informações e obter esclarecimentos relativos ao certame, sempre por escrito, dirigindo-se à Comissão Permanente de Licitação,situada no prédio da Autarquia Educacional de Salgueiro- AEDS, a Rua Antônio Filgueira Sampaio,134, N. Srª das Graças, Salgueiro – PE , ou pelo telefone (**87) 3871-0217**.

Salgueiro – (PE), 14 de janeiro de 2019

NIVANEIDE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

ANCILENE DJANIRA DE BARROS
Membro

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Secretária da CPL

ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO
Esta licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa a AEDS/FACHUSC para a AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO E DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL.
DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS SERVIÇOS
Considerando o princípio de economicidade pública, a administração realizou três coletas de preços de mercado, a fim de apurar o valor médio do material de expediente, estipulando assim limite máximo admitido. Os itens deverão atender às ESPECIFICAÇÕES abaixo descritas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1.	Apagador para quadro Branco com estrutura funcional que armazena até dois marcadores	UN	60	R$ 6,80	R$ 408,00
2.	Apontador de plástico para lápis, lâmina de aço temperado, formato retangular	UN	20	R$ 0,69	R$ 13,80
3.	Bastão de cola quente fina	UN	50	R$ 0,52	R$ 25,83
4.	Bloco de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	UN	10	R$ 4,53	R$ 45,33
5.	Blocos de recados auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 38x50mm, contendo 04 blocos.	UN	10	R$ 5,00	R$ 50,00
6.	Bobina p/ máq. Calcular 57mmX 30m, 1 via	UN	12	R$ 2,02	R$ 24,20
7.	Caderno em espiral grande, contendo 100 folhas.	UN	12	R$ 8,72	R$ 104,60
8.	Caderno tipo brochura, pequeno, com 96 folhas.	UN	6	R$ 4,17	R$ 25,00
9.	Caixa arquivo morto, plástico polionda, tamanho ofício (250x130x350mm) com, azul	UN	60	R$ 5,00	R$ 300,00
10.	Caixas de som multimídia para computador, potência mínima 200W PMPO. Entrada USB	UN	2	R$ -	R$ -
11.	Caneta com tinta permanente para escrita em CD	UN	10	R$ 2,10	R$ 21,00
12.	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita fina, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. 8cx azul, 2 cx preta, 2 cx vermelha	CX	12	R$ 38,33	R$ 460,00
13.	Clips nº 02 cromado	CX	40	R$ 1,80	R$ 72,00
14.	Clips nº 03 cromado	cx	15	R$ 1,87	R$ 28,00
15.	Clips nº 08 cromado	CX	40	R$ 2,38	R$ 95,33
16.	Cola branca p/ papel com 90 g	UN	25	R$ 1,80	R$ 45,00
17.	Corretivo líquido a base de água c/18ml – validade mínima de 18 meses cx c/ 12 unid	CX	2	R$ 22,87	R$ 45,73
18.	Envelope branco tamanho ofício 26 X 36 cm	UN	800	R$ 0,44	R$ 354,67
19.	Estilete pequeno, corpo plástico, lâmina em aço c/ tratamento anti ferrugem e trava de segurança.	UN	10	R$ 1,30	R$ 13,00
20.	Extrator de grampo	UN	10	R$ 2,10	R$ 21,00
21.	Fita adesiva durex45mm X50m (Transparente)	UN	50	R$ 3,25	R$ 162,50
22.	Fita dupla face 19 X 30	UN	20	R$ 7,43	R$ 148,67
23.	Fita crepe 20mm X 40m	UN	20	R$ 4,00	R$ 80,00
24.	Fonte de alimentação ATX 500w	UN	4	R$ 70,00	R$ 280,00
25.	Grampeador medindo 13cm de comprimento, 26/6	UN	8	R$ 15,00	R$ 120,00
26.	Grampo p/ grampeador 26/6 cobreado cx com 5000 unidades	CX	10	R$ 5,25	R$ 52,50
27.	Lápis preto nº. 02	CX	1	R$ 37,50	R$ 37,50
28.	Livro de protocolo de correspondência com 100 fls. Numeradas, capa dura formato 158X220mm	UN	4	R$ 10,53	R$ 42,13
29.	Livro ponto capa dura, com 200 folhas, com turnos: manhã, tarde e noite na mesma página.	UN	6	R$ 60,00	R$ 360,00
30.	Mouse, óptico,com scroll, conexão USB	UN	6	R$ 11,80	R$ 70,80
31.	Papel A4, 210 X 297mm-75g/ m² cor branca, alcalino. Resma com 500 fls	RESMA	800	R$ 20,30	R$16.240,00
32.	Papel color-set nas cores vermelho, azul escuro, laranja e verde	UN	20	R$ 0,90	R$ 18,00
33.	Papel etiqueta A4, sendo 1 por folha cx com 50 fls	UN	2	R$ 54,00	R$ 108,00
34.	Papel linho A4cx 50 fls	UN	10	R$ 21,33	R$ 213,33
35.	Papel oficio 2, resma com 500 fls	RESMA	5	R$ 30,33	R$ 151,67
36.	Pasta A-Z grande tigrada c/ dorso de 6cm	UN	15	R$ 9,08	R$ 136,25
37.	Pasta A-Z grande tigrada c/ dorso de 8cm	UN	30	R$ 9,07	R$ 272,00
38.	Pasta catálogo com 25 sacos transparente	UN	10	R$ 21,67	R$ 216,67
39.	Pasta com ferragem plastificada, cores variadas.	UN	40	R$ 1,93	R$ 77,33
40.	Pasta L	UN	20	R$ 0,97	R$ 19,33
41.	Pasta Suspensa para arquivo de aço, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho plástico.	UN	100	R$ 2,02	R$ 201,67
42.	Pasta transparente com elástico (escolar e largura média) nº 4 tamanho ofício	UN	40	R$ 4,23	R$ 169,33
43.	Pasta transparente com Aba elástico fina tamanho ofício	UN	20	R$ 2,15	R$ 43,00

44.	Pilhas palitos AAA alcalinas	UN	8	R$ 4,87	R$ 38,93
45.	Pincel p/quadro Branco na cor azul ou preto, cuja tinta seja facilmente apagada a seco, sem necessidade de utilização de produtos químicos.	UN	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
46.	Plástico adesivo transparente e incolor com 25 metros	Rolo	2	R$ 74,17	R$ 148,33
47.	Refil Tinta para impressora CANON GI 190BK, 135ml cor PRETO	UN	12	R$ 30,00	R$ 360,00
48.	Refil Tinta impressora CANON GI 190 C, 70ml, cor CIANO	UN	8	R$ 30,00	R$ 240,00
49.	Refil Tinta impressora CANON GI 190 M, 70ml, cor MAGENTA	UN	8	R$ 30,00	R$ 240,00
50.	Refil Tinta impressora CANON GI 190 Y, 70ml, cor AMARELO	UN	8	R$ 30,00	R$ 240,00
51.	Fonte de Alimentação Monitor AOCEspecificação:Input: AC 100-240V - 50-60HzOutput: DC 12V 3A,com cabo de força incluso	UN	4	R$ 30,00	R$ 120,00
52.	Tesoura média de escritório, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UN	5	R$ 7,73	R$ 38,67
53.	Toner para impressora HP LASER P2015	UN	10	R$ 15,00	R$ 150,00
54.	Toner para impressora HP LASER P1102	UN	10	R$ 11,00	R$ 110,00
55.	Umedecedor de dedo em pasta, não tóxico, peso líquido de 12 g.	UN	6	R$ 3,15	R$ 18,90
VALOR TOTAL					**R$ 27.478,02**

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS
A ENTREGA do material de expediente será na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, localizada na Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, CEP 56.000-000, conforme for solicitado pela administração no prazo de 8 dias a partir da data solicitada.
DO RECEBIMENTO E ACEITE DO MATERIAL
O Recebimento Definitivo dos materiais somente será efetivado após a conferência detalhada dos materiais pelo responsável da Entidade a ser indicada posteriormente, e mediante a apresentação do, totalmente preenchido e assinado.

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento Particular de Contrato, que entre si fazem, de um lado a **AUTARQUIAEDUCACIONAL DE SALGUEIRO,** Pessoa jurídica integrante da Administração Pública do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.351.343/0001 – 17 com sede a Rua Antonio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, na cidade de Salgueiro – PE, neste ato representada por seu Presidente, o Srª. **Maria de Fátima Mimim da Silva Ferreira,** brasileira, casada, residente domiciliada nesta cidade de Salgueiro – PE, inscrita no CPF: 385.976.914-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** , de outro lado, a empresa _____com sede a Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro - PE inscrita no CNPJ sob nº _____ neste ato representada por _____, natural de _____, estado civil _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Salgueiro – PE, neste ato denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA.
O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, com as modificações que lhe foram introduzidas, conforme Processo Licitatório nº 03/2019, modalidade convite nº 02/2019 tipo menor preço, por item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O objeto do presente Contrato é aquisição de material de consumo (Material de expediente) para os diversos setores da Autarquia Educacional de Salgueiro e Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central FACHUSC, conforme especificações contidas no **anexo único** do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos a serem fornecidos terão validade mínima de um ano contado a partir da data de solicitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE se obriga a pagar pelo objeto deste contrato, o preço global de R$ _____(_____) de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, estando já incluídos no mencionado preço, todos os impostos diretos e indiretos, bem como deveres, obrigações e encargos de qualquer natureza.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento do valor previsto no parágrafo primeiro, será feito em 5 parcelas iguais e mensais, sendo a primeira efetuado pela Tesouraria através de cheque nominal no prazo de até 05 (cinco) dias após o empenho, as outras de mesmo valor com intervalo de 30 dias após a primeira, através de cheque nominal ou depósito em conta bancária, observado o prévio empenho da despesa.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Não haverá reajuste nos preços dos objetos a partir da assinatura do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, conforme Art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.
O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo como prazo final o fornecimento integral do material relacionado no anexo único deste contrato.

CLÁUSULASEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas do objeto do presente contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignadas no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2019 conforme classificação: Projeto Atividade: 2.222 Elemento: 339030 Material de Consumo (Material de expediente).

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Realizar o fornecimento do produto na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o quantitativo, qualitativo e o valor das requisições;
PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes às requisições, em tempo de serem processadas;
PARÁGRAFO TERCEIRO – fazer a entrega do material solicitado dentro do prazo de até 03(três) dias úteis contados a partir da solicitação da Diretoria da AEDS.
PARAGRAFO QUARTO – fazer a entrega do material na sede da AEDS sem qualquer acréscimo no preço licitado.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E MULTAS.

Parágrafo primeiro – O atraso na entrega dos produtos sujeitará à **CONTRATADA** à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do material solicitado.
Parágrafo segundo – Pela inexecução parcial ou total deste contrato, à **CONTRATADA** serão aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes - Lei das Licitações Contrato administrativos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Parágrafo primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA,** à vista das Notas Fiscais/ Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.
Parágrafo segundo – efetuar o pagamento dentro do prazo previsto no parágrafo segundo da cláusula quarta, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor do objeto fornecido, sem prejuízo do juro de mora em 1% (um por cento) ao mês, além da correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato será rescindido em caso do não cumprimento das obrigações pactuadas e no que couber pelas causas previstas nos Arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Salgueiro para dirimir dúvidas e processar quaisquer litígios quanto ao presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados as partes contratantes, assinam o presente Contrato, juntamente com duas testemunhas, composto de duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Salgueiro – (PE)., ____ de _____ de 2019

Autarquia Educacional de Salgueiro
Contratante
MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente Da AEDS

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, para o presente ato, o (a)_____portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ CPF nº _____**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Salgueiro, _____de _____ de 2019

_____
Assinatura do Declarante

Observação: Se a empresa empregar menor de 14 anos na condição de aprendiz, fazer a seguinte ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa_____,CNPJNº_____Sediada na Rua_____ nº _____bairro _____, Salgueiro/PE, através do seu representante para o presente ato, **Declara**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de licitação nº 03/2019, Convite nº 02/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Salgueiro, _____, de _____ de 2019

_____
Assinatura do Declarante (Titular ou gerente da empresa)

CPF nº _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTAR SOB FALÊNCIA OU CONCORDATA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade de Salgueiro/PE, através do seu representante legal para o presente ato, **DECLARA**, sob as penas da lei penal que não está sob falência ou concordata nem responde a processo judicial de falência ou concordata.

Salgueiro/PE, _____, de _____ de 2019

_____
Assinatura do declarante

CPF nº _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2019

EMPRESA CONVIDADA: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME. RUA CORONEL ROMÃO SAMPAIO, 349, SALGUEIRO-PE.
CNPJ: 22.536.271/0001-07

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____de janeiro de 2019.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Responsável Pelo Protocolo
Secretária da CPL

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

Salgueiro, 15 de janeiro de 2019.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2019

EMPRESA CONVIDADA: MARIA DE F. ARAÚJO MOURA-ME. RUA ANTONIO CABLOCO, 465, CENTRO- SALGUEIRO-PE
CNPJ: 02.414.124/0001-49

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____de janeiro de 2019.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Responsável Pelo Protocolo
Secretária da CPL

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

Salgueiro, 15 de janeiro de 2019.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA CONVITE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 02/2019

EMPRESA CONVIDADA: CICERO MORENO DE MOURA-ME. PRAÇA BEJAMIM SOARES, 462, SANTO ANTONIO, SALGUEIRO
CNPJ: 10.856.527/0001-76

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
Recebi a carta-convite com seus anexos do processo supracitado em _____de janeiro de 2019.

LUIZIANNE ARAÚJO NOGUEIRA ROCHA
Responsável Pelo Protocolo
Secretária da CPL

_____
Assinatura do recebedor
Carimbo da empresa

Salgueiro, 15 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:D46F9537

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 046/2018, CPL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGÃO Nº 028/2018

Aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por seu por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado á empresa **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.037.253/0001-47, com sede na RUA MANOEL JOAQUIM DE ALMEIDA, 96- LOJA 01/02- IPUTINGA- RECIFE-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. ANDERSON BELARMINO DA SILVA, CPF: nº 870.038.644.87, residente e domiciliado na RUA JORGE LIMA, 245, APTº 904, IMBIRIBEIRA-RECIFE-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2018, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de Medicamentos, Medicamentos controlados e material hospitalar para o Município de São Bento do Una, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de Material de uso hospitalar, material de uso odontológico e medicamentos controlados para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência**.

1.2 Itens: Anexo IV

OBJETO: Aquisição de Material de uso hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO LIQUIFORM 250 TESTES	CX	12	99,00	R$ 1.188,00
03	AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 5,5	CX	1.200	7,00	R$ 8.400,00
05	AGULHA P/COLETA A VÁCUO 25 X 0,8	UND	4.000	0,33	R$ 1.320,00
07	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	RL	60	8,96	R$ 537,60
08	ANTÍGENO VDRL C/ CONTROLE POS. E NEG. 250 TESTES	CX	24	36,20	R$ 868,80
10	BANDAGEM PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE ROLO C/500	RL	48	12,90	R$ 619,20
11	BILIRRUBINA COLORIMÉTRICA 110-276 TESTES	CX	12	52,30	R$ 627,60
12	CÂMARA DE NEUBAUER	UND	24	55,70	R$ 1.336,80
13	CÁLICE DE VIDRO P/ SEDIMENTAÇÃO 125ML	UND	3.600	15,45	R$ 55.620,00
15	COLESTEROL LIQUIFORM ENZIMÁTICO 200 TESTES	CX	24	83,25	R$ 1.998,00
16	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO	UND	1.200	0,35	R$ 420,00
17	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO	UND	1.200	0,32	R$ 384,00
19	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA (PANÓTICO) – KIT 3 X 500ML	CX	36	30,58	R$ 1.100,88
21	CRONÔMETRO DIGITAL	UND	48	35,97	R$ 1.726,56
23	ESCOVA P/ LAVAGEM DE VIDRAÇARIA 10CM X 1CM	UND	36	4,35	R$ 156,60
25	GLICOSE ENZIMÁTICA PAP LIQUIFORM 500 TESTES	CX	24	59,95	R$ 1.438,80
28	LÂMINAS DE VIDRO P/ MICROSCÓPIO 26 X 76MM LISA CX C/50 UNID.	CX	2.400	3,89	R$ 9.336,00
29	LAMÍNULA DE VIDRO P/ MICROSCÓPIO 20MM X 20MM C/100	CX	100	1,98	R$ 198,00
32	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P C/100	CX	96	17,79	R$ 1.707,84
33	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M C/100	CX	48	17,84	R$ 856,32
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTCO C/50	CX	48	6,30	R$ 302,40
35	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	FR	48	14,60	R$ 700,80
36	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9CM C/100	CX	1.200	1,70	R$ 2.040,00
49	PLACA DE KLINE ESPELHADA P/ VDRL C/ 12 ESCAVAÇÕES	UND	24	52,80	R$ 1.267,20
51	PONTEIRA P/ PIPETADOR AZUL LISA PCT C/1.000	PCT	1.200	26,10	R$ 31.320,00
55	SORO ANTI-D MON OCLONAL 10ML	FR	36	45,17	R$ 1.626,12
57	TORNIQUETE ADULTO	UND	48	7,39	R$ 354,72
58	TORNIQUETE INFANTIL	UND	24	6,37	R$ 152,88
59	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100	PCT	48	7,50	R$ 360,00
62	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM ENZIMÁTICO 200 TESTES	CX	24	73,60	R$ 1.766,40
63	TROMBOPLASTINA CÁLCICA (TP) 50 TESTES	CX	12	12,08	R$ 144,96
65	TUBO CÔNICO DE VIDRO P/ CENTRÍFUGA 12ML	UND	1.200	2,92	R$ 3.504,00
67	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12 X 75MM	UND	1.200	0,13	R$ 156,00
69	TUBO P/COLETA A VÁCUO C/EDTA TAMPA ROXA 4ML C/100	UND	3.600	0,37	R$ 1.332,00
71	UREIA ENZIMÁTICA UV LIQUIFORM 200 TESTES	CX	48	93,23	R$ 4.475,04
VALOR TOTAL R$ 139.343,52 (cento e trinta e nove mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).					
OBJETO: Aquisição de material odontológico					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QDE.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% GEL C/ 03 SERINGAS	CX	60	8,05	R$ 483,00
2	ÁCIDO PERACÉTICO A 2% 1.000ML	LT	12	46,52	R$ 558,24
3	ADESIVO ODONTOLÓGICO PARA ESMALTE E DENTINA	CX	60	33,17	R$ 1.990,20
6	ÁLCOOL A 70% 1.000ML	LT	144	4,87	R$ 701,28
7	ALGODÃO ROLO DE USO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 100 UNID	RL	240	2,36	R$ 566,40
8	AMALGMA EM CÁPSULA 1 PORÇÃO PRESA REGULAR CX C/ 50 UNID	CX	120	89,22	R$ 10.706,40
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO CONSTRICTOR CX C/50 UNID	CX	240	57,90	R$ 13.896,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL DE USO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA 3% S/VASO ONSTRICTOR (CX C/50 UNID)	CX	10	90,94	R$ 909,40
11	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL (POTE) 12G	POTE	60	7,27	R$ 436,20
12	AVENTAL DESCARTÁVEL C/ MANGA LONGA	UND	960	1,82	R$ 1.747,20
13	BROCA 1112FF	UND	30	2,15	R$ 64,50
14	BROCA 1011	UND	30	2,15	R$ 64,50
15	BROCA 1013	UND	30	2,15	R$ 64,50
16	BROCA 1014	UND	30	2,15	R$ 64,50
17	BROCA 1015	UND	30	2,15	R$ 64,50
18	BROCA 1016	UND	30	2,15	R$ 64,50
19	BROCA 1016/HL	UND	30	2,15	R$ 64,50
20	BROCA 1014/HL	UND	30	2,15	R$ 64,50
21	BROCA 1033	UND	30	2,15	R$ 64,50
22	BROCA 1034	UND	30	2,15	R$ 64,50
23	BROCA 1012	UND	30	2,15	R$ 64,50
24	BROCA 3195F	UND	30	2,15	R$ 64,50
25	BROCA 3118	UND	30	2,15	R$ 64,50
26	COLGADURA AÇO INOX INDIVIDUAL	CX	5	3,72	R$ 18,60
27	PAPELCARBONO ARTICULAÇÃO 12 FOLHAS	CX	20	2,84	R$ 56,80
28	CIMENTO CIRÚRGICO DE USO ODONTOLÓGICO KIT C/ BISNAGA (BASE E CATALISADOR)	CX	30	60,60	R$ 1.818,00

29	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FORRAMENTO (KIT BASE E CATALISADOR)	CX	60	18,75	R$ 1.125,00
30	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO II IRM	CX	60	27,34	R$ 1.640,40
31	CLOREXIDINA 2% USO ODONTOLÓGICO FRASCO C/100ML	FR	60	14,58	R$ 874,80
32	CLOREXIDINA 2% DERGEMANTE 1.000ML	LT	40	16,22	R$ 648,80
34	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA COLORIDA C/100	CX	20	9,85	R$ 197,00
36	ESCOVA DE ROBSON	UND	120	1,84	R$ 220,80
37	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	UND	120	4,13	R$ 495,60
38	FILME RADIOGRÁFICO 3X4 C/150 UNIDDADES	CX	2	108,45	R$ 216,90
39	FIO DENTAL C/500M	RL	10	14,24	R$ 142,40
40	FIO SUTURA NYLON 4.0 CX C/24 UNIDADES	CX	12	35,32	R$ 423,84
41	FIO SUTURA SEDA 4.0 CX C/24 UNIDADES	CX	12	37,62	R$ 451,44
42	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UND	120	5,51	R$ 661,20
43	FITA MATRIZ 5MM	UND	24	1,74	R$ 41,76
44	FITA MATRIZ 7MM	UND	24	1,95	R$ 46,80
45	FIXADOR RADIOGRAFICO 475ML	FR	12	14,99	R$ 179,88
46	FLUOR GEL ACIDULADO 200ML	FR	30	6,28	R$ 188,40
48	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100	PCT	2.400	6,54	R$ 15.696,00
49	HEMOSTOP LÍQUIDO 10ML	UND	10	82,84	R$ 828,40
50	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A. 10G	CX	10	5,19	R$ 51,90
51	IONÔMERO RESTAURAÇÃO	CX	10	46,15	R$ 461,50
52	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/100 UNIDADES	CX	1	26,15	R$ 26,15
53	LIXA DE AÇO 4MM PCT C/12 UNIDADES	PCT	20	9,61	R$ 192,20
54	LIXA DE POLIÉSTER 4MM CX C/100 UNIDADES	PCT	20	2,14	R$ 42,80
55	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UNIDADES	CX	180	16,92	R$ 3.045,60
56	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100 UNIDADES	CX	240	16,92	R$ 4.060,80
58	MICROBRUSH FINO C/100 UNIDADES	CX	20	17,44	R$ 348,80
59	ÓLEO LUBRIFICANTE P/PEÇA DE MÃO DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO 200ML	FR	10	33,71	R$ 337,10
60	PAPEL TOALHA FARDO C/1.000 FOLHAS	FARDO	60	15,55	R$ 933,00
61	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	10	11,26	R$ 112,60
62	PEDRA POMES 100G	UND	5	4,55	R$ 22,75
63	PLACA DE VIDRO 6MM	UND	2	11,42	R$ 22,84
64	RESINA COMPOSTA 4G A 3,5	UND	24	16,50	R$ 396,00
65	RESINA COMPOSTA 4G A1	UND	60	16,50	R$ 990,00
66	RESINA COMPOSTA 4G A2	UND	80	16,50	R$ 1.320,00
67	RESINA COMPOSTA 4G A3	UND	60	16,50	R$ 990,00
68	REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML	FR	12	17,02	R$ 204,24
70	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS	UND	36	18,43	R$ 663,48
71	SOL. DE MILTON	FR	30	7,52	R$ 225,60
72	SUGADOR PLÁSTICO PCT C/40 UNIDDADES	PCT	240	7,02	R$ 1.684,80
73	ALAVANCAS BANDEIRA C/3 UNIDADES	CX	5	84,30	R$ 421,50
74	BANDEJA EM ALUMÍNIO 22X09X1,5CM	UND	10	22,05	R$ 220,50
75	CABO P/ ESPELHO	UND	50	5,20	R$ 260,00
76	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA	UND	2	302,32	R$ 604,64
77	CURETA DE DENTINA 11.5	UND	50	5,28	R$ 264,00
78	CURETA PERIODONTAL	UND	16	12,72	R$ 203,52
79	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UND	6	66,05	R$ 396,30
80	FORCEPS INFANTIL Nº 150	UND	8	65,79	R$ 526,32
81	FORCEPS INFANTIL Nº 151	UND	8	70,79	R$ 566,32
82	FORCEPS INFANTIL Nº 16	UND	16	67,00	R$ 1.072,00
83	FORCEPS INFANTIL Nº 17	UND	16	67,00	R$ 1.072,00
84	FORCEPS INFANTIL Nº 18L	UND	16	67,00	R$ 1.072,00
85	FORCEPS INFANTIL Nº 18R	UND	16	67,00	R$ 1.072,00
86	FORCEPS INFANTIL Nº 65	UND	8	67,00	R$ 536,00
88	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UND	24	5,07	R$ 121,68
89	AMALGAMADOR	UND	1	1.145,00	R$ 1.145,00
90	MICROMOTOR SEM REFRIGERAÇÃO	UND	2	386,82	R$ 773,64
91	PINÇA CLÍNICA	UND	16	13,35	R$ 213,60
92	PORTA ALMÁGAMA PLÁSTICO	UND	5	10,99	R$ 54,95
93	SERINGA CARPULE SEM REFRIGERAÇÃO	UND	20	43,62	R$ 872,40
94	SONDA EXPLORADORA Nº 05	UND	20	5,89	R$ 117,80
95	SINDESMÓTOMO	UND	16	7,84	R$ 125,44
VALOR TOTAL R$ 86.649,41 (oitenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos).					

VALOR TOTAL GERAL R$: 225.992,93 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
Empresa: **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME**
CNPJ: 20.037.253/0001-47
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 225.992,93 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos).
1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;
1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 007/2018, Pregão Presencial SRP n° 007/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.
2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.

3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:

I - Parecer Contábil;

II - Planilha de Custos;

III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;

IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;

V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.

3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.

3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.

3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.

6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.

6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.

8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.

8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.

8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.

8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

8.6 Informar ao Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.

9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.

9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.

9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 14 de janeiro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	*COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME*
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 20.037.253/0001-47
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:AE3F653A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

Aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), presentes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.960.773/0001-21, situado à com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, centro, São Bento do Una /PE, neste ato representado por seu por sua Secretária Municipal de Saúde Aline Cordeiro Cavalcanti, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Duque de Caxias, nº 71, Centro, Portadora da Cédula de Identidade nº. 6481648 – SDS/PE, CPF nº 050.505.544-97, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado á empresa **HOSPITALMED EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.868.059/0001-88, com sede na AV. MANOEL BORBA, 720, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr. JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, CPF: nº 125.517.594-04, residente e domiciliado na RUA LUIZ DE FRANÇA AMARAL, Nº 95, BAIRRO MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2018, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de Medicamentos, Medicamentos controlados e material hospitalar para o Município de São Bento do Una, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o registro de preços dos itens abaixo discriminados, para **Aquisição de Material de uso hospitalar, material de uso odontológico e medicamentos controlados para entrega parcelada, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São bento do Una, e de acordo com as especificações do Termo de Referência**.

1.2 Itens: Anexo IV

OBJETO: Aquisição de Material de uso hospitalar

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QDE.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
02	ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS	GL	24	11,35	R$ 272,40
04	AGULHA P/ COLETA A VÁCUO 25 X 0,7	UND	6.000	0,32	R$ 1.920,00
06	ÁLCOOL 70% 1.000ML	LT	72	5,00	R$ 360,00
09	ASO ANTI-ESTREPTOLISINA O 60 TESTES	CX	12	124,50	R$ 1.494,00
14	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO 100TESTES	CX	12	17,40	R$ 208,80
18	COLETOR UNIVERSAL TRANSPARENTE ESTÉRIL 50ML C/ TAMPA	UND	12.000	0,30	R$ 3.600,00
20	CREATININA COLORIMÉTRICA 100 TESTES	CX	24	37,45	R$ 898,80
26	TESTE DE GRAVIDEZ C/ 50 TIRAS	CX	12	50,50	R$ 606,00
27	LÂMINAS DE VIDRO P/ MICROSCÓPIO 26 X 76MM FOSCA CX C/50 UNID.	CX	2.400	3,75	R$ 9.000,00
30	LÁTEX (FATOR REUMATÓIDE) 60 TESTES	CX	12	47,90	R$ 574,80
34	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTCO C/50	CX	48	6,30	R$ 302,40
37	PCR (LÁTEX) 120 TESTES	CX	24	60,70	R$ 1.456,80
38	PIPETADOR AUTOMÁTICO 1000ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
39	PIPETADOR AUTOMÁTICO 100ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
40	PIPETADOR AUTOMÁTICO 10ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
41	PIPETADOR AUTOMÁTICO 200ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
42	PIPETADOR AUTOMÁTICO 20ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
43	PIPETADOR AUTOMÁTICO 250ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
44	PIPETADOR AUTOMÁTICO 25ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
45	PIPETADOR AUTOMÁTICO 400ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
46	PIPETADOR AUTOMÁTICO 500ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
47	PIPETADOR AUTOMÁTICO 50ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
48	PIPETADOR AUTOMÁTICO 800ul	UND	10	57,20	R$ 572,00
50	PONTEIRA P/ PIPETADOR AMARELA PCT C/ 1.000	PCT	2.400	10,70	R$ 25.680,00
53	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10ML	FR	24	21,90	R$ 525,60
54	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10ML	FR	24	21,90	R$ 525,60
56	TIRA REAGENTE NA URINA P/ 10 ÁREAS C/125	CX	12	31,60	R$ 379,20
60	TRANSAMINASE OXALACÉTICA CINÉTICA (UV) AST/GOT LIQUIFORM 120 TESTES	CX	24	104,92	R$ 2.518,08
61	TRANSAMINASE PIRÚVICA CINÉTICA UV (ALT/GPT) LIQUIFORM 120 TESTES	CX	24	104,92	R$ 2.518,08
64	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA P/MICRO HEMATÓCRITO C/500	TUBO	12	17,40	R$ 208,80
68	TUBO P/COLETA A VÁCUO C/CITRATO 3,5ML TAMPA AZUL	UND	1.200	0,45	R$ 540,00
70	TUBO P/COLETA A VÁCUO SECO TAMPA VERMELHA 9ML	UND	2.400	0,56	R$ 1.344,00
VALOR TOTAL R$ 61.225,36 (sessenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).					
OBJETO: Aquisição de material odontológico					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QDE.**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
5	AGULHA DESCARTÁVEL P/ SERINGA CARPULE CX C/100 UNID	CX	120	38,30	R$ 4.596,00
47	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9 FIOS NÃO ESTÉRIL C/500	PCT	240	8,00	R$ 1.920,00
57	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO CX C/50 UNIDDADES	CX	2.400	6,30	R$ 15.120,00
87	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	2	793,00	R$ 1.586,00
VALOR TOTAL R$ 23.222,00 (vinte e três mil e duzentos e vinte e dois reais).					

VALOR TOTAL GERAL R$: 84.447,36 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Empresa: **HOSPITALMED EIRELI - EPP**
CNPJ: 29.868.059/0001-88
VALOR TOTAL REGISTRADO É R$ 84.447,36 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

1.3 O prazo de entrega do objeto para o qual foram registrados os preços constantes desta ata é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da Nota de Empenho;

1.4 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto para o qual foi registrado o preço será recebido:
1.4.1 Provisoriamente, após a verificação da conformidade do objeto com a Ordem de Fornecimento específica, mediante recibo expedido por servidor previamente definido.
1.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação pelas Secretarias.
1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.
1.6 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Processo Licitatório n° 007/2018, Pregão Presencial SRP n° 007/2018, e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA.

2 – DO PREÇO

2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, materiais, mão de obra, taxas, etc.) e despesas relativas à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

3 - DO REAJUSTE

3.1 Os valores pactuados serão irreajustáveis, ressalvado o equilíbrio financeiro da proposta.
3.2 Em caso de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o FORNECEDOR deverá instruir sua petição com as seguintes documentações:
I - Parecer Contábil;
II - Planilha de Custos;
III - Documentos que comprovem a recomposição dos preços;
IV - Comprovante de fatos imprevisíveis;
V - Comprovante de fato previsível com as consequências imprevisíveis.
3.3 Pedidos não fundamentados e/ou desacompanhados dos documentos constantes no item anterior não serão analisados.
3.4 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo Fundo Municipal de Saúde, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto contratado. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial do Termo de Contrato, implicando instauração de processo administrativo para apuração da falta e aplicação de sanção prevista no Edital e no Termo de Contrato.
3.5 O Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira que sejam decorrentes de preços inexequíveis (mergulho) propostos durante a licitação. Solicitações dessa natureza serão indeferidas pela administração.

4 - DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas desta licitação correrão por conta das dotações constantes no contrato firmado com base nesta Ata de Registro de Preços.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

6 – DOS FORNECIMENTOS

6.1 Os fornecimentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR da Nota de Empenho e/ou Contrato de Fornecimento ou Termo de Fornecimento.
6.2 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria solicitante e autorizada pela Prefeita, a qual conterá: data, descrição do produto, valor unitário do produto, quantidade pretendida, valor total, local para entrega e o responsável pelo recebimento.
6.3 Os produtos serão entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato de fornecimento pelo FORNECEDOR, e serão acompanhados da nota fiscal/fatura.

7 – DOS PAGAMENTOS

7.1 O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação das notas fiscais, juntamente com os recibos de entrega, atestados pelo servidor responsável pelo recebimento, à Secretaria de Finanças do MUNICÍPIO ou FUNDO MUNICIPAL.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

8.1 Entregar o objeto, conforme for solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação via fax com cópia da respectiva nota de empenho.
8.2 Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os produtos que não estejam adequados às especificações constantes do Edital de Licitação.
8.3 Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, etc.
8.4 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
8.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
8.6 Informar ao Fundo Municipal de Saúde, tempestivamente, todo e qualquer fato que possa implicar no atraso do cumprimento de suas obrigações.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas aqui previstas.
9.2 Designar servidor ou comissão composta por servidores para o recebimento e aceitação dos produtos.
9.3 Efetuar os pagamentos na forma regulada no Item 07 do presente instrumento.
9.4 Notificar o fornecedor caso se verifique alguma irregularidade na execução do presente processo.

10 – DAS PENALIDADES

10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária à participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias contados do recebimento da notificação.

11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença.

11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Una, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 14 de janeiro de 2019.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI	***HOSPITALMED EIRELI - EPP***
Fundo Municipal de Saúde	CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88
Contratante	Fornecedor

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:64BA3A05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 005/2019

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA DE Nº005, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: Dispõe sobre a Convocação dos Candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2015, e nomeação, em caráter efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista a classificação no concurso Público Edital Normativo N° 0001/2015, homologado em 16 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO, que foi realizado Concurso Público para Provimento em cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente de Controle Interno, Agente de Disciplina Escolar, Assistente Administrativo Educacional, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Controle Interno, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Educacionais, Biomédico, Bioquímico, Condutor Socorrista, Coveiro, Eletricista, Enfermeiro (a) – Hospital, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Fonoaudiólogo Escolar, Gari (Margarida), Instrumentador Cirúrgico, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Motorista, Médico (a) – PSF, Médico (a) Ortopedista, Médico (a) Plantonista, Médico (a) Psiquiatra, Médico (a) Veterinário, Nutricionista, Nutricionista Escolar, Odontólogo – PSF, Operador de Máquinas, Pedreiro, Pintor, Professor I (Séries Iniciais), Professor II (Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática), Psicólogo, Psicólogo (a) – Escolar, Recepcionista, Técnico Educacional em Informática, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem – PSF Vigia Escolar, Vigilante.

CONSIDERANDO, que o referido Concurso Público, foi realizado com objetivo do preenchimento de 299 (duzentas e noventa e nove) vagas para os cargos supracitados na Prefeitura Municipal de São João, em conformidade com as Leis, Nº 615/1993, Nº 732/1999, Nº 841/2007, Nº 884/2009, Nº 892/2009, Nº 919/2012, Nº 942/2014 e Lei Nº 604/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São João-PE.

CONSIDERANDO, que em respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, o Princípio Constitucional da **Publicidade dos Atos Administrativos**, no Artigo 37 da Carta Magna.

CONSIDERANDO, o ofício Nº **05/2017 – GAB/PJSJ** do **Ministério Público do Estado de Pernambuco - MPPE** recomendando a **HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PMSJ** e as consequentes nomeações dos candidatos classificados dentro das vagas oferecidas conforme dispõe o Edital do Concurso.

CONSIDERANDO, que em respeito ainda ao que está previsto no Capítulo XV, Item 04 do Edital do Concurso Público, no qual trata da convocação dos candidatos aprovados no referido Concurso, por parte da Prefeitura Municipal de São João.

CONSIDERANDO, a Portaria De Nº753, Em 28 De Novembro De 2018, **dispõe sobre a vacância de cargos públicos provenientes de candidatos desistentes e exonerados.**

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde tendo em vista a desistência da candidata convocada Eulalia Cristina Rodrigues de Godoy. Desistência registrada em cartório, protocolada e arquivada na prefeitura.

CONSIDERANDO, a vacância do cargo de Professor I (Séries Iniciais) (Urbana/Rural), tendo em vista a desistência da candidata convocada Marta Michele de Oliveira Lima classificada em 73º, inscrição 6245. Desistência registrada em cartório, protocolada e arquivada na prefeitura.

CONSIDERANDO, A vacância do cargo Professor II - Língua Portuguesa tendo em vista a desistência do candidato convocado Lívio Ricelly da Silva classificado em 05º inscrição 7782 e as desistências antecipadas dos candidatos Viviane da Silva Ferreira classificada em 06º inscrição 2882 e Renan Belarmino Viana da Silva classificado em 07º inscrição 7812, todas desistências registradas em cartório, protocoladas e arquivadas na prefeitura.

CONSIDERANDO, a desistência antecipada dos candidatos convocados para o cargo Vigilante Geidson Richel Pinto Gadelha classificado em 22º inscrição 7305 e Luis Felipe Duca da Silva classificado em 23º inscrição 3570.

RESOLVE,

Art.1°. – CONVOCAR, para efeito de nomeação, a partir desta data, os próximos aprovados constante no **ANEXO I** desta portaria, conforme ordem de classificação do Concurso Público Nº 001/2015, onde deverão comparecer da **data publicação** até o dia 12 de fevereiro de 2019 e/ou 30 dias após o recebimento da carta AR, das 08:00 às 12:00, à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro São João/PE, munidos de DUAS CÓPIAS E ORIGINAIS da documentação a que se referem ao Capítulo

XV, Item 08 e 08.1 do Edital do Concurso e conforme descreve os **ANEXOS II, III e IV** desta portaria de convocação, para realizar o agendamento da data de apresentação dos exames exigidos, a **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL,** a fim de obterem, caso cumpram os requisitos exigidos, a posse nos cargos descritos.
I – Os candidatos do **ANEXO I** abaixo relacionados deverão comparecer no dia agendado na **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL**, localizada no Hospital Josefa Cordeiro Vilaça, munidos dos exames constantes no **ANEXO II**, desta Portaria.

II – Os exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL,** apenas serão aceitos se tiverem sido realizados em um período máximo de 60 dias anteriores a data de apresentação, exceto beta HCG – mulher, que terá validade de 7 dias.

III – Os candidatos Declarados Pessoa com Deficiência, deverão apresentar laudo médico especializado de acordo com a deficiência declarada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

IV – a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope, conforme descreve o **ANEXO II** desta portaria, mediante a apresentação dos originais e cópias, á **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS,** sito à Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro São João/PE.

V - A realização dos exames exigidos para apreciação da **JUNTA MÉDICA MUNICIPAL** e a apresentação de todos os documentos exigidos para posse, devem ocorrer dentro do prazo limite.

VI - O não comparecimento do candidato nomeado no período de 30 (trinta) dias, munido da documentação exigida neste Edital implica na perda da vaga.
Art.2º. – O nomeado pela presente Portaria, deverá assinar o respectivo termo de posse, no qual a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de provimento, nos termos do Estatuto Municipal, art. 27, § 1°.
Paragrafo Único. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pelo prefeito do município de São João e pelo empossado, nos termos do art. 27 da Lei n° 604/93.
Art.4°. O concurso realizado pela Prefeitura Municipal de São João tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5°. Novas convocações ocorreram dentro do prazo de validade do concurso de acordo com as necessidades do município, levando em consideração interesse público.
Art. 6°. Será respeitada a Lei Complementar 101/200 (Lei de Responsabilidade fiscal), em especial o limite de gastos com pessoal.
Art.7º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
CUMPRA-SE,PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, em 15 de Janeiro de 2019.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

ANEXO I
(CARGOS E NOMES RESPEITADOS A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015)

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SÁUDE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
23	3643	BRUNA RAFAELLA SILVA DE BARROS
24	7736	DANIELE DA SILVA MELO
25	4495	MARIA BARROS DA ROCHA

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
80	2159	ROMARIO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA
81	4474	JOSE MARIO CAVALCANTIAVILA JUNIOR
82	5207	JULIANA DE ANDRADE SOUZA

CARGO – ENFERMEIRO – HOSPITAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
7	7627	MONICA MARIA GARCIA DE SOUZA

CARGO – MECANICO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5	2591	IVO MELO DA SILVA

CARGO – MOTORISTA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
26	7750	FERNANDO LEONARDO CHAVES MORENO
27	7838	CICERO RAUL DA SILVA XAVIER
28	5352	JOSE VIEIRA DE BARROS NETO
29	954	JOSE CLECIO ARAUJO DA SILVA
30	6915	TULIO DE ARAUJO MELO
31	7881	ANTONIO AUGOSTINHO DE BRITO FILHO
32	6903	JOSE ANSELMO TENORIO CAVALCANTE
33	3300	DANIEL PEREIRA XAVIER

34	8311	EDUARDO DIAS DA SILVA
35	5898	MARCELO DA SILVA AQUINO
36	7153	EDIVAM BARROS DE MELO

CARGO – PROFESSOR I – (SERIES INICIAIS) (URB/RURAL)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
76	3150	EDILEIDE MARIA MARCILIO LOPES
77	3735	ROSIVALDO CAVALCANTE CORDEIRO

CARGO – PROFESSOR II – (LÍNGUA PORTUGUESA)

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
8	2642	ISRAEL PEREIRA

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
20	1113	ALINE ANDRADE ALVES

CARGO – VIGILANTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
24	7522	MARCELO RODRIGUES DA SILVA
25	1215	PAULO ROBERVAL GOMES DA SILVA
26	5014	GILSON MORAES SILVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante na tabela do Capítulo II, Item 03 do Edital do Concurso;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
Cédula original de identidade;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Comprovante de residência (atualizado);
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
Certidão de Antecedentes Criminais, expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual;
Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Exames de Saúde Ocupacional, relação abaixo descriminada:
I - Hemograma;
II – Classificação Sanguínea ABO e grupo de fator RH;
III – Glicemia (jejum);
IV – Colesterol total;
V – LDL Colesterol e HDL Colesterol;
VI – Triglicerídeos;
VII – TGO/TGP;
VIII – Ureia;
IX – Beta HCG – para candidatas do sexo feminino;
X – Radiografia simples do tórax (P.A e perfil esquerdo), com laudo;
XI – Eletrocardiograma com laudo;
XII – Sumário de urina;
XIII – Radiografia da coluna lombo-sacra;
XIV – Atestado de sanidade mental.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que não exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João/PE, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, que exerço _____ de _____ na _____, localizada na _____ em regime jurídico _____ em jornada _____ de trabalho, com carga horária semanal de ____ horas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João/PE, ___ de _____ de 2019..

_____
Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Eu,_____, portador (a) do RG n._____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado (a) e exercia o _____ de _____e prestava serviços no(a) _____.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

São João/PE, ___ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do declarante

*Anexar documento relativo à sua aposentadoria.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:

1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)

3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

4) Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São João/PE, _____ de _____de 2019.

_____
Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES

Eu,_____, portador (a) do RG nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

São João/PE, _____ de _____de 2019.

_____
Declarante

Publicado por:
Edeivison da Silva Lima
Código Identificador:E6450090

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
PORTARIA Nº 044/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2017 e no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude aprovação e classificação em concurso público de que trata o Edital nº 001/2017, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º. Os nomeados deverão se apresentar na sede desta prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 28 da Lei Estadual 6.123/68, contados da publicação em imprensa oficial do Decreto nº 1.689, de 23 de novembro de 2018, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2017 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se

São Joaquim do Monte, 15 de janeiro de 2019.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(A) NOMEADOS/CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PCD
148305	ESTEVÃO FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS AREAL)	1º	
161574	MATHEUS LUCAS TAVARES DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS AREAL)	2º	
159740	MARIA GENI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS AREAL)	3º	
149447	YARA PATRÍCIA CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS BAIRRO NOVO)	1º	
145698	ALEX LEMOS TAVARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS BARRA DO RIACHÃO)	1º	
172390	RAFAELLE ROSSE FERREIRA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS COHAB)	1º	
169629	HEMILLY RAPHAELY SENA CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS CRUZEIRO)	1º	
168208	EVERSON SILVA CABRAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FOICE)	1º	
160080	JUCICLÉCIA MARIA FREIRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FOICE)	2º	
144805	DAIANA CARLA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS FORMIGUEIRO)	1º	
132197	DANIELE MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS MONTE ALEGRE)	1º	
143797	JOYCE SAMARA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS MONTE ALEGRE)	2º	
136762	ANDRÉ DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VILA DE SANTANA)	1º	
155061	GIDEONE NUNES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS VILA DE SANTANA)	2º	
168069	JAIDENISE DA SILVA BARROS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	3º	
169498	ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	COZINHEIRO(A) HOSPITALAR	6º	
160532	JOSIEL SEBASTIÃO DE LIMA	GARI	12º	
186854	THAIS MARTINS NAZARETH MACHADO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	8º	
135044	PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	9º	
166547	MARTTINA CAROLLINE DE MOURA FERREIRA GOMES	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	10º	
170114	LARYANE THAYNA DA SILVA	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	11º	
164720	ANA AURÉLIA GOMES TEJO	MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL PLANTONISTA I	12º	
155568	JESANA ALVES DE LYRA	MÉDICO(A) GINECOLOGISTA OBSTETRA AMBULATORIAL	2º	
167500	LEONARDO ARAUJO LINS	MÉDICO(A) ORTOPEDISTA	1º	
162930	LUANA DOS SANTOS BARBOSA	MONITOR(A) ESCOLAR	19º	
190123	RUBERVÂNIA FERNANDES LEANDRO	MONITOR(A) ESCOLAR	20º	
158827	ROBSON JOSIAS DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	21º	
140999	APOLIANA KARLA DE SOUZA	MONITOR(A) ESCOLAR	22º	
175865	LARISSA MARIA PEREIRA DE LUCENA	MONITOR(A) ESCOLAR	23º	
140137	SUELAINE PEREIRA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	24º	
167119	INGRID TUANY LIRA DOS SANTOS	MONITOR(A) ESCOLAR	25º	
138465	MARIA LETÍCIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	26º	
158776	STEFFANY ARAUJO FERREIRA	MONITOR(A) ESCOLAR	27º	
148891	MARCIONE MARIA DA SILVA	MONITOR(A) ESCOLAR	28º	
168301	VIVIANE CRISTINA DE FRANCA SILVA ARRUDA	MONITOR(A) ESCOLAR	29º	
175388	FABIO GENERINO DE LIMA	MOTORISTA - CNH - CAT.: "B" OU "C"	16º	
169773	JÔNATAS DA SILVA SANTOS	MOTORISTA - CNH - CAT.: "B" OU "C"	17º	
169448	TIAGO ALEX DA SILVA	MOTORISTA - CNH - CAT.: "B" OU "C"	18º	
141488	JALISSON JOAQUIM FREIRE DOS SANTOS	MOTORISTA - CNH - CAT.: "D" OU "E"	16º	
179033	LUCIVALDO JOÃO DOS SANTOS	MOTORISTA - CNH - CAT.: "D" OU "E"	17º	
157007	JOSENILDO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	MOTORISTA - CNH - CAT.: "D" OU "E"	18º	
151862	JOÃO MARCOS DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA - CNH - CAT.: "D" OU "E"	19º	
178787	PALLOMA RAMOS DE SIQUEIRA	NUTRICIONISTA	2º	
190053	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS PACIÊNCIA	TÉCNICO(A) EM RAIO-X	2º	

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8E713409